SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 31 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3217

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 34 DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 34 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 002/2023, advindo da dispensa n° 002/2023, artigo 24, inciso II.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no **art. 06 inciso III da Lei 66/2001** que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a senhora **ALANDA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula n° 0066**,** onde a servidora designada terá que acompanhar e a fiscalizar a execução do contrato n° 002/2023, com vigência de 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo da Dispensa n° 002/2023, artigo 24, inciso II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**
Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:D218A06E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 216/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a Srª **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** Controladora Interna 03 (três) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Parauapebas – PA, nos dias 29 a 31 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar do curso de Licitação da Semana do Conhecimento, evento realizado pela Câmara Municipal de Parauapebas – PA.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ED1D0794

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 9-2023-003-CMJ Data: 13/04/2023 as 08:00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA. Edital e anexos encontram-se a disposição na sala de Licitações, Mural de Licitações do TCM-PA e no site da Transparência: https://camaradejacunda.pa.gov.br/.
PREGAO PRESENCIAL 9-2023-004-CMJ Data: 14/04/2023 as 08:00 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA. Edital e anexos encontram-se a disposição na sala de Licitações, Mural de Licitações do TCM-PA e no site da Transparência: https://camaradejacunda.pa.gov.br/.

Jacundá - PA, 30 de março de 2023.

LUAN LINK ALVES SILVA
Portaria nº 006/2023-GP/CMJ/PA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:8AF52BBB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **WILSON LOPES DA SILVA**viajar até a cidade de Santarém, para participar de audiência pública, que debaterá sobre a demanda dos municípios do Baixo-Amazonas para o Plano Plurianual 2024-2027, no dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **WILSON LOPES DA SILVA**, portador do CPF: 942.533.582-68, titular da Conta Bancária nº 734852-5, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de março de 2023.

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:5E17DCBC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em Exercício, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a Portaria nº 058/2023 que autoriza a viagem do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vereador 1º Secretário **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, nos dias 31 de março à 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2023.

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Ciência:_____
Em: _____/_____/_____.

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:AE0B97A4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em Exercício, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir,

aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª. **CARLUCEA FERREIRA**, regulamente inscrita no CPF nº 716.909.052-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo/AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2023.

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F86E623D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
Regulamenta o regime de transição da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, para a Lei Federal n.º14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA.
O Excelentíssimo Senhor Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11, inciso III e X da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA e do artigo 70, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 191 e 193, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, faz saber que a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo, e, ainda;
CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, não define o caráter temporal, para aplicação da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.°10.520/2002, especialmente para os processos e procedimentos já iniciados e autorizados sob a égide dessas normas, perfazendo-se em norma indeterminada;
CONSIDERANDO os efeitos do art. 23 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942 e art.7°, inciso II da Lei Federal n.º 9.830/2019;
CONSIDERANDO os princípios do ato jurídico perfeito e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Acórdão n.° 507/2023 – Plenário do Egrégio Tribunal de Contas da União, proferido nos autos do Processo TC n.°000.586/20234;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica regulamentado o regime de transição entre a Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Federal n.° 10.520/2002 e a Lei Federal n.° 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Novo Progresso/PA.
§ 1º O regime de transição estabelecido neste Decreto Legislativo, não se aplica aos processos de licitação e contratação direta, cujo objeto esteja vinculado à transferência voluntária da União ou Estado do Pará, devendo, nesses casos, serem observadas as orientações e normas desses entes federados.
§ 2º No caso de transferência voluntária oriunda da União, observar-se-á, no que couber, o Comunicado n.º 10/2022 e Portaria SEGES/MGI nº 720/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos, ou legislação correlativa e substitutiva.
CAPÍTULO II
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO
Art. 2º A Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/2002, continuam aplicáveis, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:
I - a licitação na modalidade concorrência, tomada de preços, convite, concurso e pregão (presencial ou eletrônico) que, em 31 de março de 2023, esteja formalmente autorizada pela autoridade superior ou competente;
II – a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação que, até 31 de março de 2023, já tenha sua autorização publicada na imprensa oficial ou divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA.
Parágrafo único. Considera-se autorizada a licitação que tenha cumprido formalmente o disposto no artigo 38, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 4º. Aplica-se ao Edital de Chamada Pública para fins credenciamento, o disposto no artigo 2°, inciso I deste Decreto Legislativo, estando os procedimentos de inexigibilidade deles decorrentes, autorizados à contratação até 31.12.2023.
Art. 5º O instrumento convocatório e o ato de autorização de contratação direta, deverão indicar expressamente a opção da legislação aplicável.
Art. 6º A Ata de Registro de Preços - ARP assinada até 31 de março de 2023 ou que, após esta data, tenha por origem licitação autorizada na forma do art. 2º, inciso I deste Decreto Legislativo, será regida pelas leis que fundamentaram o procedimento.
§1°. Rege-se ainda, pelas mesmas leis, o contrato derivado da ata de registro de preços formalizada nos termos do *caput* deste artigo, inclusive seus eventuais aditamentos.
§2°. Fica permitida as adesões carona, de outros entes federados a qualquer nível, em relação a Ata de Registro de Preços – ARP que esteja vigente, cujo procedimento de adesão tenha sido concluso até 31 de dezembro de 2023 e desde que demonstrada a vantajosidade técnica e econômica para a Administração.
Art. 7º. A licitação autorizada na forma do art. 2º deste Decreto Legislativo deve ter seu Edital publicado na imprensa oficial e site da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em até 120 (cento e vinte) dias a contar de 1° de abril de 2023.
Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo converterá o procedimento para a Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo ser refeita toda fase interna com base nessa legislação.
Art. 8º O contrato assinado até 31 de março de 2023 e que esteja vinculado a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, continuará a ser regido por essa legislação, conforme o caso, inclusive em relação aos seus eventuais termos aditivos.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º As normas legislativas internas anteriores, que fazem referência a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, não revogadas tácita ou expressamente, deverão ser aplicadas no limite temporal de transição estabelecidos por este Decreto Legislativo.
Art. 10. É vedada a aplicação conjunta, em mesmo processo de licitação e contratação da Lei Federal n.º 14.133/2021, com qualquer a Lei Federal n.°8.666/1993 e/ou a Lei Federal n.º 10.520/2002.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa.
Art. 12. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Progresso/PA, 24 de março de 2023.
DIRK ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:537FF967

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da abertura: 27/04/2023 ás 09:00min. Local: O pregão será da forma eletrônica e será realizado através do Portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras), no site www.bnccompras.com/ a autorização e demais

anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.bnccompras.com/ **e** www.camaranovoprogresso.pa.gov.br

(JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira).

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F9F3EEDF

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE USO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da abertura: 28/04/2023 ás 09:00min. Local: O pregão será da forma eletrônica e será realizado através do Portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras), no site www.bnccompras.com/ a autorização e demais anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.bnccompras.com/ **e** www.camaranovoprogresso.pa.gov.br

(JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira).

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B4BA4067

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2023-CMP

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA

CONTRATADA: ELDORADO COMERCIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.366.665/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 90.000 KM E 100.000 KM, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

VALOR GLOBAL: R$9.882,18 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2023
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal n°8666/93.

VIGÊNCIA: 27/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

Paragominas/PA, 28 de março de 2023**.**

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:700571EF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 103/2023-GP/CMP, DE 30 DE MARÇO DE 2023 REGULAMENTA O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DO NOVO REGIME DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA QUE TRATA O ART. 190 E O ART. 191, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a partir de 01 de abril de 2023 não se poderá iniciar processos licitatórios e nem se poderá optar por licitar ou contratar diretamente sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ao arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO a mudança no regime contatação instituído pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação dos servidores municipais que atuam na área de planejamentos, de compras, de contratos dos órgãos com atribuições relacionadas às licitações e contratos;
CONSIDERANDO a transição do atual modelo de gestão de aquisições para o Sistema Compras.gov.br no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paragominas, visando a melhor utilização das ferramentas oferecidas pela nova legislação;
CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico da Câmara Municipal de Paragominas à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos municipais.
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei Federal nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA),
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos arts. 190 e 191 da nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, que tratam do Regime de Transição;
CONSIDERANDO ao que dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021; e,
CONSIDERANDO o regime de transição legislativa aprovado pela Instrução Normativa nº 002/2023/TCMPA, de 28 de março de 2023, que fixa entendimento sobre prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a regulamentação do marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos administrativos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.
Art. 2º O Poder Legislativo do Município de Paragominas, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar, com a opção expressa nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações dos editais dos certames ocorram até 31 de dezembro de 2023.
§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da

contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
§ 3º Até 30 de junho de 2023, através do Portal de Transparência, deverá ser publicada a relação integral dos processos licitatórios e contratos administrativos, alcançados pela regra do caput deste artigo, assegurando-se o exercício do controle externo e social, de forma estruturada e detalhada, fazendo constar, no mínimo, as seguintes informações:
I - número do processo administrativo;
II - data da autuação e data da autorização pela autoridade competente;
III - objeto da contratação e/ou aquisição;
IV - unidade gestora demandante;
V - número e prazo de validade da Ata de Registro de Preços, se houver
VI - número do Contrato, período de vigência, nome e CPF/CNPJ do Contratado, se houver;
VII - número do Termo Aditivo do Contrato, período de vigência, nome e CPF/CNPJ do Contratado, se houver;
Art. 3º O disposto no caput do art. 2ª desta Portaria se aplica às publicações de avisos ou às publicações de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador.
Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 6º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 30 de março de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:30111CF1

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 001/2023-CMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2023-CMPM realizada em 29 de março de 2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratados: J SOUTO GONCALVES CNPJ: 39.268.975/0001-30, sediada na TV LAURO SODRE nº 1250 Bairro: Cabanagem, Cidade: Porto de Moz Pará – CEP: 68.330-000, R$ 101.274,60 (Cento e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta Centavos), E DE C. SILVA LTDA CNPJ: 41.226.380/0001-64, sediada na Rua B s/nº Bairro: Beata, Cidade: Porto de Moz Pará – CEP: 68.330-000, R$ 65.137,00 (Sessenta e cinco cento e trinta e sete reais). Objeto: "contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO: 12 meses a partir de sua assinatura.

Processo Licitatório nº. 002/2023-CMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 002/2023-CMPM realizada em 29 de março de 2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: J SOUTO GONCALVES CNPJ: 39.268.975/0001-30, sediada na TV LAURO SODRE nº 1250 Bairro: Cabanagem, Cidade: Porto de Moz Pará – CEP: 68.330-000, R$ 170.696,00 (Cento e setenta mil seiscentos e noventa e seis reais). Objeto: "contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO: 12 meses a partir de sua assinatura.

Processo Licitatório nº. 001/2023-CMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2023-CMPM realizada em 29 de março de 2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: E DE C. SILVA LTDA CNPJ: 41.226.380/0001-64, sediada na Rua B s/nº Bairro: Beata, Cidade: Porto de Moz Pará – CEP: 68.330-000, R$ 174.161,25 Cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Objeto: "contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO: 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz 30 de março de 2023.

JORGE SOUTO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D3D28F70

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA Nº 003/2023 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIPO LANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: SOUZA E FAVACHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.822.432/0001-37;

VALOR GLOBAL: R$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ VINCULADA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 02 de março de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:B0F5F303

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIPO LANCHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: SOUZA E FAVACHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.822.432/0001-37;

VALOR GLOBAL: R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS);

VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 16/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 1896
Desdobramento: 3.3.90.39.13 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 16 de MARÇO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:B9C90B77

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023 - CMSDA
O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à Inexigibilidade nº 004/2023 - CMSDA, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de melhoramento do sistema de sonorização na Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia.

FUDAMENTO LEGAL- Art. 25, inciso I, combinado com o Art. 13, incisivo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente em favor da CONTRATADA: E R ASSESSORIA E COMERCIO, pessoa jurídica privada, com sede Q DOIS (FL.17), nº. 10 – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.505-020 – Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.814.214/0001-98. Ratificado dia 28/03/2023.

São Domingos do Araguaia, 28 de março de 2023.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da CMSDA

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:5AB84EEB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – ANO XIV - Nº 3211 de 23 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a contratação direta da Empresa **JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.611.939/0001-42, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, PROCESSO ADM. Nº 008/2023, empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica para Atender as necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da lei 8.666/93. Valor total: R$ 12.000,00 - valor mensal R$ 1.200,00 - VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31/12/2023. RATIFICADO em 20/03/2023 por HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ, Presidente da Câmara.

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 26.611.939/0001-42
LEIA-SE: JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.611.939/0001-42.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:A62BDFB2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – ANO XIV - Nº 3215 DE 29/03/2023.

CONTRATO Nº 007/2023
ORIGEM: DISPENSA Nº 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
CONTRATADA: JCL TELECOMUNICAÇÃOES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n° 26.611.939/0001-42
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica para Atender as necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Atividade 01.031 0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Tecnologia Informação/Comunic.- PJ; Subelemento: 3.3.90.40.82 – Telefonia fixa e móvel-pacote de comunicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023).

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: JCL TELECOMUNICAÇÃOES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n° 26.611.939/0001-42

LEIA-SE: CONTRATADA: JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.611.939/0001-42

Tucumã, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:91EA6EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a contratação direta da Empresa **ROSIVALDO FERREIRA DA LUZ 02480978303**, inscrita no CNPJ nº 40.906.374/0001-95, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, PROCESSO ADM. Nº 009/2023, Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da lei 8.666/93. Valor total: R$ 17.589,90 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove reais e Noventa Centavos).VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31/12/2023. RATIFICADO em 24/03/2023 por

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:3A1B0432

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE - ENTREVISTA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/IPMC
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
O Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, na forma prevista no EDITAL Nº001/2023/IPMC, e obedecendo seu cronograma, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, considerando que não houve interposição de **RECURSOS**.
Na oportunidade, **OS CANDIDATOS ORA CLASSIFICADOS, FICAM CONVOCADOS PARA A TERCEIRA FASE** – fase de entrevistas, a qual será realizada conforme cronograma abaixo.

Capanema, Estado do Pará, 29 de março de 2023

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto nº 015/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

DATA	ATIVIDADE	DIAS ÚTEIS
31/03/2023	Entrevista para os candidatos ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	01
03/04/2023	Entrevista para os candidatos ao Cargo de Assistente Administrativo	01

As entrevistas serão realizadas no Instituto de Previdência do Município de Capanema, localizado na Travessa César Pinheiro, 294, Centro – Capanema-Pará, no período das 08h às 14h, por ordem de chegada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA PEREIRA COELHO DA SILVA	CLASSIFICADO
SAMARA MARTINS MENEZES	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA IVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
NAILA RUFINO DA SILVA	CLASSIFICADO

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:002E3498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL-664-2022, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 664/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza A Doação De Imóvel De Propriedade Do Município De Abaetetuba Ao Estado Do Pará, Para Fins De Construção Da Usina Da Paz - Abaetetuba

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Pará, o seguinte imóvel: Terreno situado na Rodovia 252, S/N, Bairro do Bosque, neste Município de Abaetetuba, com área total de 11.938,23m², conforme Documentação de Dominialidade em anexo.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da Usina da Paz - Abaetetuba, as expensas do Estado do Pará.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 3 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra pelo Donatário.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 30 de Março de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:07514F4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI FEDERAL 14.133/DE PRIMEIRO DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto.

§ 1º Este Decreto somente se aplica à Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, estando as estatais, empresas públicas ou sociedades de economia mista, integrantes da Administração Municipal Indireta, submetidas à legislação específica.

§ 2º A outorga de uso de bem público municipal a terceiro observará as regras previstas em regulamento próprio e, em caso de realização de licitação, será observado o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamentada por este Decreto.

§ 3º Para os fins deste decreto, entende-se por Administração Pública a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Capítulo II
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I - Do Agente de Contratação, Da Comissão de Contratação, Da Equipe de Apoio e Da equipe de planejamento

Art. 2º. O agente de contratação, os membros da comissão de contratação, equipe de apoio e da equipe de planejamento, assim como os demais agentes públicos que atuarem em procedimentos de contratações públicas, deverão preencher os seguintes requisitos:

I- Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II- Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III- Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 4º Os agentes citados no *caput* deverão observar o princípio da segregação de funções, abstendo-se de praticar os demais atos envolvidos no processo de contratação, especialmente no que se refere à fase preparatória, como a elaboração do respectivo edital e a realização de estimativa do valor da contratação.

Art. 3º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos e integrante da equipe de planejamento não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Seção II – Do Agente de Contratação

Art. 4º. As licitações e procedimentos auxiliares realizados no âmbito da Administração Municipal deverão ser conduzidos preferencialmente por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado agente de contratação.

§1º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão, em caráter permanente ou especial, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§2º A autoridade máxima do órgão poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Seção III – Da comissão de contratação

Art. 5º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados pela autoridade máxima do órgão, observando os requisitos do Artigo 2o deste decreto.

Parágrafo único. O presidente da comissão de contratação será preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração Pública e que demande conhecimento técnico específico, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º A empresa ou profissional especializado, contratado na forma prevista no *caput*, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria dos membros da comissão de contratação.

§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV – Da equipe de apoio

Art. 7º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção V - Da equipe de planejamento

Art. 8º- A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§2º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

Art. 9. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 10- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Seção VI - Das atribuições dos agentes de contratação e da comissão de contratação

Art. 11 O agente e a comissão de contratação serão responsáveis pela condução de todos os atos realizados na fase externa da licitação até o julgamento, destacando-se:

I- Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, podendo solicitar o auxílio de outros setores;

III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

V- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VI- Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII- Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances e indicar o vencedor do certame;

VIII- Poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor,

IX- Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação, encaminhando o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação, adjudicação e contratação;

X- Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.

XI- Examinar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares.

Art. 12. A comissão de contratação e o agente de contratação, com as respectivas equipes de apoio, funcionarão em caráter permanente ou especial e integrarão a estrutura administrativa do órgão ou entidade responsável pela centralização dos procedimentos licitatórios na Administração Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a instituição de comissões de contratação e a designação de agentes de contratação por órgãos e entidades municipais que possuam autonomia financeira e apresentem em sua estrutura fundos orçamentários especiais.

Art. 13. Na realização de suas atribuições, a comissão e o agente de contratação poderão solicitar auxílio técnico à Assessoria Jurídica do Município e à Controladoria do Controle Interno do Município, observados os limites das respectivas atribuições previstos em lei.

§1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida, e deverá ser submetida à autoridade máxima do órgão antes do encaminhamento à Assessoria Jurídica, na forma do art. 5º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.359/2018.

§2º Na prestação de consultoria, a CCI se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações, nos termos da Lei Municipal nº 3.305/17.

Art. 14. A comissão e o agente de contratação, bem como as respectivas equipes de apoio, deverão atuar conforme os princípios e regras da boa administração, devendo zelar, especialmente, pelo atendimento aos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.

§ 1º Todos os atos praticados e decisões prolatadas pela comissão e pelo agente de contratação deverão ser levadas a termo ou lançadas no respectivo sistema eletrônico de acompanhamento, com vistas a garantir ampla publicidade e viabilizar o controle interno, externo e social.

§ 2º Os atos de caráter decisório deverão ser motivados, sendo obrigatória a divulgação de seus elementos justificantes nos meios oficiais.

3º Os integrantes da comissão de contratação, o agente de contratação e a equipe de apoio deverão observar os impedimentos dispostos no art. 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como os que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrantes de equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionários ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 15. O agente de contratação é o único responsável pelos atos praticados e decisões tomadas, não sendo possível estender a responsabilidade aos integrantes da equipe de apoio, salvo comprovada má-fé.

Art.16. A responsabilidade pelos atos praticados e decisões tomadas será solidária entre os membros da comissão de contratação, exceto se exposta posição individual divergente de forma expressa e fundamentada.

Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos

Art. 17. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 18. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:

I- Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II- Encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

IV- Providenciar a celebração das atas de registro de preços, dos contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quando for o caso;

V- Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

VI- Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

VII- Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

VIII- Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

IX- Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

X- Receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

XI- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

XII- Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIII- Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e mantê-los atualizados;

XIV- Diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

XV– Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XVI– Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XVII- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

XVIII- Receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

§1º. O gestor de contratos e seu substituto deverão ser, preferencialmente, servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designados pela autoridade administrativa signatária do contrato mediante ato publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar no processo referente à contratação a ciência expressa acerca da designação.

§ 2º É vedado à autoridade máxima do órgão ou entidade o exercício da função de gestor de contrato, salvo nos casos de desligamento extemporâneo e definitivo do gestor e de seus substitutos.

§3º A exceção prevista no §2º deste artigo não poderá perdurar por mais de 60 dias, sob pena de responsabilização funcional.

Seção VIII – Do fiscal do contrato

Art. 19. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade signatária do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por agente público ou comissão constituída por, no mínimo, dois servidores, com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

§ 3º É admitida a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização pelos agentes municipais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem.

Art. 20. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I- Conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III- No caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato;

Parágrafo único. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI- Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

XII- Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

XIII- Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por agente público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por uma comissão formada por no mínimo duas pessoas, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 2º Quando a contratação tiver por escopo obra ou serviço de engenharia, a gestão e fiscalização do contrato será realizada por comissão formada por, no mínimo, dois servidores públicos, designada por portaria da autoridade máxima do órgão, observada a vedação prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 4º Os servidores públicos designados para integrar a comissão de fiscalização do contrato administrativo deverão possuir qualificação técnica adequada para desenvolvimento da atribuição, de acordo com os atos normativos editados pelos respectivos conselhos profissionais.

§ 5º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no Estudo Técnico Preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 6º Quando da designação do gestor e do fiscal de contrato, a autoridade máxima do órgão deverá evitar, na maior medida possível, que um elevado número de contratos seja submetido à fiscalização de um mesmo servidor.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

Seção IX - Da Autoridade Máxima

Art. 22. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, ou a quem esta delegar formalmente:

I- Promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021 e deste Decreto;

II- Designar o gestor e o fiscal de contrato, observada a capacitação dos referidos agentes, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município;

III- Autorizar a abertura do processo licitatório;

IV- Ratificar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de comissão de contratação, na forma do art. 11, II deste Decreto;

V- Decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI- Adjudicar o objeto da licitação e homologar o resultado da licitação;

VII- Celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

VIII- Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro. As competências previstas no *caput* observarão a centralização das contratações prevista no capítulo seguinte.

Capítulo III
DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DO FLUXO DOS PROCESSOS
Seção I - Disposições Gerais

Art. 23. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, podendo ser implementado o Plano de Contratações Anual compatibilizado e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

I- Identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação;

II- Declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual, quando o mesmo for implementado;

III- Autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação, acompanhado da nomeação do agente de contratação;

IV- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para demonstração da adequação e da viabilidade da contratação pretendida, conforme o caso;

V- Elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;

VI- Requisição do objeto exarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar;

VII- Elaboração do anteprojeto, quando cabível, termo de referência e/ou projetos básico e Executivo;

VIII- Elaboração de estimativa de valor da contratação pretendida;

IX- Elaboração do edital e respectivos anexos;

X- Análise de juridicidade pela Controladoria de Controle Interno ou pela unidade setorial de assessoramento jurídico nos casos de entidades com personalidade jurídica;

XI– Consultoria prestada pela Controladoria de Controle Interno do Município para avaliação, supervisão, assessoramento e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo;

XII- Publicação do edital, observando-se a obrigatoriedade de veiculação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º A elaboração do edital e dos respectivos anexos deverá ser objeto de análise de economicidade a ser realizada pelo órgão setorial de controle interno do órgão responsável pela contratação, nas seguintes hipóteses:

I Valor estimado da contratação igual ou maior do que o previsto no Inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021.

II Adoção da modalidade concorrência, independentemente do valor estimado.

Art. 24. As licitações e contratações públicas, inclusive, procedimentos auxiliares, que tenham por escopo bens e serviços que atendam necessidades comuns aos órgãos e entidades municipais deverão ser obrigatoriamente centralizadas em órgão integrante da Administração Municipal Direta.

§ 1º O órgão municipal mencionado no *caput* deverá ser indicado em ato do Chefe do Executivo Municipal, devendo ser garantida a disponibilidade de estrutura técnica e de pessoal para o desempenho satisfatório das atribuições.

§ 2º A indicação do órgão para centralizar o processamento das licitações e contratações não impede que outras atribuições lhe sejam conferidas em ato próprio, sendo necessária tão somente a instituição de unidade específica dentro da estrutura do órgão, de modo a garantir a observância do princípio da segregação de funções.

§ 3º O agente e a comissão de contratação integram a estrutura do órgão municipal mencionado no caput, devendo ser preservada a atuação técnica independente e isonômica.

§ 4º Compete ao órgão centralizador mencionado no *caput*, dentre outras atribuições:

I- Instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II- Definir catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal;

III- Estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços centralizados, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal, estadual ou municipal.

§ 5º Até que seja implementado catálogo municipal de padronização mencionado no inciso II do parágrafo anterior, a Administração Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Federal.

Seção II - Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 25. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

§ 1º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§ 2º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando implementado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

§ 3º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

§ 4º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 26. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - Cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto ou menor preço;

II - De aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município de Abel Figueiredo ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 3 (três) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

III - De aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

IV - De aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

V - Quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VI - De fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII - Internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - Quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

IX - para contratações de Soluções de TIC.

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 3º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 4º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 27. O Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

XIV - Justificativa para a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme a IN SEGES/ME n. 116/2021.

§ 1º O ETP deverá conter pelo menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

§ 4º Os órgãos e entidades municipais deverão, por meio de ato exarado pela respectiva autoridade máxima, indicar agente público ou setor responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares, observado o princípio da segregação de funções, especialmente, quanto à realização de estimativa de valor da contratação e à elaboração do edital e respectivos anexos.

§ 5º As pastas requisitantes poderão solicitar auxílio de outros órgãos e entidades municipais para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, observados os limites de atribuição e o princípio da segregação de funções.

§ 6º O descrito no parágrafo anterior não autoriza que o auxílio seja solicitado a Controladoria de Controle Interno do Município, devendo ainda a oitiva prévia da Assessoria Jurídica do Município ser limitada aos casos de fundada dúvida jurídica que deverá ser devidamente delimitada na consulta.

Art. 28. Atestada a adequação e viabilidade da contratação pretendida por meio do Estudo Técnico Preliminar, o procedimento de contratação pública, de forma direta ou mediante licitação, será deflagrado a partir da requisição administrativa do respectivo objeto a ser emitida pelo setor responsável do órgão ou entidade municipal, devendo ser submetida, quando não emitida por este, ao aval da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º O documento de formalização da demanda deverá descrever de forma sucinta e objetiva a necessidade administrativa que ensejará a contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar anteriormente realizado.

§ 2º Somente será dado prosseguimento ao procedimento caso autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Seção III - Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos

Art. 29. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

Art. 30. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 31. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 32. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 33. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por exercício.

§ 1º Além do caso previsto no *caput*, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º A Controladoria de Controle Interno do Município, mediante portaria poderá estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de riscos.

§ 3º Caberá à Controladoria de Controle Interno do Município produzir metodologia para balizar pedagogicamente a elaboração do Mapa e matriz de riscos.

Seção IV - Do Termo de Referência, Do Anteprojeto, Do Projeto Básico e Do Projeto Executivo

Art. 34. Demonstrada a viabilidade por meio do estudo mencionado no art. 30 e requisitado o objeto na forma do artigo 33, o procedimento será remetido ao setor do órgão ou entidade responsável pela elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

§ 1º O anteprojeto de engenharia é obrigatório exclusivamente nas hipóteses de contratação integrada, devendo subsidiar os projetos básico e executivo que ficarão a cargo do contratado.

§ 2º Os documentos listados no caput deverão observar o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e ser elaborados por profissional qualificado, e quaisquer falhas, deficiências e omissões poderão ensejar a responsabilização administrativa do respectivo autor.

Art. 35. O termo de referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, inclusive serviços comuns de engenharia, exceto nos casos de serviços de engenharia, devendo os demais casos observar a obrigatoriedade de elaboração de projeto básico, excetuando-se a hipótese prevista no § 1º do artigo anterior devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do Compras.gov.br - CATMAT e CATSER;

II - Fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

III - Para as contratações que envolvam Soluções de TIC, o alinhamento com as necessidades tecnológicas e de negócio;

IV - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

V - Previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;

VI - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;

VII - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

VIII - Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - Valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

X - Justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;

XI - Classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;

XII - Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;

XIII - Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XIV - Prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XV - Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XVI - Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XVII - Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVIII - Prazo para a assinatura do contrato;

XIX - Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

XX - Obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXI - Obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXII - Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXIII - Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXIV - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

XXV - Critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXVI - Sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXVII - Direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;

XXVIII - para os processos de contratação de serviços que envolvam Solução de TIC, os seguintes parâmetros e elementos descritivos: glossário de termos específicos de TIC; justificativa da métrica utilizada; arquitetura tecnológica; nível mínimo de serviço – NMS; transferência de conhecimento; documentação da solução; medição de demandas e considerações sobre contagem de pontos de função, dentre outros que se fizerem necessários; e

XXIX - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no *caput*, o termo de referência deverá conter:

I - Justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - Indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;

III - Indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

IV - Prazo para assinatura da ata;

V - Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

VI - Obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

VII - Obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Art. 37. A delegação de elaboração do projeto executivo ao contratado deverá ser expressamente justificada pela Administração, devendo ser preferencialmente limitada aos casos de regime de execução de contratação semi-integrada e contratação integrada.

Art. 38. A excepcional formalização de contratação sem projeto executivo demanda a comprovação da inexistência de prejuízo no Estudo Técnico Preliminar.

Art. 39. Além dos elementos constantes do art. 6º, inciso XXIII e do art. 40, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o termo de referência, e do art. 6º, inciso XXV, para o projeto básico, os referidos documentos deverão:

I- Indicar a modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa, devendo ser demonstrada a adequação da eleição tendo em conta a necessidade de selecionar a proposta idônea a garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

II- Indicar, de forma justificada, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

III- Definir as condições de execução e pagamento, as garantias eventualmente exigidas e ofertadas e as condições de recebimento do objeto;

IV- Apresentar a motivação circunstanciada das condições previstas no edital, especialmente, exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, justificativa para a admissibilidade ou inadmissibilidade de participação de sociedades cooperativas e justificativa para eventual afastamento da observância do regime especial da Lei Complementar n.º 123/06;

V- A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, devendo, nos casos de contratação integrada, semi-integrada ou que tenham por objeto obras e serviços de grande vulto, ser incluída nas minutas de edital e de contrato a correspondente cláusula que fixe a matriz de riscos da contratação;

VI- Justificativa para eventual sigilo da estimativa do valor da contratação, na forma autorizada pelo art. 24, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 40. Os documentos aduzidos no art. 39 deverão ser submetidos à apreciação da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, devendo ser firmados pelo responsável técnico pela elaboração.

Art. 41. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 39, no que couber, os que se seguem:

I - Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,
quando for o caso;

III - Razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

IV - Justificativa do preço a ser contratado; e

V - Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 42. O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do caput do art. 39.

Art. 43. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade realizado por laboratório credenciado pelo Inmetro, ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

I- Durante a fase de julgamento das propostas;

II- Após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou

III- No período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

I - Previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;

II - Apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;

III - Previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;

IV - Exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;

V - Divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;

VI - Prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;

VII - Prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.

§ 3º As amostras, provas de conceito ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade em depósito nos órgãos e entidades estaduais, sem que haja interesse dos licitantes em sua retirada, devem, após comunicação dos licitantes proprietários e perdurando o desinteresse, ser considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inciso III do art.1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Seção V - Da Estimativa Orçamentária

Art. 44. Aprovado o documento na forma prevista no artigo 40, é necessária a realização de pesquisa e estimativa de preços para os processos licitatórios e contratações diretas de bens e serviços em geral, bem como para a aferição da vantajosidade econômica das adesões a atas de registro de preços e das prorrogações contratuais no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações e as autarquias, observadas a pluralidade e a diversidade de fontes de pesquisa.

Art. 45. A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, dentre outros, os previstos nos Incisos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 23, da Lei 14.133/2021.

§ 1º Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

§ 2º A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade das propostas com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados.

§ 3º Não serão admitidas propostas para pesquisa de mercado que tenham sido elaboradas há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para publicação do edital ou que estejam despidas da justificativa de escolha do proponente.

§ 4º A estimativa orçamentária deverá levar em consideração os parâmetros definidos para o objeto a ser licitado, incluindo quantitativos, prazos e locais de entrega, obrigações acessórias, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, dentre outros fatores, de modo a evitar distorções de preço.

§ 5º Deverão ser registrados nos autos do processo de contratação tanto os resultados obtidos, quanto eventuais empecilhos para a realização da estimativa orçamentária, como a certificação de não localização de dados ou a relação de fornecedores consultados e que não enviaram propostas.

§ 6º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos para realização de pesquisa de preço previstos nas normas do ente federal Concedente.

§7º- A pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia obedecerá ao procedimento previsto no art. 52.

§8º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha aberta de composição de custos, que deverá ser utilizada como referência para formulação das propostas.

Art. 46. Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com os fornecedores, estes deverão receber do órgão contratante uma solicitação formal para apresentação de cotação, devendo ser enviada, obrigatoriamente, com cópia do projeto básico, termo de referência ou documento equivalente que apresente adequada caracterização do objeto e critérios de contratação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 47. O resultado da pesquisa de preços será a média, mediana ou o menor dos preços obtidos, observados os seguintes parâmetros:

I - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser realizada análise crítica dos preços pesquisados, a fim de verificar eventuais propostas cujos preços possam ser considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, e, ainda, verificar a similaridade com o objeto, especificações, qualidade, prazos e garantias definidos pela Administração;

II - O responsável deverá fazer um balizamento entre o resultado obtido e os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, através da análise de contratos recentes ou vigentes, Atas de Registro de Preços, e outros meios, para verificar se o resultado apresenta o preço praticado no mercado.

Art. 48. A estimativa do preço das obras e dos serviços de engenharia será obtida a partir da elaboração dos orçamentos de referência e observará as seguintes diretrizes, obedecendo os Incisos do Parágrafo Segundo, do Artigo 23, da Lei 14.133/2021.

§ 1º - Quando o recurso que custear a despesa da futura contratação for oriundo de convênio, contrato de repasse ou financiamento, a estipulação do preço máximo de referência deverá adequar-se às normas que constam no respectivo instrumento.

§ 2º - Os quantitativos dos itens do orçamento terão que ser obtidos por técnicas quantitativas de estimação, em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados e deverão ser consolidados em Projeto Básico/Termo de Referência.

§ 3º Na estimativa orçamentária elaborada pelos órgãos e entidades municipais a taxa de BDI representa tão somente o percentual máximo admitido, cabendo aos licitantes interessados apresentarem as respectivas planilhas de composição do BDI.

§ 4º Os elementos integrantes da taxa de BDI deverão observar as peculiaridades e características do objeto da contratação, devendo ser adequadamente justificada a adoção dos respectivos parâmetros percentuais, cabendo à Pasta requisitante avaliar a necessidade de fixação de BDI reduzido quando o valor dos itens de fornecimento for substancial em relação ao valor global da obra.

§ 5º No caso de contratações envolvendo recursos federais, a orçamentação deverá levar em consideração os parâmetros fixados no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e suas eventuais alterações.

Art. 49 – Nas contratações diretas, quando não for possível a realização do procedimento do art. 44, a autoridade responsável, motivadamente, deverá realizar a justificativa de preços com base em valores de contratações de objetos idênticos ou semelhante, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 50. Só poderão ser consideradas as propostas apresentadas por fornecedores cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação, o que deverá ser analisado e atestado pelo órgão responsável pela realização da pesquisa antes do encaminhamento à Assessoria Juridica do Município para análise e parecer.

Art. 51. Em caso de alteração das características da contratação, deverá ser repetida a pesquisa de preços, anexando-se à solicitação de cotação o novo projeto básico, termo de referência ou documento equivalente.

Art. 52. O responsável deverá documentar todo o meio utilizado para realização pesquisa de preços, bem como da resposta e/ou resultado desta, entranhando todos os atos do procedimento no processo administrativo referente à contratação, inclusive aqueles que foram descartados motivadamente.

Art. 53. Em atendimento ao princípio da segregação de funções, estimativas de valor não poderão ser realizadas pelos órgãos e unidades de controle interno do Município, sendo admitida a análise de economicidade exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 28, § 3º, deste Decreto.

§ 1º O órgão ou entidade municipal responsável pela centralização das contratações deverá adotar as providências necessárias à instituição de unidade ou setor responsável pela elaboração das estimativas de valor e pela consolidação e organização dos dados e elementos coletados, com vistas à instituição de banco de preços referenciais do Município.

§ 2º A vedação prevista no *caput* também se aplica ao agente ou comissão de contratação, cujas atribuições estão limitadas à condução das licitações na fase externa.

Art. 54. A pesquisa de preços para fins de aferição de vantajosidade econômica das adesões às atas de registro de preços e prorrogações contratuais será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos do art. 49.

§ 1º Nas prorrogações dos contratos de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a verificação da vantajosidade deverá considerar os valores estabelecidos em norma coletiva de trabalho em vigor.

§ 2º Para efeito de comparação com os preços pesquisados, deverão ser considerados os valores contratuais com reajustamento, quando devidamente requerido pela contratada, ainda que pendente de concessão.

§ 3º Os parâmetros estabelecidos neste dispositivo também se aplicam à aferição da vantajosidade econômica de contratos de fornecimento ou de serviços contínuos com prazo de vigência inicial superior a 12 (doze) meses, quando houver indício de flutuação atípica dos preços de mercado, a fim de subsidiar a decisão pela extinção antecipada ou pela manutenção do contrato, nos termos da legislação vigente.

Art. 55. A estimativa de valor da contratação deverá ser realizada pelo órgão ou entidade responsável pela centralização das contratações na Administração Municipal, nos casos em que se pretenda a contratação de bens e serviços que atendam necessidades comuns nos termos do art. 25, ou, nos demais casos, pelos respectivos órgãos ou entidades responsáveis pela contratação, admitindo-se auxílio dos demais órgãos e entidades.

Seção VI - Da Adequação Orçamentária da Contratação

Art. 56. Definido o valor estimado da contratação a ser realizada, o processo administrativo deverá ser remetido ao setor ou órgão responsável pela análise da adequação orçamentária-financeira para manifestação que, necessariamente, deve abarcar os seguintes parâmetros:

I- Demonstração de que a despesa pretendida se adequa à Lei Orçamentária Anual vigente, devendo ser realizada a respectiva reserva orçamentária no valor que se estima realizar no exercício financeiro em curso, em observância ao princípio do planejamento;

II- Demonstração de que a despesa é compatível com as diretrizes, as metas e os objetivos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;

III- Elaboração de estudo de impacto financeiro no exercício em que a despesa será criada e nos dois subsequentes, caso o objeto da contratação configure criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

§ 1º O demonstrativo exigido no inciso II deverá fazer menção expressa à previsão específica da LDO e do PPA.

§ 2º O estudo aduzido no inciso III deverá ser obrigatoriamente realizado no caso de contratação de obras e serviços cujo cronograma de execução se estenda por mais de um exercício financeiro, com exceção dos serviços de natureza contínua.

§ 3º A exceção mencionada no parágrafo anterior não afasta a necessidade de elaboração do estudo de impacto caso o serviço contínuo a ser contratado tenha em seu escopo metodologia diversa da até então comumente adotada pelo órgão ou entidade.

§ 4º Em se tratando de licitação para registro de preços, não é necessária a realização de prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não afasta a necessidade de indicação da dotação orçamentária que será utilizada para fazer face às despesas decorrentes das eventuais contratações.

Art. 57. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 58. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos antes do julgamento das propostas.

Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Art. 59. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Seção VII -Da Elaboração dos Editais e seu Anexos e da Aprovação Jurídica

Art. 60. Para contratação de bens e serviços de natureza comum será utilizada obrigatoriamente a modalidade licitatória pregão, em sua via eletrônica.

§1º. Compete à Pasta requisitante a definição da modalidade licitatória, devendo ser devidamente atestado nos autos por parte do setor técnico que os bens ou serviços são comuns, bem como a elaboração de justificativa no caso da utilização de modalidade diversa da prevista no *caput.*

§2º. Para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia será utilizada obrigatoriamente a modalidade licitatória concorrência, em sua via eletrônica.

Art. 61. Ultimada a etapa de estimativa do valor da contratação, após cumprido o disposto no art. 56, deverá ser providenciada a elaboração do respectivo edital, observada a modalidade licitatória eleita, de forma justificada, no termo de referência ou projeto básico.

§ 1º Os editais e respectivos anexos, inclusive minutas de contratos administrativos, deverão ser elaborados de acordo com as minutas padronizadas aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, devendo quaisquer alterações ser expressamente indicadas e devidamente justificadas, para posteriormente serem submetidas à aprovação do referido órgão, na forma da Declaração de Conformidade constante do Anexo I do presente Decreto.

§ 2º Compete aos órgãos e entidades promotores da contratação, a elaboração do edital e respectivos anexos, inclusive, minutas de contratos administrativos.

§ 3º Nos casos de contratação direta, os autos deverão ser submetidos diretamente à análise da Assessoria Jurídica do Município acompanhados da respectiva minuta de contrato administrativo, se cabível, dispensado o encaminhamento no caso de dispensa em razão do valor.

§ 4º A ausência de minutas-padrão de editais, anexos e contratos administrativos para determinado caso específico não obsta o prosseguimento do devido processo de contratação, devendo o órgão interessado elaborar tais documentos e submete-los à Assessoria Jurídica do Município.

Art. 62. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - O objeto da licitação;

II - A modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;

III - O modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;

IV - Os requisitos de conformidade das propostas;

V - Os critérios de desempate e os critérios de julgamento;

VI - Os requisitos de habilitação;

VII - O prazo de validade da proposta;

VIII - Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

IX - A possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

X - A exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:

a) indicação de marca ou modelo;

b) apresentação de amostra;

c) realização de prova de conceito ou de outros testes, realizados em laboratórios certificados pelo Inmetro;

d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e

e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

XI - Os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - As formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XIII - A exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios
objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - As sanções administrativas; e

XVI - Outras indicações específicas da licitação.

Art. 63. Integram o instrumento convocatório, como anexos, dentre outros:

I - O termo de referência;

II - A minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;

III - O orçamento estimado, se não for sigiloso;

IV - O instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

V – O modelo de apresentação da proposta;

VI - Os modelos de declarações exigidas no certame; e

VII - A matriz de risco, quando for o caso.

Art. 64. Realizados todos os atos da fase preparatória do procedimento, os autos deverão ser remetidos à Assessoria Jurídica do Município para análise de juridicidade nos termos do art. 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º Se observada a deficiência na instrução do processo, a aprovação poderá ser condicionada ao atendimento das recomendações da Assessoria Jurídica do Município e, ressalvada a exigência de retorno pela própria manifestação jurídica, não haverá necessidade de novo pronunciamento jurídico para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas.

§ 2º A análise levada a efeito pela Assessoria Jurídica do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.

Seção VIII- Da Publicidade dos Editais

Art. 65. Após o cumprimento de todos os atos descritos nos artigos anteriores, os autos poderão ser encaminhados ao agente ou comissão de contratação para divulgação do edital do certame nos meios eletrônicos oficiais, nos termos do & 1o, do Artigo 50, observado o disposto no art. 175, § 2º, todos da Lei 14.133/2021.

Art. 66. Independentemente da modalidade adotada, os editais sempre deverão ser integralmente disponibilizados, inclusive anexos, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao agente ou comissão de contratação providenciar o lançamento dos dados das licitações ou procedimentos auxiliares no sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Seção IX – Da Negociação

Art. 67. Em observância ao § 2º, do art. 61, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a negociação direta com o primeiro colocado de licitação será realizada por meio de comunicado emitido no sistema eletrônico, devendo o licitante responder no prazo máximo de 10 (dez) minutos, após o qual será emitido o resultado definitivo da licitação.

Parágrafo único. A negociação tratada no *caput* admitirá a apresentação de proposta mais vantajosa também quanto aos prazos e condições de execução do objeto.

Seção X - Da Homologação e da Formalização do Contrato

Art. 68. Encerrada a licitação, os autos serão submetidos à análise da autoridade máxima do órgão ou entidade para eventual homologação dos atos realizados.

§ 1º A homologação pressupõe prévia manifestação da Controladoria de controle interno do órgão ou entidade responsável pela contratação.

§ 2º Quando a unidade ou Controladoria de controle interno constatar irregularidades, deverá adotar as providências cabíveis, tais como: indicar, de forma expressa e motivada, os vícios encontrados; determinar a correção das falhas e as providências aptas a mitigar nova ocorrência da irregularidade em casos futuros, fixando prazo para o saneamento dos atos; e, caso constatado possível dano à Administração, adotar as medidas necessárias para a apuração das infrações administrativas, procedendo aos encaminhamentos pertinentes, na forma do art. 169, § 3º, II, da Lei 14.133/2021.

§ 3º Em caso de dúvida quanto a um ou mais atos do procedimento, a autoridade máxima do órgão poderá solicitar esclarecimentos ao agente responsável pela prática do ato.

§4º Nas licitações que se enquadrem nas hipóteses do art. 24, §3º, o processo deverá ser remetido à Controladoria de Controle Interno,

para fins de consultoria, acompanhado do respectivo Termo de Requisitos Mínimos devidamente preenchido.

Art. 69. Homologada a licitação, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização do contrato administrativo ou instrumento correlato, com a emissão prévia do empenho da despesa correspondente e a convocação do licitante vencedor para assinatura.

§ 1º Compete ao gestor do contrato aferir se a documentação de habilitação se encontra válida para fins de assinatura do contrato, bem como se foram apresentados os demais documentos porventura exigidos no edital para fins de assinatura do contrato e a garantia contratual.

§ 2º A formalização do contrato administrativo não consiste em atribuição do agente ou comissão de contratação, devendo ser providenciada pelo gestor do contrato, observando-se a minuta anexa ao edital do certame.

Art. 70. Compete ao gestor do contrato realizar o lançamento dos dados do contrato administrativo ou instrumento correlato no sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, além de adotar as providências necessárias à divulgação de seu inteiro teor nos veículos eletrônicos oficiais, especialmente, na Imprensa Oficial, no Portal de Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Art. 71. A cópia do contrato já assinado, as publicações nos meios eletrônicos oficiais e, quando exigida garantia contratual, os comprovantes de seu recolhimento deverão ser anexados ao processo administrativo da contratação.

Capítulo IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I - Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – Documento de formalização da demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar, Análise de riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, quando for o caso,

III - Caracterização da situação de dispensa ou inexigibilidade e indicação do dispositivo legal aplicável, em um dos documentos citados nos incisos acima, observando-se o art. 73 da Lei federal nº 14.133/2021 e o art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.847/40;

IV – Estimativa da despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021;

V – Justificativa do preço;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação exigidos pela legislação e previstos no termo de referência ou projeto básico;

VIII- Proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e dos preços global e unitários;

IX- Indicação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, mediante solicitação de reserva ou documento equivalente, além de declaração de compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária- financeira;

X - Parecer jurídico, se for o caso;

XI – Parecer técnico, se for o caso;

XII - Autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação;

XIII- Minuta do contrato, elaborada pelo órgão contratante, quando for o caso;

XIV– Consulta prévia à relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Niterói.

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos seguintes casos:

I- Dispensas de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II- Quando a simplicidade do objeto puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Análise de riscos serão obrigatórias nas hipóteses previstas nas alíneas *b*, *c* e *f* do inciso IV, ambos do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

§ 3º A justificativa de preço exigida pelo inciso IV do caput deverá ser preferencialmente realizada conforme um ou mais métodos previstos no art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, admitindo-se excepcionalmente que a exigência seja cumprida por meio de prova de compatibilidade do valor a ser contratado com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.

§ 4º Admite-se, de forma excepcional, a dispensa parcial de comprovação da habilitação fiscal e trabalhista e a dispensa parcial ou integral da habilitação econômico-financeira, mediante expressa e fundada justificativa da autoridade máxima do órgão responsável pela contratação, ressalvada a hipótese do art. 195, §3º da Constituição Federal.

Art. 73. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, a Administração utilizará, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, nos termos de regulamentação específica.

Parágrafo único. A Ata de Registro de Preços deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 74. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais, admitida a delegação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 75. Nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor em que inexistam obrigações futuras do contratado, inclusive as relativas à garantia legal ou convencional ou à assistência técnica, está dispensada a manifestação do órgão de assessoria jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam também dispensados de análise jurídica os processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato Assessoria Jurídica do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 76. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, como condição indispensável para a eficácia do ato, observado o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência, efetivamente demonstrada e justificada, terão eficácia a partir de sua assinatura, mas deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 77. Nos casos de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, após a análise de juridicidade por parte da Assessoria Jurídica do Município, os autos serão remetidos para prévia manifestação da Controladoria de controle interno.

Parágrafo único. Caso a contratação direta se enquadre no disposto no art. 24, §3º deste Decreto, o processo deverá ser remetido à Controladoria de Controle Interno do Município, acompanhado do Termo de Requisitos Mínimos correspondente, devidamente preenchido e com a respectiva documentação comprobatória.

Seção II - Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 78. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliado à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I- Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II– É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I– Elaboração de Estudo Técnico Preliminar contendo, dentre outros aspectos, a avaliação fundamentada acerca da vantagem da opção pela locação ou pela compra do imóvel;

II– Justificativa fundamentada acerca das razoes pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam singular, único apto a satisfazer a necessidade administrativa;

III- Certificação, pelo setor competente, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam às necessidades administrativas;

IV– Laudo de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização e äs normas de acessibilidade e segurança pertinentes, e do prazo de amortização dos investimentos;

V– Apresentação dos documentos de habilitação do contratado e comprovação da titularidade do bem

Art. 79. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 80. O Estudo Técnico Preliminar voltado às contratações por inexigibilidade de licitação deverá conter a prévia definição da necessidade administrativa e conter a análise sobre a inexistência de outras soluções no mercado que sejam aptas a atender a demanda.

Art. 81. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Seção III - Da Dispensa de Licitação

Art. 82. Os processos de dispensa de licitação deverão conter a documentação prevista no art.72 deste Decreto, além da justificativa acerca do enquadramento na hipótese de dispensa prevista no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o processo deverá ser instruído também com o ateste do gestor da contratação acerca da observância dos parâmetros fixados acerca do somatório das despesas previstos no art. 75, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 83. Nas hipóteses de dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o setor responsável pela contratação providenciará, obrigatoriamente, a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, por pelo menos 03 dias úteis, na forma do art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da eventual adoção de outras formas de se conferir ampla publicidade, como o envio de comunicação para fornecedores cadastrados.

Parágrafo único. O procedimento previsto no *caput* apenas será dispensado mediante justificativa nos autos acerca da inviabilidade, inexequibilidade ou ineficiência da medida, a ser ratificada pela autoridade máxima do setor responsável pela contratação.

Art. 84. Na hipótese de dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, incumbe ao setor requisitante apresentar também a devida caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, com a indicação do prejuízo caso a contratação não se efetive, bem como das razões pelas quais não é possível aguardar a instauração do regular processo licitatório.

§ 1º. Para os fins do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa

com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 daquela Lei, bem como adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.

§ 2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, na forma do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigente.

Art. 85. Quando o instrumento do contrato for substituído, a critério do órgão ou entidade contratante, nas hipóteses do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, o instrumento hábil substitutivo deverá dispor, no que couber, sobre as cláusulas necessárias dispostas no art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021, ou fazer menção ao respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico que contenha essas cláusulas, com citação do número do Processo Administrativo que autorizou a contratação.

Capítulo V
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES
Seção I - Do Credenciamento

Art. 86. O credenciamento será admitido nas hipóteses do art. 79 da Lei 14.133/2021, sendo precedido da veiculação de edital de chamamento público, sendo conduzido por agente de contratação ou por comissão especial de credenciamento designada pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Os editais de credenciamento deverão ser submetidos à prévia análise jurídica, instruídos com:

I- Justificativa para a necessidade e conveniência de realização do procedimento;

II- Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;

III- Manifestação fundamentada acerca das estimativas quantitativa e de preços envolvidas;

IV- Quando for o caso, a indicação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, mediante pedido de reserva ou documento equivalente, além de declaração de compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária-financeira.

Art. 87. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e/ou do órgão ou entidade interessada, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município.

§ 1º O edital ficará permanentemente disponível para acesso pelos interessados, de modo a viabilizar o constante cadastramento de novos interessados, respeitado o limite total estimado para a contratação.

§ 2º A Administração republicará periodicamente o edital, em intervalo, no mínimo, semestral, de modo a reforçar a publicidade do credenciamento.

§ 3º O edital fixará o prazo máximo para que a Administração analise a documentação dos interessados que apresentem a documentação exigida e julgue seu pedido de credenciamento, ressalvada a necessidade de esclarecimentos, complementações ou retificações da documentação.

§ 4º Se houver necessidade de alterações nas regras e condições, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados, com a publicação de novo edital pelas mesmas vias previstas no caput.

Art. 88. O edital observará as minutas padronizadas elaboradas pela Assessoria Juridica do Município e deverá conter, no mínimo:

I- As vedações para participação;

II- As exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III- Os critérios de encaminhamento da demanda, quando tal medida envolver o Município;

IV- Os valores estimados para o total da contratação, quando for o caso.

Parágrafo único. Quando o credenciamento envolver objeto com valores tabelados, o edital deverá indicar a tabela referencial, os eventuais critérios de atualização de tais valores, as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas.

Art. 89. Nos casos de contratações paralelas e não excludentes na forma do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 em que não for possível a contratação simultânea de todos os credenciados, o edital deverá estabelecer critérios objetivos de divisão da demanda, observados os seguintes requisitos:

I- Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista;

II- O credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista serem chamados;

III- Considerando a possibilidade de cadastramento de novos interessados na forma do art. 87, § 1º, estes ingressarão ao final da lista, considerando a posição no momento do deferimento de seu credenciamento.

§ 1º Na hipótese do caput, o edital poderá prever a distribuição da demanda por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública cuja data deverá ser prevista no edital, com a formação de uma lista de chamada para a execução do objeto, prestigiando-se a rotatividade.

§ 2º De modo a prestigiar a isonomia, o edital deverá estabelecer a revisão periódica das contratações firmadas, buscando viabilizar a absorção daqueles que venham a se credenciar, na forma do art. 87, § 1º.

Art. 90. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação e em que há limitação orçamentária para as contratações, serão observadas as disposições do § 2º do artigo anterior.

Art. 91. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação.

§ 2º Caso não reconsiderada a decisão, os recursos serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 92. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o

cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob pena de descredenciamento.

§ 1º O órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados ainda não contratados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 2º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até cinco dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 3º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma do §§2º e 3º do art. 91 deste Decreto.

§ 4º O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na forma do §1º do art. 91 deste Regulamento.

Art. 93. Concluído o credenciamento nos termos previstos nesta Seção, a Administração terá a faculdade de contratar os credenciados, conforme a necessidade administrativa.

Parágrafo único. Havendo a necessidade da contratação, a Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento para assinar o instrumento contratual e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021 e no edital de credenciamento.

Art. 94. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. O órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento, de modo a auxiliar a aferição sobre se os credenciados estão cumprindo suas obrigações.

Art. 95. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas.

Seção II - Do Sistema de Registro de Preços

Subseção I - Disposições Gerais

Art. 96. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritos no art. 1º deste Decreto, obedecerá ao disposto nesta Seção.

Art. 97. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- Quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II- Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III- Quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Municipal.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 85 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º A adequação e conveniência da realização de registro de preços deverá ser expressamente atestada pela autoridade competente.

§ 3º Nas hipóteses previstas no caput, deverá ser elaborada justificativa expressa para o afastamento da adoção do SRP.

Art. 98. Compete à Pasta interessada providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I- A natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II- Excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 5º As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.

Art. 99. Na licitação envolvendo o SRP não é necessário realizar prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso.

§ 1º O disposto no caput não afasta a necessidade de indicação da dotação orçamentária que será utilizada para fazer face às despesas decorrentes de eventuais contratações.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária, sem a configuração dos demais requisitos previstos no art. 123, não pode fundamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Art. 100. A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades licitatórias concorrência ou pregão, do tipo menor preço ou maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

Subseção II - Do Edital

Art. 101. O edital de licitação para registro de preços deverá observar o disposto no art. 82 da Lei 14.133/2021, além de prever:

I- O prazo de validade da ata de registro de preços e a eventual possibilidade de prorrogação;

II- Os órgãos e entidades participantes;

III- Os limites global e individual para adesões;

IV- O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes.

Subseção III - Do Órgão Gerenciador

Art. 102. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I- Realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 98;

II- Consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III- Elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços;

IV- Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

V- Realizar a necessária pesquisa de mercado ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;

VI- Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VII- Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VIII- Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;

IX- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

X- Analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;

XI- Zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;

XII- Divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de pesquisa de mercado para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão.

§ 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

Subseção IV - Do Órgão Participante

Art. 103. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua respectiva requisição de objeto, adequada ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I- Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II- Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III- Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

IV- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter indicação do fornecedor, dos respectivos quantitativos e dos valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

V- Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto a valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto a sua utilização;

VI- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

VII- Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, às características e à origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Subseção V - Da Adesão

Art. 104. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador.

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021.

§ 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I- Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II- Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III- Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV- Autorização expressa do órgão gerenciador;

V- Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Subseção VI - Da Ata de Registro de Preços e Das Regras Gerais de Contratação

Art. 105. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 deste Decreto.

Parágrafo único. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

Art. 106. São cláusulas essenciais da ata de registro de preços:

I - Descrição pormenorizada do objeto e dos quantitativos registrados;

II - Condições de fornecimento ou prestação do serviço;

III- Sanções pelo descumprimento de suas diretrizes;

IV- Hipóteses de cancelamento e extinção prematura da ata de registro;

V- Preço registrado e condições de pagamento;

VI- Necessidade de permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados;

VII- Critério de repactuação dos preços registrados em razão da superveniente alteração da realidade do mercado;

VIII- A informação sobre a possibilidade ou não de prorrogação caso exista saldo ao final da vigência; e

IX- Limites global e individual para adesão de órgãos não participantes.

Art. 108. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo único. A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão gerenciador ou participante com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

Art. 109. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

I- O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;

II- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e

III- Os órgãos participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Art. 110. Quando o edital admitir a formulação de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função de propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo único. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 111. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

Subseção VII - Do Cadastro de Reserva

Art. 112. Após a definição do preço final do licitante vencedor, o agente da contratação deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

§ 1º O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II- Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

III- Recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

IV- Liberação do compromisso por razões admitidas neste decreto.

§ 2º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 3º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do caput deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

Subseção VIII - Das Alterações da Ata de Registro de Preços

Art. 113. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

Art. 114. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo único. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 115. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Art. 116. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I- A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II- A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III- Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Como alternativa à atualização prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Subseção IX - Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 117. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

I- For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II- O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III- O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV- Estiverem presentes razões de interesse público; e

V- Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

§ 2º O disposto no § 3º do art. 110 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Capítulo VI
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS
Seção I - Dos Acréscimos e Supressões Contratuais

Art. 118. Quaisquer alterações contratuais para fins de acréscimo ou supressão de itens do objeto deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I- Cópias do Edital, do contrato original e de todas as alterações, caso esteja em processo distinto do original;

II- Justificativa para a alteração pretendida, esclarecendo os motivos supervenientes que ensejaram a necessidade administrativa, a ser subscrita pelos fiscais e pelo gestor do contrato e ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação,

III- Planilha comparativa de modificação dos itens contendo os acréscimos e supressões, com a indicação dos preços unitários e quantidades;

IV- Demonstrativo da vantajosidade técnica e econômica da alteração pretendida;

V- Demonstrativo analítico de atendimento dos limites legais, nos casos de alteração que importe em aumento ou redução do valor contratado, observada a impossibilidade de compensação entre aumentos e reduções, além da necessidade de apontamento do impacto de forma individualizada para cada um dos grupos;

VI- Demonstrativo da compatibilidade orçamentário-financeira da alteração com a emissão da respectiva reserva orçamentária, bem como declaração de compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária-financeira, nos casos em que a alteração acarretar majoração do valor inicialmente contratado;

VII- Minuta do termo aditivo a ser celebrado, conforme padrão aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, exceto para os casos de reajuste formalizado individualmente, hipótese em que será utilizado termo de apostilamento.

Parágrafo único. A demonstração da vantajosidade econômica prevista no inciso IV deverá ser realizada pelo órgão ou entidade responsável pela contratação nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 45 deste Decreto.

Art. 119. A gestão do contrato deverá notificar o contratado para complementar a garantia da execução contratual, caso esta tenha sido exigida.

Art. 120. Nos regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput do artigo 46 da Lei Federal n. 14.133/21, pequenas variações de quantidade e preços devem ser suportadas pelo contratado, somente se admitindo a formalização de termo aditivo em situações excepcionais, devidamente justificadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do servidor que, por erro ou omissão, houver causado a superestimativa ou subestimativa nos quantitativos do orçamento-base que comprometa de forma relevante e significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 121. As alterações qualitativas também deverão, em regra, observar os limites percentuais mencionados no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21, exceto se forem satisfeitas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I- Não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores àqueles oriundos de uma eventual rescisão contratual por razoes de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

II- Não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

III– Decorrer de fatos supervenientes que impliquem dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV– Não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado;

V- Ser necessária para a completa execução do objeto original do contrato, para a otimização do cronograma de execução e para a antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI- Restar demonstrado, na motivação do ato de alteração do contrato, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importariam sacrifício insuportável ao interesse público a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

Seção II - Da Prorrogação Contratual

Art. 122. Os pedidos de prorrogação dos prazos de contratos de serviços e fornecimentos contínuos deverão ser instruídos com:

I- Cópias do Edital, do contrato original e de todas as alterações, caso esteja em processo distinto do original;

II- Justificativa para a prorrogação pretendida, esclarecendo os motivos que ensejam a manutenção da necessidade administrativa, a ser subscrita pelos fiscais e pelo gestor do contrato e ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação,

III- Relatório circunstanciado emitido pela fiscalização do contrato administrativo atestando a regularidade e adequação da prestação do serviço ou do fornecimento, observadas as especificidades dos contratos que envolvem terceirização de mão-de-obra, quando for o caso;

IV- Comprovação de manutenção das condições e requisitos de habilitação do contratado;

V- Concordância do contratado;

VI- Declaração da autoridade máxima de que a prorrogação se faz vantajosa para a Administração Pública, baseada em análise de economicidade realizada pelo órgão responsável pela contratação, nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 48 deste Decreto;

VII- Demonstrativo da compatibilidade orçamentário-financeira da despesa com prorrogação, com a demonstração de que existem créditos orçamentários vinculados à contratação e suficientes para suportá-la, através da emissão da respectiva reserva orçamentária e da declaração de compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária-financeira;

VIII- Minuta do termo aditivo a ser celebrado, conforme padrão aprovado pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Na forma do disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a autoridade competente poderá negociar condições mais vantajosas com a contratada no procedimento que antecede a prorrogação, inclusive a renúncia a reajuste, ou optar a extinção dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 2º Caso não haja renúncia expressa do contratado ao reajuste, o preço a ser considerado para fins da vantajosidade mencionada, deverá necessariamente contemplar o cálculo do reajuste ou a projeção do seu impacto, caso o índice aplicável não tenha sido ainda divulgado).

§ 3º Caso a Pasta responsável pelo contrato opte por rescindir o contrato, na forma do art. 106, III e § 1º, da Lei 14.133/2021, a decisão deverá ser embasada em análise que leve em consideração eventuais prejuízos a se- rem ressarcidos ao particular.

§ 4º A gestão do contrato deverá notificar o contratado para prorrogar a garantia da execução contratual, caso esta tenha sido exigida.

Art. 123. Os contratos por escopo terão seu prazo de vigência automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído dentro do prazo previsto.

§ 1º A despeito da previsão do caput, a autoridade máxima e a gestão contratual deverão diligenciar para que seja formalizado termo aditivo de prorrogação previamente à extinção do prazo contratual, como forma de assegurar a adequada procedimentalização e a devida publicidade, instruindo o processo com:

I- Cópia do Edital, do contrato original e de todas as alterações, caso esteja em processo distinto do original;

II- Justificativa para a prorrogação pretendida, esclarecendo os motivos que ensejaram a inviabilidade da conclusão do objeto dentro do prazo originalmente previsto, a ser subscrita pelos fiscais e gestores do contrato e ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação,

III- Comprovação de manutenção das condições e requisitos de habilitação do contratado;

IV - Novo cronograma físico-financeiro;

V - Minuta de termo aditivo a ser celebrado, conforme padrão aprovado pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º A prorrogação deverá se dar pelo limite de tempo estritamente necessário para a conclusão do objeto, que será definido mediante justificativa fundamentada da fiscalização contratual acerca da correlação do prazo indicado e o motivo ensejador do impedimento da conclusão.

§ 3º Com relação à justificativa do inciso II, incumbe à autoridade máxima atestar, baseada em manifestação da fiscalização contratual, se o objeto não foi concluído por motivo imputável à Administração, hipótese em que a autoridade máxima da Pasta deverá diligenciar para a adoção das providências cabíveis, inclusive para a eventual apuração de responsabilidades, ou imputável ao contratado, hipótese em que deverão ser adotadas as providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Art. 124. A gestão do contrato deverá notificar o contratado para prorrogar a garantia da execução contratual, caso esta tenha sido exigida.

Art. 125. Os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados à Assessoria Juridica do Município para análise de sua juridicidade no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis anteriores a data de vencimento do contrato, sob pena de responsabilização funcional do gestor do contrato.

Seção III - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos

Subseção I - Disposições Gerais

Art. 126. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - Requerimento expresso do contratado, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação.

II - Análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - Documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária.

IV - Autorização por parte da autoridade máxima da Pasta.

Parágrafo Único. Caso o pedido de reajustamento seja formulado no prazo previsto inciso I do caput, retroagirão os efeitos financeiros do reajuste à data-base prevista no contrato. Do contrário, os efeitos financeiros do reajustamento somente se produzirão a partir da data do requerimento formulado pela contratada.

Subseção II - Do Reajustamento em Sentido Estrito

Art. 127. O reajustamento em sentido estrito se aplica aos contratos de obras e serviços de engenharia, aos demais contratos por escopo e aos contratos de prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva ou predominante de mão-de-obra.

Art. 128. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito deverão ser instruídos com requerimento expresso do contratado, contendo planilha demonstrativa do índice acumulado, da periodicidade utilizada, do saldo contratual e do valor alterado;

§ 1º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir., ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 2º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços, sob pena de preclusão.

§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 4º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 5º A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da solicitação devidamente instruída.

§ 6º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, I, da Lei 14.133/2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Município.

Subseção III - Da Repactuação

Art. 129. Os pedidos de repactuação, cabíveis nos contratos que envolvam serviços com dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra, deverão ser instruídos com requerimento expresso do contratado, contendo planilha demonstrativa do índice acumulado, da periodicidade utilizada, do saldo contratual e do valor alterado em relação aos custos decorrentes do mercado, bem como cópia do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual o orçamento dos custos da mão de obra esteja vinculado, com a demonstração analítica da variação dos componentes do orçamento.

§ 1º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, para os custos decorrentes de mão de obra.

§ 2º Nestes contratos, os preços dos demais insumos, que não se relacionam com a mão de obra, devem ser reajustados segundo o índice previsto no contrato, com data vinculada à da apresentação da proposta.

§ 3º Para as repactuações subsequentes à primeira, o prazo de um ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

§ 4º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão à repactuação, sob pena de preclusão.

§ 5º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 6º A Pasta responsável pela contratação deverá se certificar de que o pleito de repactuação/reajuste observou a correta aplicação dos índices fixados no contrato para os insumos e os instrumentos coletivos para os itens relativos à mão-de-obra, sem sobreposição entre eles.

§ 7º A Pasta responsável pelo contrato deverá aferir se o acordo, convenção ou dissídio coletivo se relaciona à categoria profissional envolvida no contrato e se possui âmbito de aplicação no Município de Abel Figueiredo, Pará.

§ 8º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da solicitação devidamente instruída.

§ 9º O prazo referido no parágrafo anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 10º Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I- A partir da assinatura da apostila;

II- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 11O O registro da repactuação de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, I, da Lei 14.133/2021, observada a mi- nuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Município.

Subseção IV - Da Revisão

Art. 130. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante.

Art. 131. Os pedidos de revisão, em decorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, deverão ser instruídos com requerimento expresso da parte interessada, contendo planilha demonstrativa da variação dos custos e documentação comprobatória correlata, inclusive demonstração de que os efeitos econômicos e financeiros extrapolaram as condições normais de execução do contrato.

§ 1º A Pasta responsável pelo contrato deverá analisar fundamentadamente o pedido do contratado, verificando:

I- Se os fundamentos da imprevisibilidade suscitados pelo contratado efetivamente configuram fato superveniente e álea extraordinária, que guarda nexo causal com a variação de preços, apta a inviabilizar a execução contratual nos termos originalmente pactuados;

II- Se foram apresentados documentos que comprovam que o contratado efetivamente arcou com os ônus da oscilação de preços durante o período respectivo;

III- Quando o pedido se embasar na oscilação de preços de apenas alguns itens, se eventuais oscilações de preços de outros insumos reduziram os encargos do contratado, de modo a manter equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo;

IV– Se o pedido se fundamenta em algum fator de risco alocado no contrato sob a responsabilidade do contratado;

V– Se houve culpa do contratado pela majoração dos seus encargos e/ou se ele deu causa a atrasos injustificáveis no cronograma da obra ou serviço;

VI– Qual o saldo remanescente posterior ao fato gerador.

§ 2º A Pasta deverá cotejar os preços alegados pelo contratado com a realidade do mercado, realizando sua própria pesquisa, na forma do art. 45 deste Decreto.

§ 3º O contratado deverá formular seu pedido de revisão previamente à prorrogação ou à extinção do contrato, sob pena de preclusão, na forma do art. 131, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

§ 4º A revisão deve se dar, em regra, com efeitos retroativos, a contar da data do evento que ocasionou a alteração da equação econômico-financeira da proposta, devendo a parte formular o pedido tão logo tenha conhecimento da repercussão dos fatos supervenientes.

§ 5º A mera variação de preços ou flutuação cambial não é, por si só, suficiente para justificar a revisão contratual.

Seção V - Disposições Gerais

Art. 132. Nas hipóteses previstas neste Capítulo, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Assessoria Jurídica do Município somente após a devida instrução processual, na forma dos dispositivos específicos das Seções anteriores, salvo se existente dúvida de cunho jurídico prejudicial à análise técnica, hipótese em que a mesma deverá ser delimitada.

§ 1º Fica ressalvada a possibilidade de ser instituída dispensa de análise jurídica em hipóteses de menor complexidade e que ensejem instrução processual padronizada, previamente definidas em ato específico do Procurador-Geral do Município, na forma do art. 53, § 5º, da Lei 14.133/2021.

§ 2º Nos casos em que restar dispensada a análise jurídica, a formalização do termo aditivo ou do apostilamento demandará o preenchimento de todos os requisitos constantes em checklist aprovado por Resolução da Assessoria Jurídica do Município, disponível no sítio eletrônico oficial do órgão.

Art. 133. Compete à gestão do contrato providenciar a assinatura do termo aditivo, a publicação do extrato de termos aditivos na imprensa oficial, bem como o lançamento dos dados respectivos no sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES SETORIAIS
Seção I - Da Locação de Imóveis

Art. 134. As locações de bens imóveis observarão as regras gerais e procedimentos para a contratação previstos neste Decreto.

Art. 135. A aquisição ou locação de imóveis por parte do Município deve se dar mediante prévia licitação, salvo se a hipótese caracterizar inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 136. O processo de locação de imóveis deve ser instruído com:

I- Estudo Técnico Preliminar contendo, dentre outros aspectos, a avaliação fundamentada acerca da vantagem da opção pela locação em detrimento da compra do imóvel e o prazo de amortização dos investimentos necessários;

II- Declaração da inexistência de imóvel no acervo municipal apto a atender às necessidades administrativas;

III- Declaração de que o imóvel se destinará a finalidades precípuas da Administração, com a indicação da correlação das atividades a serem realizadas com a competência da Pasta interessada;

§1º. Na hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, além da documentação prevista no caput, deve ser apresentada:

I- Justificativa fundamentada acerca das razões pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam o único apto a satisfazer a necessidade administrativa, condicionando a sua escolha;

II- Laudo de avaliação prévia do bem, elaborado por engenheiro ou arquiteto dos quadro da Prefeitura, de acordo com as normas técnicas de referência;

III- Estudo Técnico Preliminar considerando o estado de conservação do bem, os custos para as adaptações porventura necessárias, e a adequação do imóvel às normas de acessibilidade e de segurança pertinentes, e o prazo de amortização dos investimentos necessários;

IV- Identificação do locador, através da apresentação dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

b) registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, a depender da natureza da pessoa jurídica, acompanhado da comprovação da legitimidade do seu representante legal, para contrair obrigações em nome da entidade.

V- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte do locador, na forma prevista na legislação;

VI- Documentação hábil a comprovar a legitimidade do titular do bem para formalizar a locação do imóvel;

VII- Anuência do locador quanto ao valor de locação indicado no laudo de avaliação, caso o valor apurado dos aluguéis for inferior à proposta inicial do locador;

VIII- documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a despesa prevista para o exercício financeiro em que iniciado o período locatício;

IX- Minuta do contrato de locação, conforme modelo aprovado pela Assessoria Juridica do Município;

X- Manifestação jurídica, quando o valor anual da locação ultrapassar o limite de dispensa fixado pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. A condição exigida no inciso VI deverá ser preferencialmente atestada com a prova do domínio do bem pelo respectivo titular por meio da apresentação de certidão de ônus reais atualizada, admitindo-se a apresentação de outros documentos idôneos a comprovar sua legitimidade para figurar como locador do bem perante a Administração Municipal.

Art. 137. O prazo máximo dos contratos de locação ou da soma de suas prorrogações não poderá ultrapassar 10 anos.

§1º Para que as locações com prazo inicial superior a 12 meses sejam cabíveis, deverá ser demonstrado no processo administrativo:

I- A vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e

II- A preservação da vantagem econômica do contrato de locação, devendo ser realizada verificação anual acerca da realidade de mercado, devendo constar cláusula contratual facultando ao Município a renegociação do valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, a possibilidade de rescisão do contrato sem ônus para o Poder Público.

§2º Poderá ser prevista cláusula de reajuste contratual, mediante incidência de índice pré-definido, observado o seguinte:

I– o índice deverá ser o mais específico possível e deverá refletir a variação efetiva dos valores de locação;

II– o reajuste só poderá ser concedido a cada doze meses, considerada a data de assinatura do contrato como termo inicial nas contratações por inexigibilidade;

III– o reajuste deve se limitar à variação efetiva do valor de mercado, a ser apurada por laudo técnico prévio à concessão do reajustamento, conforme inciso II do §1º deste artigo;

IV– as partes ficam autorizadas a renegociar o índice de reajuste quando o índice inicialmente pactuado apresentar distorções mercadológicas.

Art. 138. Findo o prazo previsto no contrato, caso a Administração pretenda continuar no imóvel deverá promover o aditamento do contrato, caso ainda não tenha sido atingido o limite de 10 anos previsto no artigo anterior.

§ 1º Findo o prazo máximo contratual, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras previstas no presente Decreto.

§ 2º Caso haja o término do prazo contratual sem a celebração tempestiva de termo aditivo, a gestão do contrato deverá notificar imediatamente a autoridade máxima da Pasta para que sejam adotadas as providências voltadas à regularização da situação, preferencialmente através da formalização de novo contrato de locação.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso a Administração continue a utilizar o imóvel e a realizar o pagamento do valor do aluguel e demais encargos previstos no contrato, este continuará a vigorar por prazo indeterminado, desde que observado o limite máximo admitido para os contratos de locação.

Art. 139. Após a formalização do instrumento respectivo, a Pasta responsável pela locação, através da gestão do contrato, deverá dar ciência da locação à Secretaria Municipal de Fazenda para a incidência da isenção prevista no art. 6º, I, da Lei nº 2.597/2008 (Código Tributário Municipal).

Art. 140. Nos processos de prorrogação do prazo de locação, deverão ser atualizados os documentos de que tratam os incisos II e III do caput do art. 134 e os incisos I, II, IV, V, VI e VIII do §1º do art. 134 deste Decreto, bem como:

I- A anuência do locador;

II- A minuta do termo aditivo, conforme modelo padronizado previamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Município; e

III- Manifestação jurídica, quando o valor anual da locação ultrapassar o limite de dispensa fixado pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 141. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.

§ 1º A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.

§ 2º Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 dias.

§ 3º A fiscalização do contrato deverá providenciar a elaboração de relatório circunstanciado e fotográfico acerca das condições do imóvel quando de sua devolução.

§ 4º Eventuais questionamentos do locador acerca das condições do imóvel não obstam a devolução das chaves, de modo que eventual recusa no seu recebimento deve ensejar a imediata notificação formal do locador por parte do gestor do contrato e, caso haja renitência, o encaminhamento do caso para a Assessoria Jurídica do Município para avaliação das providências cabíveis.

Seção II - Das Contratações de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 142. No caso de obras e serviços de engenharia, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado por profissional ou por comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características, e observar os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 143. Em caso de obra de engenharia, o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá realizar vistoria *in loco* da área onde se pretende executar o empreendimento, para que obtenha todas as informações necessárias e suficientes para orientar o planejamento.

§ 1º Além dos custos relativos aos projetos e à obra de engenharia e/ou arquitetura, o órgão demandante, em sua análise de viabilidade, deverá estimar e considerar os custos referentes a eventuais desapropriações e/ou indenizações que se façam necessárias.

§ 2º O estudo deverá levar em consideração as peculiaridades da área apresentada pelo órgão ou entidade interessada e pelo seu entorno, devendo a escolha recair sobre área compatível com o que se pretende construir, tanto em suas dimensões como em localização, de forma a minimizar, pelas suas características e pela sua topografia, dispêndios a mais para a Administração, tais como terraplenagem, gastos com ampliação da rede de energia, telefone, água e esgoto, além da existência e condições das vias de acesso.

Art. 144. Uma vez aprovado o Estudo Técnico Preliminar pela autoridade máxima do órgão, será elaborado projeto básico e projeto executivo, ressalvadas eventuais contratações com terceiros ou a delegação para o contratado, nos termos permitidos pela legislação.

Art. 145. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Parágrafo único. A autoridade máxima do órgão deverá exigir a apresentação de ART ou RRT referente ao projeto e suas peças previamente à aprovação dos mesmos.

Art. 146. As contratações de serviços de engenharia e/ou arquiteturas caracterizadas como comuns deverão ser licitados na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico. Parágrafo único. Compete ao setor técnico declarar se o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura.

Seção III - Dos Bens de Luxo

Art. 147. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

§ 1º Considera-se bem de luxo aquele com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte.

§ 2º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 3º O Município considerará no enquadramento do bem como de luxo:

I- Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II- Relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 148. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do artigo anterior:

I- For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II- Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 149. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização da demanda antes da elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando este for elaborado, o que ensejará a restituição dos autos aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos referidos bens.

Parágrafo único. A autoridade máxima do órgão responsável pela centralização dos procedimentos licitatórios na forma do art. 14 poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Seção.

Capítulo VIII
DAS SANÇÕES

Art. 150. Quando da aplicação de sanções administrativas aos contratados, deverão ser observadas todas as diretrizes e prazos fixados na Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º A sanção de advertência e a imposição de multa até o limite de 5% do valor contratado poderá ser aplicada diretamente pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, assim como a constituição em mora do contratado em caso de inexecução do contrato.

§ 2º A multa que supere 5% do valor contratado e as sanções de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade deverão ser aplicadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação.

§ 3º Nos casos de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, sinalizada a infração administrativa praticada e o cabimento da sanção pela fiscalização do contrato, a autoridade máxima do órgão ou entidade deverá instituir comissão para apuração e responsabilização integrada, no mínimo, por dois servidores públicos estáveis.

§ 4º Em se tratando de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, após a manifestação da comissão prevista no parágrafo

anterior os autos deverão ser remetidos para análise por parte da Procuradoria-Geral do Município.

§ 5º A aplicação das sanções de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade será informada à Controladoria de Controle Interno que deverá adotar as providências necessárias à implementação, manutenção e atualização de cadastro municipal de empresas punidas, além de zelar pela atualização das informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), observado o prazo do art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a atualização dos cadastros.

§ 6º A superveniência de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 7º A notificação do contratado deverá ser realizada por qualquer meio que assegure a certeza do recebimento, admitindo-se a publicação de edital no diário oficial do Município em caso de devolução de AR sem comprovante de recebimento ou de não confirmação de comunicação eletrônica.

Capítulo IX
DO PAGAMENTO

Art. 151. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I- Nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

III- Certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 20 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

IV- Comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V- Medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição;

VI- Comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VII- Comprovante de percentual de economia produzida, nos casos de contratos de eficiência.

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser atestados pela fiscalização do contrato que emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade do pagamento diante do cumprimento do objeto e efetiva correspondência com o valor cobrado, devendo ser autuado processo administrativo no qual serão incluídos cópia do contrato e eventuais termos aditivos, cópia da nota de empenho e mapa de controle de execução contratual.

§ 2º Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

§ 5º Em caso de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

Art. 152. A antecipação de pagamento somente será admitida em situações excepcionais, na forma do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, devendo a administração municipal exigir seguros ou garantias específicas e suficientes ou adotar as devidas cautelas, como a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, sob pena de incorrer em sanções legais e/ou contratuais, comprovação de execução de parte ou etapa do objeto, se for o caso, emissão de título de crédito pelo contratado, dentre outras, justificadas.

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 153. Nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, considera-se feita a opção por determinado regime jurídico, para fins de licitação ou contratação direta, no momento da autorização da abertura do processo administrativo pela autoridade competente, na forma do art. 23, inciso III, deste Decreto.

Art. 154. Na ausência de modelos de minutas específicas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município, poderão ser utilizadas minutas-padrão do Poder Executivo federal, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a indicação da fonte.

Art. 155. Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo federal para execução da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber.

Art. 156 – Os Contratos e demais ajustes firmados com base na Legislação anterior, terão seus efeitos resguardados seus encerramentos.

Art. 157. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Parágrafo único – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 30 de março do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:06ECCF61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2023-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO INTERINO DA COORDENADORIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 74º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art.1º e o que preconiza o §1º do art. 2º da Lei Municipal 097/2005, de 29 de março de 2005, no tocante a instituição do Sistema de Controle Interno do Município de Abel Figueiredo-Pa;

D E C R E T A:
ART. 1º - Fica exonerado do cargo *interino* da função comissionada de *Coordenador de Controle Interno*, o servidor ALTAMIR DA SILVA FERREIRA, a partir de 29 de março de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de março de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7B756106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2023-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 74º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art.1º e o que preconiza o §1º do art. 2º da Lei Municipal 097/2005, de 29 de março de 2005, no tocante a instituição do Sistema de Controle Interno do Município de Abel Figueiredo-Pa;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada da função comissionada de *Coordenadora de Controle Interno*, a servidora LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA, a partir de 29 de março de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de março de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DE50A88D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2023-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 74º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art.1º e o que preconiza o §1º do art. 2º da Lei Municipal 097/2005, de 29 de março de 2005, no tocante a instituição do Sistema de Controle Interno do Município de Abel Figueiredo-Pa;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado para a função comissionada de *Coordenador de Controle Interno*, com as atribuições contidas no art.3º da Lei 097/2005, de 29 de março 2005, o servidor ALTAMIR DA SILVA FERREIRA, a partir de 29 de março de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de março de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1D3C3EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023-GP

DISPÔE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando a licença remunerada, para realizar Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado em Administração na Universidade Federal de Lavras-UFLA, sob a matrícula nº2023160158

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117º da Lei 053/97-Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo (*O funcionário estável poderá ausentar-se do município para estudo, desde que autorizado pela maior autoridade a que estiver subordinado);*

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Licença para Realização de Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado em Administração na Universidade Federal de Lavras-UFLA, no período de 30 de março 2023 a 30 março 2027.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de março de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BF58BC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-010 - PMAF

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ETETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MAUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO.

Abertura: 24/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 24/04/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:7D04D43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-009 - FMS

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO**.**

Abertura: 18/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 18/04/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:9F304F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239018CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: MALU DISTRIBUIDORA E RERESENTAÇOES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.809,90 (um mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0101.010310002.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 1.809,90

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:18576C71

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202390018CMAA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-00010

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGNALDO DOS SANTOS VAZ

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda, para realização dos serviços institucionais da espécie e demais atos pertinentes, de necessidade da CMAAN, no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 17.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:CC9D5A22

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239017

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239017 CMAAN
Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação do **DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239017 CMAAN,** publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 30 de março de 2022, ANO XIV/ Nº 3216 na Página 10, onde consta erro no nome da empresa contratada.

ONDE LIA:

CONTRATADA(O).....: LICITA HB INDORMATICA LTDA

LEIA-SE:

CONTRATADA(O).....: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:F1AD9385

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a realização do Processo de Licitação nº 920230008-CMAAN, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, e a instauração do presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93, Dec. Fed. 7892/2013 e suas alterações posteriores.
Os atos e documentos oriundos do presente processo, serão regidos pela legislação supra, alcançando-se aí seus efeitos em todo o período de sua vigência.

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de março de 2023

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:9922455C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239016CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUOTS DE INFORM. E ELETRONIC

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, insumos e suprimentos de informática para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.435,69 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.56, no valor de R$ 1.435,69

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:32AF2203

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7202300011 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Março de 2023

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
PRESIDENTE

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E744DA4C

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 72023-00011

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Nº 72023-00011

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUERENTE: Câmara Municipal de Água Azul do Norte

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, com autorização da autoridade superior, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:CF47094C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023-SEMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: LUCENIR APARECIDA SILVA RIBEIRO**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 30/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.03.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:75C98903

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 175/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 175/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Pablo Soares Chaves**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Agente Epidemiológico,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias
Período de .....: 23 a 31 de março de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo foi participar de um treinamento para o acesso de Gerenciador de Ambiente, LABORATORIAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 7 (sete) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

PABLO SOARES CHAVES
CPF:981.532.002-59
RG: 5596308 SSP/PA
AG: 107
CC: 6615535

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CC7EA34B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 196/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 196/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jacqueline Maximo Fernandes Correia.**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Advogada,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 26 e 27 de março de 2023
Destino.....: Portel/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora vai até o município supracitado para participar de uma Reunião com o Setor de Tributos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 24 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em _____/_____/2023.

JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA
CPF: 635.254.532-72
RG Nº 392764258 SSP/SP

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:589A9995

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 197/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 197/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Aline Kassia Santos Melonio**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Biomédica
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 28 e 29 de março 2023,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar de um treinamento de Citologia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2023.

ALINE KASSIA SANTOS MELONIO
CPF: 009.173.522-03
RG: 7013532 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:081EEE74

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 197/2023 SEMAD - PMA

Portaria N° 197/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **REGINALDO BATISTA COSTA**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Diretor de Recursos Humanos
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 28 a 30 de março de 2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá resolver demandas do RH (Recursos humanos)
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

REGINALDO BATISTA COSTA
CPF 026.814.912-74
RG n° 6657307 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ACC3DC1B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 198/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 198/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 28 e 29 de março de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá levar amostras de sangue para fazer exames e buscar bolsas de colostomia.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO
CPF:664.521.982-20
RG: 2835673 SSP/PA
AG: 107
CC: 528077-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AB4EBBD3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 199/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 199/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 29 a 31 de março e 01 de abril de 2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar da capacitação de georreferenciamento VISAMB.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 4(quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2023.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F8C8BE98

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 200/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 200/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor **GLAUCE NUNES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato para o Processo Licitatório, **CHAMADA PUBLICA nº 001/2023-FME com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de março de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1735C2CF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 201/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 201/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ANTONIO LUCAS DE SOUSA NETO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato para o Processo Licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023-FMS com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11180.0670001/1220-02, PARA DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de março de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:66599763

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 202/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 202/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO GOME DA SILVA**
Quadro de pessoal…: Efetivo,
Cargo de .....: vigia
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 28 e 29 de março de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá resolver demandas desta Secretaria.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 28 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOÃO GOMES AS SILVA
CPF: 151.111.642-00
RG n° 9434485 PC/PA
Agencia: 029
Conta Corrente: 9337-8

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F2324D6E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 203/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 203/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:26 a 30 de março de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Tratar de assuntos relacionados ao município, visando resolver demandas relacionadas.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (mil e cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração
.

Recebi em ____/_____/2023.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6CBC2AF9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 204/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 204/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de..... 02 a 04 de abril de 2023.
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: Resolver demandas de interesses do Município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais), totalizando no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de março de 2023.
.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 699.502.612-87
RG n° 3535401

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4E5D2F4C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 205/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 205/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Coordenador de Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 30 e 31 de março de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: o mesmo irá participar de uma reunião com a SEMA/Altamira (tratar de assuntos relacionados ao Aterro Sanitário).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de março de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F790E683

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 206/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 206/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PEDRO OSMAR PINHEIRO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Chefe dos Transportes e Serviços Gerais,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 29 e 30 de março 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá levar pacientes para realizar exames de mamografia no Hospital Regional.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de 400,00(quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

PEDRO OSMAR PINHEIRO
CPF:260.674.982-00
RG: 5536080
AG: 107
CC: 7428596

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CB6A278F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 207/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 207/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 02 de março 2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: E para custear as despesas de mudança de percurso devido o rompimento da estrada entre Anapu e Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2023.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8E14D23B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 208/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 208/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jacira Martins Lima Quirino**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Assessor Especial V, Das -3,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 03 a 07 de abril de 2023,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar de uma capacitação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 7 (sete) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de março de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração
.

Recebi em ____/_____/2023.

JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO
CPF 094.563.567-28
RG n°6205810

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EF33469B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 209/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 209/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Coordenador de Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 03 e 04 de abril de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: Para verifica o andamento do processo SEI 02047.000168/2023-17 protocolado no IBAMA, referente a Madeira que está depositada na Secretaria de Obras do TERMO DE DEPOSITO SQKMU da Ação: TBHR4A9.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de março de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FD261048

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 13/04/2023. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Aveiro/PA, 31 de março de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2023. Objeto: Registro de Preços Locação de Veículos Automotores Leves e Pesados para Atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 13/04/2023. **Horário:** 10h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br. Aveiro/PA, 31 de março de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023. Objeto: Registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Aveiro-Pará. **Tipo:** Menor Preço por lote. **Data:** 13/04/2023. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br. Aveiro/PA, 31 de março de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2023. Objeto: Registro de menores preços para aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de máquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Aveiro-Pará. **Tipo:** Maior desconto. **Data:** 13/04/2023. **Horário:** 16h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br. Aveiro/PA, 31 de março de 2023.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:52049DC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
2º APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2º APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO CNPJ N° 29.578.957/0001-00. Empresa J P ROCHA DA SILVA, CNPJ nº 30.405.688/0001-50, objeto: contratação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à engenharia civil. Apostilamento, cujo objetivo é o realinhamento do valor proposto no contrato na ordem de 15,20% do valor do contrato, ficando assim o valor do reajuste de R$ 4.104,00. Valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 76.104,00.**

Belterra (PA), 30 de março de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D6AE3F88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2023 PE 035/2022 SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 200/2023
PE 035/2022 SEMTEPS
Origem: PE Nº 035/2022- Contratante: Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social, CNPJ/MF sob o nº 18.148.649/0001-10 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras, Pneus e Baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Empresa: **E. PRADO DA SILVA EIRELI**, CNPJ sob nº 38.093.546/0001-07**,** valor total de **R$ 1.496,00.** VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

Belterra (PA), 30 de março de 2023.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:CE8B46E9

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 137 de 21 de novembro de 2022, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 **UASG: 980044 Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social. Total de Itens Licitados: 4 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 31/03/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 30 de março de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:9E09100F

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38 através da Pregoeira Municipal Decreto 137/2022. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n°005/2023 **UASG: 980044 Objeto**: **Aquisição de insumos para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e abastecimento semagri. advindo do convenio nº 56/2022-sedap** com abertura da sessão no dia 28.03.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **13.225.851/0001-84** – KM JUNIOR LTDA**,** no valor global de **R$ 2.436,75**

Belterra (PA), 30 de março de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:CB741D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2023 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 009/2023, advindo da DISPENSA N° 004/2023 - ARTIGO 75 INCISO II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JODILSON LIMA DE SOUSA**, inscrita na matrícula nº 328, CPF nº 516.282.442-91, Professor, vínculo efetivo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 009/2023, advindo da DISPENSA N° 004/2023 - ARTIGO 75 INCISO II, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRADES E PORTOES DE FERRO COM INSTALAÇÃO DOS PORTÕES PARA A EMEF PROF.VITALINA MOTTA KM 35 BR 163 E EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA NO KM 43 BR 163.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra – PA, 24 de Março de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2023 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DEFDF424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2023 - SEMED

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **HALLYSON PENAFORTE DUARTE**, portador do CPF nº 712.172.232-15, Auxiliar Administrativo, inscrito na matrícula funcional nº 964, efetivo, para acompanhar e fiscalizar a EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 27 de março de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2023 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:B0BCD41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 67 DE 31 DE MARÇO DE 2023-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR** a solicitação de Licença Especial no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, referente ao período aquisitivo 13/02/2019 a 13/02/2021 à Sra. **ELEN SHIRLEY LIRA DA SILVA RODRIGUES,** inscrita na matrícula funcional nº 177, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **EMEF SAGRADA FAMÍLIA – SEDE.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Março de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:14EA3915

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 68 DE 31 DE MARÇO DE 2023-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR** a solicitação de Licença Especial no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, referente ao período aquisitivo 01/04/2016 a 01/04/2019 à Sra. **ANA LUCIA NUNES SILVA,** inscrita na matrícula funcional nº 44, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **EMEF ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO – SEDE.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Março de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:CFA1AB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023 – SEMOVI
DISPENSA N° 014/2023 – LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Origem: processo administrativo n° 014/2023 – SEMOVI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo n° 014/2023 – SEMOVI, fundamentado no ARTIGO 24 INCISO II.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.
Contrato: 005/2023, com vigência de 29 de MARÇO de 2023 à 31 de DEZEMBRO de 2023.

Contratada: RAISSA GISELY BRASIL PEDROSO 55376770249, nome fantasia: RAISSA MOTOS, inscrita no CNPJ sob n° 31.946.261/0001-22, localizada na Estrada Um, n° 3670, bairro: Jurubeba, CEP: 68.143-000, Belterra (PA), representada pela Sra. RAISSA GISELY BRASIL PEDROSO, brasileira, portadora do RG nº 7494959 e do CPF/MF n° 553.767.702-49.
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura/SEMOVI
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:B87D094D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.02.004

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA. Valor Global: R$ 87.240,00. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento do Arquivo Público Municipal, Casa do Empreendedor, Departamentos de Expedição de Documentos e Junta Militar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de administração e Defesa social do município de Bragança-PA. Bragança, 07 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.02.004

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA. Contrato nº 20230501. Valor Global: R$ 87.240,00. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento do Arquivo Público Municipal, Casa do Empreendedor, Departamentos de Expedição de Documentos e Junta Militar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de administração e Defesa social do município de Bragança-PA. Vigência: 07/03/2023 à 06/03/2024. Assinatura do contrato: 07 de março de 2023.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-17.03.001

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA. Valor Global: R$ 84.000,00. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento das secretarias municipais: SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SEMMA, SEMAP, SEMAFRI, PGM e CGM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social do município de Bragança - PA. Bragança, 28 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-17.03.001

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA. Contrato nº 20230648. Valor Global: R$ 84.000,00. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento das secretarias municipais: SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SEMMA, SEMAP, SEMAFRI, PGM e CGM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social do município de Bragança – PA. Vigência: 28/03/2023 à 27/03/2024. Assinatura do contrato: 27 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7705C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200228

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200228 por 90 (Noventa) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-001. Período: 16/01/2023 a 16/04/2023. Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:37260691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIO

CONVÊNIO Nº 003/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: TEIXEIRA E SILVA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Concessão de estagio curricular obrigatório para alunos regularmente matriculados no curso de auxiliar de saúde bucal. Modalidade: Convenio n° 003/2023, Período: 08/03/2023 a 07/03/2026. Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D714E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-03.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: FATIMA MARQUES FIGUEIRÓ VASCONCELOS. Valor Global: R$ 26.400,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa.

Bragança, 13 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-03.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: FATIMA MARQUES FIGUEIRÓ VASCONCELOS. Contrato nº 20230533. Valor Global: R$ 26.400,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Vigência: 13/03/2023 à 12/03/2024. Assinatura do contrato: 13 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:65BCCC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.02.003

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: MARIA DO SOCORRO QUADROS CHAAR. Valor Global: R$ 33.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Bragança, 07 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.02.003

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: MARIA DO SOCORRO QUADROS CHAAR. Contrato nº 20230500. Valor Global: R$ 33.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Vigência: 07/03/2023 à 06/03/2024. Assinatura do contrato: 07 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A5542167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA. Valor Global: R$ 60.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Bragança, 07 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA. Contrato nº 20230498. Valor Global: R$ 60.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Vigência: 07/03/2023 à 06/03/2024. Assinatura do contrato: 07 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BD3EEB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-03.03.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: NICIA LUCIENE BORGES DA SILVA. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila do Castelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Bragança, 13 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-03.03.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: NICIA LUCIENE BORGES DA SILVA. Contrato nº 20230534. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila do Castelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Vigência: 13/03/2023 à 12/03/2024. Assinatura do contrato: 13 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7F73F1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-10.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Centro POP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Bragança, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-10.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA. Contrato nº 20230570. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Centro POP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 20/03/2023 à 19/03/2024. Assinatura do contrato: 20 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B7B0B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-13.03.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: ALVARO JORGE REIS CASTANHO. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede de acolhimento para adultos e Famílias (POP RUA), para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Bragança, 21 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-13.03.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: ALVARO JORGE REIS CASTANHO. Contrato nº 20230576. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede de acolhimento para adultos e Famílias (POP RUA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 21/03/2023 à 20/03/2024. Assinatura do contrato: 21 de março de 2023.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-17.03.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA PESSOA. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Serviços de Acolhimento para Pessoas idosas – Nível I (Lar dos Idosos Santa Ana), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Bragança, 29 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-17.03.002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA PESSOA. Contrato nº 20230650. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Serviços de Acolhimento para Pessoas idosas – Nível I (Lar dos Idosos Santa Ana), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 29/03/2023 à 28/03/2024. Assinatura do contrato: 29 de março de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8FB26BA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 FMS
Tipo Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. ABERTURA: 17/04/2023, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:12873032

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-003/2023-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **13/04/23** às **08h00min,** horário de Brasília-DF, através do site **www.bnc.org.br**. **Objeto: Registro de preços** para aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E ARMARINHO EM GERAL, para suprir as eventuais necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência anexos I e I-A do Edital. **Tipo:** Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no site **www.bnc.org.br**, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 30 de março de 2023

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:796D3157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-004/2023-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **13/04/23** às **14h00min,** horário de Brasília-DF, através do site **www.bnc.org.br**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS. **Tipo:** Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e no site **www.bnc.org.br**, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 31 de março de 2023

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4DA42CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE EXTARTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-018/2022-PMBB

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus, à quente e à frio, para utilização nos veículos leves e pesados e máquinas pesadas da prefeitura de Breu Branco-PA, conforme as especificações deste Edital e de seus anexos. Tipo: Menor preço por Item. O Município de Breu Branco-PA, resolve registrar o preço da empresa: IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - valor R$ 816.168,00; Ata de Registro de Preços nº 014/2022-PMBB Vigência: 12 meses.

Breu Branco-PA, 19 de dezembro de 2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:339C6B20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238925

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023/FUNCEL-CPL PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023.SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI; C.N.P.J. nº 40.136.433/0001-93

OBJETO : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender aos participantes de eventos promovidos pelo Município, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL.: R$ 686.750,00(SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 23 de Março de 2023 a 23 de Março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

Canaã dos Carajás/PA, 29 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:7C89578A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO DOS BENEFICIADOS DO BOLSA ATLETA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, o Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2023, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Adrielle Pereira Chaves 001/2023 (Estadual e Regional)
Alexandre Ronan Lima De Oliveira 001/2023 (Estadual e Regional)
Anna Beatriz Maciel Silva 001/2023 (Estadual)
Alana Nathaly Amorim Alves 001/2023 (Nacional)
Davi Robson Gomes Silva 001/2023 (Estadual)
Desimar Costa Bofim 001/2023 (Estadual)
Eliza Carvalho Moreira 001/2023 (Estadual)
Emilly Gisely Nunes Sampaio 001/2023 (Estadual)
Evillin Grazielly Lira Borges 001/2023 (Estadual)
Fabiola Dos Santos Silva 001/2023 (Estadual e Regional)
Gislane De Araújo Costa 001/2023 (Estadual)
Jaina Victória Dos Santos Silva 001/2023 (Nacional)
Kyara Rodrigues Lopes 001/2023 (Estadual)
Larah Eduarda Vieira Nascimento 001/2023 (Nacional)
Leandro Ribeiro Dos Santos 001/2023 (Estadual e Regional)
Leonardo Barros Marinho 001/2023 (Estadual e Regional)
Matheus Maximus Bendelak Carvalho 001/2023(Estadual)
Mario Renato Drodosky Dias 001/2023 (Estadual e Regional)
Fabiola Dos Santos Silva 001/2023 (Estadual e Regional)
Francilda Oliveira De Araújo 001/2023 (Estadual)
Riquelme Santos Araújo 001/2023 (Nacional)
Robson De Souza Neres 001/2023 (Estadual)
Sarah Evyllin Nunes Sampaio 001/2023 (Estadual)
Tony Ony Dos Santos Rodrigues 001/2023 (Estadual e Regional)
Victoria Bringhenti Fonseca 001/2023 (Estadual e Regional)
Webert Ferreira Abreu 001/2023 (Estadual)
Wellyton Santos De Araújo 001/2023 (Estadual)

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da FUNCEL
Port. 500 /2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:A2900C4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238911
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 037/2023/FMAS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedores: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, no valor de R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), EMPÓRIO PLAZA, no valor de R$ 37.078,75 (trinta e sete mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no valor de R$ R$ 51.187,50 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, no valor de R$ 9.851,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais).VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:801E5983

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238900
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedor: ACM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 1.498,50 VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:055B30E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238901

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. CTM PHARMA LTDA, com o valor de R$ 20.700,00 VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9000B2CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238902
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedor: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 173.642,75 VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A5327D06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238903
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedor: RODRIGUES DA CUNHA LTDA, com o valor de R$ 13.578,00 VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:31A4AAEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238904
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedor: T P DA FONSECA ALVES EIRELI, com o valor de R$ 654,00 VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5633C45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238905
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedor: VR CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R$ 3.940,00 VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3C4446BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238906
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedor: W. L. DOS ANJOS EIRELI, com o valor de R$ 26.222,80 VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0C3165F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238916
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos Programas e Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedor: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 340.192,00,80VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:42D2DBBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20238919
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 038/2023/FMAS, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, de forma fracionada, conforme demanda, pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: PEREIRA & ANAISSE LTDA, com o valor de R$ R$ - 365,00.VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 22 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:87C98CEE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230415
ORIGEM: PREGÃO Nº 258-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): VR CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.: R$ 14.453,74 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.081221315.2.112 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.574,74, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.128 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.420,94, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.130 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Conv. e Fort. de Vinc-SCFV p/Idosos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.559,82, Exercício 2023 Atividade 1417.082441405.2.136 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 427,42, Exercício 2023 Atividade 1417.082441408.2.143 Manter o Programa Renda Canaã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.470,82.
VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BB170A36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230416
ORIGEM: PREGÃO Nº 258-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás ? PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,44 (um mil reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.081221315.2.112 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 206,44, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.128 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 794,00
VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8B0C20F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230417
ORIGEM: PREGÃO Nº 258-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 435,69 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.081221315.2.112 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 64,89, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.128 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 315,18, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.129 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Convivência e Fortal. de Vículos-SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 55,62
VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81F5D753

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230418
ORIGEM: PREGÃO Nº 258-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): S F DA SILVA EIRELI
OBJETO.: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 200.990,12 (duzentos mil, novecentos e noventa reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.081221315.2.112 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 57.469,92, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.128 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 51.855,61, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.130 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Conv. e Fort. de Vinc-SCFV p/Idosos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.958,11, Exercício 2023 Atividade 1417.082441406.2.140 Manter as Ações do CadÚnico e do Programa Bolsa Família do Gov. Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.061,65, Exercício 2023 Atividade 1417.082441405.2.136 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.252,74, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.129 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Convivência e Fortal. de Vículos-SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.286,61, Exercício 2023 Atividade 1417.082441408.2.143 Manter o Programa Renda Canaã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.798,80, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.127 Manter o Programa Primeira Infâcia do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.306,68
VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:712DE589

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230419
ORIGEM: PREGÃO Nº 258-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás ? PA.
VALOR TOTAL: R$ 11.545,93 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.081221315.2.112 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.644,74, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.128 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.339,12, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.130 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Conv. e Fort. de Vinc-SCFV p/Idosos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 919,77, Exercício 2023 Atividade 1417.082441406.2.140 Manter as Ações do CadÚnico e do Programa Bolsa Família do Gov. Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.339,44, Exercício 2023 Atividade 1417.082441405.2.136 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 834,56, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.129 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Convivência e Fortal. de Vículos-SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.393,92, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.127 Manter o Programa Primeira Infância do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 292,24, Exercício 2023 Atividade 1417.082441408.2.143 Manter o Programa Renda Canaã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 782,14
VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5BD0A42F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230420
ORIGEM: PREGÃO Nº 258-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás ? PA.
VALOR TOTAL: R$ 105.407,30 (cento e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.081221315.2.112 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24.008,45, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.128 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.494,79, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.130 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Conv. e Fort. de Vinc-SCFV p/Idosos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.210,74, Exercício 2023 Atividade 1417.082441405.2.136 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.778,85, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.129 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Convivência e Fortal. de Vículos-SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.815,30, Exercício 2023 Atividade 1417.082441408.2.143 Manter o Programa Renda Canaã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.099,17
VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FC95EDA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230421
ORIGEM: PREGÃO Nº 258-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): A. NERES & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás ? PA.
VALOR TOTAL: R$ 76.710,01 (setenta e seis mil, setecentos e dez reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.081221315.2.112 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.742,61, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.128 Manter os Serviços do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 36.370,01, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.130 Manter os Serv. Ofer. Pelas Unid.de Serv de Conv. e Fort. de Vinc-SCFV p/Idosos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.954,71, Exercício 2023 Atividade 1417.082441405.2.136 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.409,18, Exercício 2023 Atividade 1417.082441404.2.127 Manter o Programa Primeira Infância do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.386,94, Exercício 2023 Atividade 1417.082441408.2.143 Manter o Programa Renda Canaã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.846,56
VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:61331F13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de abril de 2023 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 060/2023/PMCC – Modalidade: Tomada de Preços N° 001/2023/CPL. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3B82469E

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229626, proveniente do Processo Licitatório 074/2022/FMDS, PREGÃO 021/2022, que entre si celebram a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e BRILHANTES B S E R O SANTANA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE MÁQ, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 17.692.570/0001-92, CONTRATADO, OBJETO: serviços continuados de limpeza de vias e conservação e manutenção de áreas verdes a serem realizadas nas dependências do Polo Empresarial e Polo Educacional do Município de Canaã dos Carajás / PA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 87.337,50 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de MARÇO de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B66BC4BE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AVISO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CANAÃ DOS CARAJÁS avisa que fará realizar no dia 14 de abril de 2023 às 09h:00 min no site eletrônico https://editais.transparenciacanaa.com.br/, o Processo Licitatório nº 069/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 043/2023, Objeto: Aquisição de Kits personalizados de Gestão empresarial, que serão entregues para os novos Empresários do Microempreendedor Individual – MEI, atendidos na Sala do Empreendedor no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

MARCOS VINÍCIUS LOPES DE FARIA
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5EB77717

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20228515

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20228515
Ao contrato 20228515 oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 10.639.199/0001-56, com sede na Av. Alberto Pasqualini, nº 408, Bairro Jardim Itu, no município de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.215-000, neste ato representado pelo Srº **Ladir Finatto do Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Av. Alberto Pasqualini, nº 408, Bairro Jardim Itu, no município de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.215-000, portador da Carteira de Identidade de n.º 9050858266 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 678.585.200-59, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0051/2022-IDURB**, na modalidade Adesão a Ata n.º **007/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **Contrato n.º 20228515**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEXTA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20228515, será até **15 de Maio de 2023**".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20228500, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20228515, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de Março de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
CONTRATANTE

LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n.º 10.639.199/0001-56
SR.º LADIR FINATTO NASCIMENTO
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F0D951FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230255
ORIGEM: PREGÃO Nº 217-2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de areia a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.: R$ 1.494.810,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto 1014.154511320.1.027 Ampliar a Pavimentação Asfáltica-Asfalto no Campo , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 1.494.810,00 Fonte de Recurso 1708.
VIGÊNCIA: 24 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3A1EE4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Dispõe sobre o registro das entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa;inscrição de serviços e programas de entidades governamentais e registro de entidades privadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 967/2021 de 01 de dezembro de 2021;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 16 de Março de 2023, registrada em Ata de número dois (02) de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Suprimir o **inciso IV** do art.º 3º da RESOLUÇÃO 002/2022 - Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de atendimento de idosos, inscrição de serviços e programas de entidades governamentais e registro de entidades privadas, o qual consta:
Art.3º - São documentos necessários para registro:
IV :"atestado que a entidade está em pleno e regular funcionamento,cumprindo suas finalidades estatutárias,fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES".
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 29 de Março de 2023.

JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:350189FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238887
ORIGEM: PREGÃO Nº 171-2022-PMCC2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): FORTE SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaves e adequação de novas fechaduras com fornecimento do material necessário para atendimento das necessidades atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 167.957,90 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 14.510,00, Exercício 2023 Atividade 1008.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 14.150,00, Exercício 2023 Atividade 1014.151221315.2.059 Manter a secretaria Municpal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2023 Atividade 1005.141221315.2.028 Manter a SEMMJU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 5.330,00, Exercício 2023 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.785,00, Exercício 2023 Atividade 1008.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 25.425,00, Exercício 2023 Atividade 1014.151221315.2.059 Manter a secretaria Municpal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 25.425,00, Exercício 2023 Atividade 1005.141221315.2.028 Manter a SEMMJU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.190,00, Exercício 2023 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.096,45, Exercício 2023 Atividade 1008.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.796,45, Exercício 2023 Atividade 1014.151221315.2.059 Manter a secretaria Municpal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.450,00, Exercício 2023 Atividade 1005.141221315.2.028 Manter a SEMMJU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.200,00. Fonte de Recurso 1708.
VIGÊNCIA: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3B54F169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229573, proveniente do Processo Licitatório 020/2022/PMCC, CONCORRENCIA 009/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 54.883.194/0001-40, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em 7,0 km da VP-12 saindo do asfalto da S11D com sentido ao Zé Levino, contendo serviços de engenharia em terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda superficial e obras de arte especial, para atender o Programa Asfalto no Campo, no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 1.399.344,76 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 13,59%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:735F8287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221993, proveniente do Processo Licitatório 329/2021/PMCC, CONCORRENCIA

018/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ(MF)10.614.595/0001-29, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro Novo Brasil, com área total de 33.974,38 m² e largura de 2,00m no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93, O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 extinguindo-se em 16 de agosto de 2023. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A39F877A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209955, proveniente do Processo Licitatório 167/2020/PMCC, TOMADA DE PREÇO 010/2020, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 04.000.710/0001-72,, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção da Praça de Alimentação na Av. Weyne Cavalcante, S/Nº, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93, O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2022 extingue-se em 03 de abril de 2023. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:50BDB0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20218652, proveniente do Processo Licitatório 278/2021/PMCC, CONCORRENCIA 015/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ(MF) 23.732.026/0001-20, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para urbanização e revitalização da Av. Antônio Benedito De Almeida no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93, O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19 de dezembro de 2022 extinguindo-se em 19 de abril de 2023. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A4B60F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 02 de maio de 2023 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 074/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 006/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da cobertura praça alimentação, Av weyne Cavalcante s/nº no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:13C31ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2023 - GP

Portaria n.º 174/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **FRANCIELE LOBAO LOPES SOUZA QUEIROZ,** CPF n°. 114.557.287-13, matrícula n.º 0102083, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Público Elementar, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:27236FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2023 - GP

Portaria n.º 175/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **VANDA MARIA BARBOZA DOS SANTOS SILVA,** CPF n°. 702.330.632-34, matrícula n.º 0100602, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Público Elementar, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E735897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176/2023 - GP

Portaria n.º 176/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **MARIA RAIMUNDA FURTADO FERREIRA,** CPF n°. 968.294.003-68, matrícula n.º 0100368, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Público Técnico, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FAF507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 017/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.666.559/0001-68, com sede à Rua Círio de Nazaré, nº 601, Centro, Canaã dos Carajás/PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 022.855.612-02 e RG n° 7838424 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 79, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Sorriso Saudável - Emendas Impositivas nº 011/2022, 041/2022, 053/2022, 055/2022 e 085/2022.
VALOR: R$2.392.014,94 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, seu Presidente, o Sr. **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:70B221CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 018/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto de custeio da Construção de uma fábrica de ração, assim como a sua manutenção; conservação e manutenção de dois conjuntos agrícolas; contratação de mão de obra qualificada, tudo para melhoria da produtividade, beneficiando os Produtores Rurais do Município - Emendas Impositivas nº 024/2022, 029/2022, 034/2022, 040/2022, 049/2022, 050/2022, 056/2022, 070/2022, 078/2022 e 082/2022.
VALOR: R$5.112.015,04 (cinco milhões, cento e doze mil, quinze reais e quatro centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, seu Presidente, o Sr. **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:9C33FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 019/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **INSTITUTO SUCUPIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.906/0001-95, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 18-A, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pela sua presidente, a Srª **JHULIA MIRELLY ROCHA LIMA**, portadora da carteira de identidade de nº 7278413 SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 700.073.522-80,

residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 79, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Viver Mais Canaã - Emendas Impositivas nº 009/2022, 042/2022 e 076/2022.
VALOR: R$1.546.007,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, sete reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO SUCUPIRA**, sua Presidente, a Srª. **JHULIA MIRELLY ROCHA LIMA**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:91170F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 020/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **CEDRO – CANAÃ INSTITUTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORGANIZADO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.468.833/0001-14, com sede na Rua J, Quadra 9, sala 01, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu diretor presidente, Sr. **ADAMIR EVANGELISTA DE ALMEIDA SOUSA**, portador da carteira de identidade de nº 9449590 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 551.724.903-53, residente e domiciliado na Av. Liberdade, nº 476, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Qualificar para Empregar - Emenda Impositiva nº 044/2022.
VALOR: R$399.992,46 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **CEDRO – CANAÃ INSTITUTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORGANIZADO**, seu Presidente, o Sr. **ADAMIR EVANGELISTA DE ALMEIDA SOUSA**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4873A780

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 021/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **INSTITUTO REDE CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.119.319/0001-64, com sede na Rua JK, nº 169, casa B, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EDICLEIA LIMA MACHADO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 866.920.462-20 e RG n° 5441068 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Krahô, quadra 95, lote 31, bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o Projeto Viver Bem + Saúde Mulher - Emenda Impositiva nº 033/2022.
VALOR: R$926.007,53 (novecentos e vinte e seis mil, sete reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO REDE CIDADANIA**, sua Presidente, a Srª. **EDICLEIA LIMA MACHADO NUNES**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:7EE8BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 022/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO - ASCOMVIFER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.243.970/0001-08, com sede na Rua 02, Vila Feitosa, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **ALYNE GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 747.423.702-44 e RG n° 4633517 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Nova Aurora, nº 213, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Fomento à Agricultura Familiar - Emenda Impositiva nº 019/2022.
VALOR: R$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO - ASCOMVIFER**, sua Presidente, a Srª. **ALYNE GOMES DA SILVA OLIVEIRA**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:CDE031B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2023 – SEMSA

Portaria nº 028/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1259/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.803.062-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DBE4A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2023 – SEMSA

Portaria nº 027/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1258/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.803.062-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:09B5A689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2023 – SEMSA

Portaria nº 026/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1596/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de março de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:80087025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20226969

EXTRATO DO primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20226969
ORIGEM: CONTRATO N.º 20226969
DECORRENTE: PROCESSO N.º 016/2022/SAAE e CONCORRENCIA 001/2020 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI EPP
CNPJ: 40.478.241/0001-65
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Abril de 2023 nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alteração contratual no valor de R$ 255.174,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 5.406.462,17(cinco milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 255.174,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 08 de março de 2023 a 10 de Abril de 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0967266A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EDITAL

ERRATA DO EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do Edital no Anexo I no Termo de Referência referente ao processo licitatório nº 010/2023-SAAE e pregão eletrônico nº 005/2023-SRP que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição material de consumo elétrico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes elétricas dos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 12 de abril de 2023, uma vez que inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

ONDE SE LÊ:

223	RELE DE NIVEL COM DOIS ELETRODOS TIPO PENDULO	UND	225	R$ 317,35	R$ 71.403,75
224		UND	75	R$ 317,35	R$ 23.801,25

LÊ-SE:

223	CP RELE DE NIVEL COM DOIS ELETRODOS TIPO PENDULO	UND	225	R$ 317,35	R$ 71.403,75
224	CR RELE DE NIVEL COM DOIS ELETRODOS TIPO PENDULO	UND	75	R$ 317,35	R$ 23.801,25

Canaã dos Carajás-PA 30 de março de 2023

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira
Portaria Nº. 004/2023-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1152820E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DAR DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE TAUARI**,** NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

CONSIDERANDO, o Projeto "MINHA RUA MERECE UM NOME", encaminhado por moradores infra assinados,

CONSIDERANDO, que as ruas do Distrito de Tauari foram denominadas por mnais de 50 (cinquenta) anos por seus moradores, todavia nenhuma foram legalizadas pelo Poder Público Municipal,

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de **FREDERICO FERNANDES**, à rua principal, que se inicia no Rio Fundão até a Fazenda do Pacheco;

Art. 2º- Fica denominado de **FRANCISCO LAURINDO**, à rua onde inicia o Mercadinho Popular até o Sítio Santo Antônio, estrada Malacacheta;

Art. 3º- Fica denominado de **IZAURA PEREIRA DOS ANJOS**, à primeira rua do fundão (Rua do Sr Dudu);

Art. 4º- Fica denominado de **RAIMUNDO MELO DE SOUSA**, à rua da Associação AMPRUSA;

Art. 5º- Fica denominado de **ANTONIO ELOI DE SOUSA**, à segunda rua do fundão;

Art. 6º- Fica denominado de **EUNICE PESSOA**, à rua da quadra;

Art. 7º- Fica denominado de **ARMINDO MOREIRA**, à rua do cemitério;

Art. 8º- Fica denominado de **JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA**, à rua nova;

Art. 9º- Fica denominado de **MARIA DE NAZARÉ GOMES**, á rua da arena;

Art. 10 - Fica denominado de **ACÁCIO FERNANDES**, à rua da igreja;

Art. 11 - Fica denominado de **NAZARÉ VIEIRA**, à rua jacarequarinha;

Art. 12 - Fica denominado de **BENEDITO MATOS**, à rua da rua do mercado;

Art. 13 - Fica denominado de **RAIMUNDO TERTO**, à rua da residência do Sr. Jadiel;

Art. 14 - Fica denominado de **MARIA MENEZES**, à rua da residência do Sr. Fábio Guimarães;

Art. 15 - Fica denominado de **JOSÉ ALVES PEREIRA**, à rua da residência do Sr. Curió;

Art. 16 - Fica denominado de **SANTO ANTONIO**, à rua onde inicia a ponte na rua da igreja até o final onde acontece a Marujada;

Art. 17 - Fica denominado de **MUNDIQUINHO DO ROJÃO**, à rua da residência do Sr. Catita;

Art. 18- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 27 / 02 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:84B0D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2023- SEICOMTUR-GAB, de 16 de março de 2023,
RESOLVE:
I - CONCEDER, ao senhor **MARCELO PIERRE RIMES ACÁCIO**, portador do CPF nº 318.245.792-68, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 22 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal De Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5B05E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 094, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 727/2023, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo **PAULO TEFFERSON BELFORT CARNEIRO**, matrícula nº 141683-9, CPF/MF nº 947.153.512-34 e RG nº 5252436, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 22 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DFF227E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 772/2023 – S.U.O.V/PMC, de 16 de março de 2023, o ofício nº 323/2023-SEMED, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva senhora **ANA CLEIA LIMA HOLANDA**, matricula nº 010070-6, CPF/MF nº 733.233.652-91 e RG nº 2647660 SSP/PA, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, por período indeterminado, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:80536978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ronildo de Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2023/542, que tem por objeto, a contratação de empresa visando a Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica, Hipertensão e Diabetes, Saúde Mental e uso hospitalar – Urgência e Emergência, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a contratação da empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, vencedor do Pregão Eletrônico Nº 9/2022-00034SRP, da Prefeitura Municipal de Paragominas, que originou a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, à qual, esta Prefeitura regularmente aderiu.

II – Determinar a veiculação desta decisão na nos meios de publicação Oficial do município, no Portal da Transparência e no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA, bem como a elaboração do instrumento contratual, e publicação em meios oficiais do município.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação de Colares/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colares/PA, 30 de março de 2023.

RONILDO DE SOUZA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo de Souza Pinheiro
Código Identificador:69A89FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - PMC

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para "Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Professora Lindalva dos Santos", na localidade de Maracajó, Zona Rural do Município de Colares/PA.
ABERTURA: 17/04/2023, ÀS 09:00h.
LOCAL: Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Colares, localizado na Trav. 16 de novembro, s/n, bairro Centro, neste município de Colares.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 31 de março de 2023, no horário de 08:00 h às 14:00 h , na Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Colares, localizado na Trav. 16 de novembro, s/n, bairro Centro, neste município de Colares, ou então, no site do TCM/GEOBRAS, e site www.colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:AA389754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 075/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 29 de março de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:625BD43F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2023 - CMDCA DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas do 3° Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022) FMDCA. No Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua fundação deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando os Balancetes e os Extratos apresentados das contas do Banco do Brasil agencia 0914-8 conta corrente nº 18824-7 e nº 018824-7 e Banco da Amazônia – Basa agencia 076 conta corrente 202032-6 e 340003-3 referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando a Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO.
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:FB4AC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOÇÃO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA, todos os membros, para participar da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que contará com a presença do representante da Empresa Horizonte Mineral, que será realizada no dia 05 de abril de 2023, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, com a seguinte Pauta:

I. Abertura;
II. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

III. Os impactos ambientais e sociais das atividades da Empresa Horizonte Minerals no município;
IV. Compromissos sociais e ambientais, com o município, da Empresa Horizonta Minerals;
V. Condições de Trabalho dos trabalhadores da Empresa Horizonte Minerals;
VI. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, no município;
VII. Outras questões que surgirem
VIII. Palavra franca;
IX. Encerramento.

Conceição do Araguaia, Pará, 30 de março de 2023.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:B6825A09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 61/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALAINY ALVES SANTOS BRANDÃO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município e fazer levantamento dos dados de produção na unidade de saúde básica e implantações de rotina administrativa na zona rural.
Art – 1º Designar o servidor **ALAINY ALVES SANTOS BRANDÃO matricula** de n° **4485** portador do CPF nº **021.....** Ocupante do cargo **ASSESSORA T. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, resolver assuntos de interesse do município e fazer levantamento dos dados de produção na unidade de saúde básica e implantações de rotina administrativa na zona rural no período de 15 a 17 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48A27D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 62/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 ao mesmo estará em plantão no municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DR DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 ao mesmo estará em plantão no municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 18 a 19 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AC8CA47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 63/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente encaminhador para unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia recém-nascido sobre suspeita de SIFLIS LATENTE para inicio de tratamento especifico paciente RN DE KESSIANE DE OLIVEIRA VIERA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente encaminhador para unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia recém-nascido sobre suspeita de SIFLIS LATENTE para inicio de tratamento especifico paciente (RN DE KESSIANE DE OLIVEIRA VIERA) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de março de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:311227AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 64/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente de alta hospitalar que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente menor de idade paciente AYLON GABRIEL OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente de alta hospitalar que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente menor de idade paciente (AYLON GABRIEL OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:020AAB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 65/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente encaminhada para unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia gestante menor com histórico de aborto e seguir em trabalho de parto ativo com dificuldade de parto normal paciente LEMORA DOS SANTOS SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente encaminhada para unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia gestante menor com histórico de aborto e seguir em trabalho de parto ativo com dificuldade de parto normal paciente (LEMORA DOS SANTOS SILVA) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7AEAB32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 66/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar e prestar cuidados em paciente encaminhados hospital regional publico do Araguaia onde o mesmo se encontra internado no hospital João viera da Cunha com fratura de externa de fêmur proximal com espicula óssea paciente WANDERSON MOREIRA SIMOES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e prestar cuidados em paciente encaminhados hospital regional publico do Araguaia onde o mesmo se encontra internado no hospital João viera da Cunha com fratura de externa de fêmur proximal com espicula óssea paciente (WANDERSON MOREIRA SIMOES) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:53CC2F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 67/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para hospital regional publico do Araguaia onde mesmo se encontra internado no hospital municipal João Viera da Cunha com fratura de externa de fêmur proximal com espicula óssea paciente WANDERSON MOREIRA SIMOES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para hospital regional publica do Araguaia onde mesmo se encontra internado no hospital municipal João Viera da Cunha com fratura de externa de fêmur proximal com espicula óssea paciente (WANDERSON MOREIRA SIMOES) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B34A7068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 68/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA) no período de 21 a 22 de março de 2023.**
]**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E26B21DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 69/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografia paciente SEBASTIÃO FRANSCISCO VAZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografia paciente (SEBASTIÃO FRANSCISCO VAZ) em Redenção-PA no período de 21 a 22 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:89675F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 70/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente JUARES PFIFFER.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (JUARES PFIFFER) em Redenção-PA no período de 21 a 22 de março de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:13DF5339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 71/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a Vila Rica - MT com pacientes para tratamentos químicos aonde os mesmo irão da continuidade ao tratamento com aplicação e internação na clinica pacientes ALLAN THIAGO, JULIMAR SANTOS ARAUJOS E WESLEY MARQUES BEZERRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a Vila Rica - MT com pacientes para tratamentos químicos aonde os mesmo irão da continuidade ao tratamento com aplicação e internação na clinica pacientes (ALLAN THIAGO, JULIMAR SANTOS ARAUJOS E WESLEY MARQUES BEZERRA) no período de 22 a 25 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2E53CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 72/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCILEIA DA SILVA DOS SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer certificado digital em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCILEIA DA SILVA DOS SANTOS matricula** de n° **3716** portador do CPF nº **701.....** Ocupante do cargo **ASSESSOR T.DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **fazer certificado digital em Redenção-PA no período de 23 a 24 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D321550E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 73/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para internação em hospital regional publico materno infantil de BARCARENA de 30 semanas gestação de alto risco devido à idade materna avançada paciente MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para internação em hospital regional publico materno infantil de BARCARENA de 30 semanas gestação de alto risco devido à idade materna avançada paciente (MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS) em Barcarena-PA no periode de 22 a 25 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BDEFCC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 74/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar e prestar cuidados em paciente que foi transferindo para internação em hospital regional publico materno infantil de BARCARENA de 30 semanas gestação de alto risco devido à idade materna avançada paciente MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e prestar cuidados em paciente que foi transferindo para internação em hospital regional publico materno infantil de BARCARENA de 30 semanas gestação de alto risco devido à idade materna avançada paciente (MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS) em Barcarena-PA no período de 22 a 25 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:77AAA959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 75/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente NUBIA DE JESUS DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente (NUBIA DE JESUS DA SILVA) no periode de 23 a 24 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24714CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 76/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente MARIA ELIELZA ALVES DE ALMEIDA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade**

em ginecologia e obstetrícia paciente (MARIA ELIELZA ALVES DE ALMEIDA) no período de 24 a 25 de março de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5CEF6DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 77/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Pará, para acompanhamento dos atendimentos odontológico que acontecera na agrovila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Pará, para acompanhamento dos atendimentos odontológico que acontecera na agrovila estrela do Pará no período de 26 a 30 de março de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B9464B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 78/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Pará, para atendimento odontológico que acontecera na agrovila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA matricula** de n° **5161** portador do CPF nº **015.....** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Pará, para acompanhamento dos atendimentos odontológico que acontecera na agrovila estrela do Pará no periode de 26 a 30 de março de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C543C931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 79/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEILIANE BENICIO DOS SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando campanha de vacina de rotina e COVID19 na estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEILIANE BENICIO DOS SANTOS matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **campanha de vacina de rotina e COVID19 na estrela do Pará no período de 26 a 30 de março de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E87CC375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 80/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada oficinas de sensibilização para a temática indígena.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL,** matricula de n° **4535** portador do CPF nº **360.....** Ocupante do cargo **COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, oficinas de sensibilização para a temática indígena em Redenção-PA no período de 27 a 30 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:32F22855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 81/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DANIEL RODRIGUES CHAVES VIERA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DANIEL RODRIGUES CHAVES VIERA) no período de 27 a 28 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24E58564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 48/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARÇOS TULIO PINHEIRO DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar manutenção de maquinário na região estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCO TULIO PINHEIRO LIMA,** matricula **n° 2370** portador do CPF nº **565.....**ocupante do cargo **COORDENADOR DE LIMPESA E MANUTENÇÃO GERAL** lotado junto a secretaria de obras , **acompanhar manutenção de maquinário na região estrela do Maceió no período de 16 a 22 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F5CFE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 49/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 17 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando registro de documentos públicos no cartório e leva escritura de desapropriação de imóveis.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426.....** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto a secretaria de administração, **registro de documentos públicos**

no cartório e leva escritura de desapropriação de imóveis em Redenção-PA no período de 17 a 18 de março de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FD00A5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 51/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando registro de documentos públicos no cartório de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426.....** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto a secretaria de administração, **registro de documentos públicos no cartório de Redenção-PA , no período de 23 a 24 de março de 2023**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DBF3485A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 52/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MILLENA DE SOUZA AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando oficinas de sensibilização para a temática indígena.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MILLENA DE SOUZA AGUIAR,,** matricula **n° 5091** portador do CPF nº **034.....** Ocupante do cargo **ENGENHEIRA AGRONOMA** lotado junto a secretaria de agricultura, **oficinas de sensibilização para a temática indígena em Redenção-PA no período de 27 a 30 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87334CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 16/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a manutenção do transporte escolar na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678.....** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à fundeb **acompanhar a manutenção do transporte escolar na zona rural vila Romaria no período de 20 a 22 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA0704BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 17/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO BERNARDO DE LIMA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos transporte escolar na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO BERNARDO DE LIMA,** matricula n° **5346** portadores do CPF nº **640 .....** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à fundeb **dar manutenção nos transporte escolar na zona rural Vila Romaria no período de 20 a 22 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F982C83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 18/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando compra matérias de expediente para a secretaria de educação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **539** portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotada junto à **fundeb compra matérias de expediente para a secretaria de educação em Redenção-PA no período de 24 a 25 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:10B517D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 009/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva usuário em ELDORADO DO CARAJAS-PA, para resolver assuntos no cartório local.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009.366.412-58 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **leva usuário em ELDORADO DO CARAJAS-PA, para resolver assuntos no cartório local no período de 17 a 19 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:196DBCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 10/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando trata de assuntos de processo de guarda compartilhada e pensão de crianças usuárias deste órgão na defensoria publica de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **trata de assuntos de processo de guarda compartilhada**

e pensão de crianças usuárias deste órgão na defensoria publica de Redenção-PA, no período de 21 a 22 de março de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D660980A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 11/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada levar conselheiro tutelar para resolver assuntos deste conselho na defensoria publica em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA** n° **3403** portador do CPF nº **013.143.402-04 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **levar conselheiro tutelar para resolver assuntos deste conselho na defensoria publica em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57C33C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 12/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SHIRLAINE FERNANDES RODRIGUES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar de encontro regional e seminário do sistema de garantia de diretos das crianças e adolescente para processo de escolha dos conselheiros tutelares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, SHIRLAINE FERNANDES RODRIGUES** n° **3445** portador do CPF nº **017.... Ocupantes** de o cargo **AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **participar de encontro regional e seminário do sistema de garantia de diretos das crianças e adolescente para processo de escolha dos conselheiros tutelares em Marabá-PA no período de 27 de março a 02 de abril de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F2F5793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 13/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONALDO ROMEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar de encontro regional e seminário do sistema de garantia de diretos das crianças e adolescente para processo de escolha dos conselheiros tutelares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, RONALDO ROMEIRA DOS SANTOS** n° **3299** portador do CPF nº **035.... Ocupantes** de o cargo **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **participar de encontro regional e seminário do sistema de garantia de diretos das crianças e adolescente para processo de escolha dos conselheiros tutelares em Marabá-PA no período de 27 de março a 02 de abril de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B61CAF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 14/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOÃO BATISTA ALVES MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar de encontro regional e seminário do sistema de garantia de diretos das crianças e adolescente para processo de escolha dos conselheiros tutelares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, JOÃO BATISTA ALVES MARTINS** n° **4229** portador do CPF nº **055.... Ocupantes** de o cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **participar de encontro regional e seminário do sistema de garantia de diretos das crianças e adolescente para processo de escolha dos conselheiros tutelares em Marabá-PA no período de 27 de março a 02 de abril de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E0F5B386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 15/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IARA BARBOSA DE ARAUJO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada oficinas de sensibilização para a temática indígena em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, IARA BARBOSA DE ARAUJO** n° **3254** portador do CPF nº **012.... Ocupantes** de o cargo **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **oficinas de sensibilização para a temática indígena em Redenção-PA, no período de 27 a 30 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6C0F9586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 006/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação da oficina de sensibilização para a temática indígena.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA,** matricula n° **3339,** portador do CPF nº **009.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM MEIO AMBIENTE** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **participação da oficina de sensibilização para a temática indígena em Redenção-PA no período de 27 a 29 de março de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:499B9488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 113, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU, da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEGES/MGI N.º 720, de 15 de março de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Nº 002/2023/TCMPA, de 28 de março de 2023, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:
Art. 1º Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal de Curionópolis/PA.

Art. 2° Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis Federais n.º 8.666/1993, 10.520/2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal n.º 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações dos editais dos certames ocorram até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:4D6741A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 07 de Dezembro, – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 Curuá – Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF: 12.095.721/0001-01, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA,**
Data da sessão: 13/04/2023
Horário: 10:00h (horário de Brasília - DF)
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo: Aberto e Fechado
retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

Curuá, 30 de março de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A48DA8A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03 DE 20 DE MARÇO DE2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Lei Municipal n o 414/2015, de 19 de junho 2015 RESOLUÇÃO Nº 03/2022/CMDCA, de 20 de março de 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância 2023-2033, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Dom Eliseu-PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 414/2015, de 19 de junho de 2015;
Considerando a Constituição Federal, nos Arts. 30, VI; 204; 211, $ 22; 212 e, em especial no Art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
Considerando a Lei no 13.257, de 2016 — Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art.
Considerando as Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 — SUS), educação (nº 9.294/1996 — LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
Considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010;
Considerando as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º– APROVAR o Plano Municipal pela Primeira Infância 2023-2033, do município de Dom Eliseu, Estado do Pará.
Art. 2º– Esta resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Sede do CMDCA — Dom Eliseu -PA, em 20 de março de 2023.

ÉRICA ELIAS ESTEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EACB641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00602001/23-CEL/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023-CEL/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 14/04/2023 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA e unidades vinculas. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Integra do Edital e Informações: Sala da CEL - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEL/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:D5901547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PMDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/23-CEL/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 18/04/2023 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal Paulo Vida - HMPV, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu – Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEL/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:385CEAC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230214

CONTRATO Nº 20230214
ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SAAE
CONTRATANTE SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ 02.504.112/0001-05
CONTRATADA L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA CNPJ 06.101.123/0001-03.
OBJETO Reforma/Conserto emergencial de conjunto motor bomba submersível 60HP 20/380v trifásico, para uso nos poços do sistema abastecimento de água, pertencente a esta Autarquia SAAE.
VALOR TOTAL R$ 46.697,24 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1618.171220013.8.001 Gerenciamento Administrativo do SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16.
VIGÊNCIA 31 de Março de 2023 a 30 de junho de 2023.

Dom Eliseu (PA), 31 de março de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS –
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021-GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:7B686CE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 140/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

RESSACIR a Senhora, **ODINEA SERRÃO PERES,** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, referente uma viagem realizada a Cidade de Belém-PA, no período de 18 à 23 de março de 2023, onde participou de reuniões com Secretários do Estado, levando demandas deste Município, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6A06FC9E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Nº 002/2023-CP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 28 de março de 2023, Nº 3214, Pag. 31; Código Identificador: D85022B0. Onde se lê: Itapacura Park & Residence LTDA. Leia-se: Itapacura Incorporações e Empreendimentos LTDA.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F378363E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Tomada de Preços Nº 002-2023-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos com estruturas completas dos reservatórios elevados, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230133. Contratada: Mageplan Service e Logs EIRELI. Valor total: R$ 410.139,56. Vigência: 10 de março de 2023 a 10 de setembro de 2023. Data da assinatura: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:14D2D7AA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira

de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, com sede à Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item 1 do CONTRATO Nº 20220263.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 62,26 Km da estrada de Barreiras, no Município de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução que se encerra em 16 da janeiro de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **16 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 da janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6C8B86D6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220201 – 008/2022 – PP QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Josué Santos Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **011785, 041666, 053385, 065119** do Contrato nº 20220201, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-707.434,50 (setecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-2.829.870,00 (dois milhões, oitocentos e vinte nove mil, oitocentos e setenta reais)** para **R$-3.537.304,50 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Locserv Serviços de Locação EIRELI
JOSUÉ SANTOS SOUSA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7FBCCB0F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220202 – 008/2022 – PP QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E KATRINE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KATRINE SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Silva Nascimento** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **011786, 053382, 053383, 053384** do Contrato nº 20220202, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-1.809.150,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, cento e cinquenta reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-7.236.600,00 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos reais)** para **R$-9.045.750,00 (nove milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Katrine Serviços LTDA
WAGNER SILVA NASCIMENTO –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:807487C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, torna público que Adjudicou e Homologou o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 001/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE MOTO-TAXISTAS SITUADO NA RUA BERNARDO DA SILVA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO: W.R.M SAGA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.464.193/0001-80, com o valor total de R$ 239.869,42 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos),). Informamos que a presente licitação ficará suspensa até sua republicação. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga/PA, 14 de Março de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:01A755F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 336/2023

Contrato nº. 336/2023, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34. CONTRATADO: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob CNPJ 07.464.193/0001-80. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de um terminal de moto-taxistas situado na rua Bernardo da silva, centro do município de Jacareacanga-pa**.** Valor Total do Contrato: R$ 239.869,42 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), Função programática 10.301.0200.1-037- Construção, Reforma e Ampliação de Ponto de Moto – Taxista. 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGENCIA: 15/03/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:26A8029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Errata ao aviso de homologação e Adjudicação: TP 002/2023/FME/TP
Matéria publicada no Dou-Seção 3, pag. 253 de 29/03/2023, referente a **TP 002/2023/FME/TP. Onde se lê: Lotes: 05 e 07 e Lotes 01; 02; 03; 04; 06. Leia -se: Lotes: 03 e 04 e Lotes: 01; 02; 05; 06 e 07**. As demais informações permanecem inalteradas.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:47CF95FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

PREGAO ELETRONICO 9-2023-003-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
Vencedor: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA; C.N.P.J. nº 04.384.239/0001-63, no valor total de R$ 12.203.256,00. (Doze milhões, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 30 de março de 2023 a 30 de março de 2024.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:87C04FC5

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PE 9-2023-003

CONTRATO Nº.....: 20230219
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-003-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS,PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.101.628,00 (seis milhões, cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:801DB4B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitações nas modalidades seguintes:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e de higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas Secretarias Municipais. Abertura: 13/04/2023, às 10:00hs. Plataforma a ser utilizada: www.portaldecompraspublicas.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bebedouros com capacidade de 100 e 200 litros, para atender as escolas municipais do município de Juruti/PA. Abertura: 13/04/2023, às 15:00hs. Plataforma a ser utilizada: www.bllcompras.com.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de barco de pequeno porte em madeira para realização de transporte fluvial, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 14/04/2023, às 10:00hs. Plataforma a ser utilizada: www.portaldecompraspublicas.com.br.
A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

30/03/2023

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8BB8CAAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO EDITAL Nº001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

EXTRATO EDITAL Nº001/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990 e as Leis Municipais.
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispõem sobre o procedimento de escolha do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada pelo Pleno do CMDCA no dia 21 de março de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros,
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Edital 001/2023/CMDCA do processo de escolha do Conselho Tutelar de Marabá publicado completo no Site da prefeitura de Marabá, mabara.pa.gov.br, no dia 30 de março de 2023.
Art. 2º o Conselho Tutelar de Marabá destinará 10 vagas, sendo cinco para cada conselho Tutelar existente em Marabá e suplentes, com mandatos de quatro anos, tendo salário de R$ 3.288,10 e vale alimentação de R$ 420,00 Reais, com dedicação exclusiva.
ART.3º.Os requisitos e documentos para inscrição, estarão fixados no Edital 01/2023/CMDCA, reconhecida Idoneidade Moral, idade superior a 21 anos, residir no município a mais de dois anos, estar em gozo dos seus direitos políticos, comprovar que possui ensino médio completo, comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo dois anos na área de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolesce, Cultura, Esporte, Educação, Saúde, Assistência Social, em entidades inscritas no CMDCA ou órgão.
Art.4º. Inscrição no CMDCA, na Travessa da Fonte- S/N-Agrópolis do Incra-Amapá, ao lado da SEASPAC- Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários, nos dias 10/04/2023 a 10/05/2023 de 08:00h às 14:00h.
Art. 5º. A eleição para Conselheiro Tutelar acontecerá no primeiro (1º) domingo de outubro de 08:00hs às 17:00hs. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Eleitoral e divulgados até dia 30/06/2023.
Art,6º O voto é secreto uninominal (escolhe apenas um candidato) e é facultativo. Todos os anexos se encontram no portal da Prefeitura de Marabá
Art 7º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá 30 de março de 2023.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEID
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:796AFBCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 19/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

Resolução Nº 19/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 19/2023
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2023 e aprovada por unanimidade;
CONSIDERANDO o edital da empresa TAESA-Transmissora Aliança de Energia Elétrica/SA, para a seleção de projetos de isentivos fiscais 2023
Considerando os projetos protocolados no CMDCA o Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo e Associação Dos Moradores o Bairro Nossa Senhora Aparecida – AMBNSA,
RESOLVE:
Art. 1° – Indicar os projetos das entidades Não Governamentais que atuam na área da infância e adolescência cadastradas no CMDCA, o Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo", com o projeto Virando o Jogo e Associação Dos Moradores o Bairro Nossa Senhora Aparecida – AMBNSA, com o projeto Família Conectada, para concorrer o Edital da Empresa TAESA aberto para financiar projetos com recursos do FIA.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 30 de março de 2023.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:765429A9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (SRP) ELETRÔNICO nº 006/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.924/2023-PMM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG:**927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas:**B L CARDOSO LTDA inscrita no CNPJ sob 21.544.918/0001-71,** vencedora dos Itens:**02, 04, 06, 08 e 10** Perfazendo o Valor Total de**R$ 1.656.055,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais),UMANA LTDA inscrita no CNPJ sob 28.715.296/0001-46,** vencedora do Item:**05** Perfazendo o Valor Total de**R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais),LAVIE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 37.626.154/0001-01,** vencedora dos Itens:**03, 07, 09 e 11** Perfazendo o Valor Total de**R$ 412.785,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais),** pelo que**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 29/03/2023–

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A08A897

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 279/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.889/2023-PMM

Extrato ao Contrato Nº 279/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 7.889/2023-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório de controle ambiental – RCA, para execução de uma ponte Estaiada sobre o RIO ITACAIÚNAS Empresa: CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL ECOLOGICA MARABÁ EIRELI, CNPJ: 12.282.771/0001-06; Valor em R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), Assinatura: 29/03/2023, Vigência: 31/12/2023.
FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C6AEF72

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 34/2023/FCCM, PROCESSO Nº 31484/2022/PMM

Extrato contrato n° 34/2023/FCCM, Processo Nº 31484/2022/PMM, PP SRP 09/2022/CEL/FCCM/PMM - Vencedora: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18559714/0002-80, Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS e Periféricos, perfazendo um valor total de R$ 449.443,21. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 28/03/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C09B4DC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 052/2023 DE 29/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora de Benefícios do IPASEMAR Sra. RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA; o quantitativo de 01(uma) diária, para participar do seguinte evento: "Visita técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para verificar andamento das defesas, referente aos processos benefícios de aposentadoria, cujo registro foi negado em virtude do não reconhecimento das verbas de ATS e Classe Especial", no período de 30 de março de 2023, na cidade de Belém-PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 29/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCBDC2D1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 051/2023 DE 29/03/2023 – CONCESSÃO DE DIÁRIA, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora Presidente do IPASEMAR Sra. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES; o quantitativo de 01(uma) diária, para participar do seguinte evento "Visita técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para

verificar andamento das defesas, referente aos processos benefícios de aposentadoria, cujo registro foi negado em virtude do não reconhecimento das verbas de ATS e Classe Especial", no
período de 30 de março de 2023, na cidade de Belém-PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa do IPASEMAR.
Marabá/PA, 29/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06A64FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 010/2023 - CEL/SEVOP/PMM

Homologação do Processo n° 8.193/2023- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.038, PROCESSO Nº 10.488/2022, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 9/2022-038 SESAU.PMA – FORMA PRESENCIAL –**AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.**Fornecedor: **F CARDOSO E CIA LTDA**, **CNPJ: 04.949.905/0001-63,** no valor total de **R$ 2.427.082,50** (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem dos recursos: Federal e Próprio – Dotação Orçamentária:Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 30 de março de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DD3CC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 08, DE 30 DE MARÇO DE 2023 – CONGEM/GAB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

_____

PORTARIA N.º 08, DE 30 DE MARÇO DE 2023 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa HICARO´S COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 20.608.529/0001-08, com vistas a apurar suposta recusa de celebração de contrato, nos termos do art. 7º da Lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pelo Sr. FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula nº 52.546 e composta pelos membros: ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº 56.117; CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO, matrícula nº 59.069; LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS, matrícula nº 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 46.244; e DAKCIA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 002/2021-IPA, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida
comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E84FB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1805/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ROSE CARMELINE BAHIA DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3210, na página 62 do dia 22.03.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 30 de Março a 18 de abril de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Março a 18 de abril de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB817F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1811/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). SIMONE BOM JARDIM PEREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3210, na página 61 do dia 22.03.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 10 de abril a 09 de junho de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 10 de abril a 09 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21A02871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1982/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSCELINA DA SILVA SANTOS GUIDO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1983/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENORA DE SOUZA MARQUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1984/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PINTO MACHADO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1985/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PINTO MACHADO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 25 de maio de 2023 a 08 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1986/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 14 de abril de 2023 a 28 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1987/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CORACY PEREIRA DE CASTRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1988/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUDE RODRIGUES SILVA FARIAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1989/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONETE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1990/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MATOS, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1991/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEISANE DA SILVA ALMEIDA GONCALVES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1992/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA COSTA TEIXEIRA TAVARES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1993/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KALINA ANUSKA RIBEIRO GARCES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1994/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA BORGES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1995/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1996/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LIMA DE ABREU, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1997/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEISE VAZ DE AGUIAR ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:2013/2018.
PERÍODO: De 14 de abril de 2023 a 28 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1998/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRES MARCIA MOURA SANCHES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1999/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELSON RODRIGUES DE AMARAL, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2000/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBERTO DE PAULO IBIAPINA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2001/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZILENE CARDOSO GONCALVES DE FRANCA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2002/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA MOURA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2003/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CACILDA MARIA LIMA SIQUEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2004/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUNICE DOS SANTOS ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2005/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DORACI BARBOSA FERNANDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2006/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDITIMAR GARCIA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2007/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA CARVALHO RODRIGUES NEVES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2008/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA MARIA ALVES SIRQUEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2009/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2010/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA BRITO DE ANDRADE SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2011/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HILSON DINO RIBEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2012/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENE CARDOSO FIGUEIREDO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2013/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE DE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2014/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE DA SILVA PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2015/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL GUIMARAES MIRANDA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2016/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESILENE MACEDO BARROSO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2017/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2018/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CARLOS SILVA CORREA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2019/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ORLANDO LIMA DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2020/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2021/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINELIA RODRIGUES RAMOS BRITVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2022/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JURACI ALVES VIEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2023/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JURACI NOGUEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2024/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIA NERI BARBOSA MIRANDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2025/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANNE SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2026/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVALDO FERNANDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2027/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA RAMOS DE JESUS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2028/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA D ASSUNCAO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2029/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS NEVES SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2030/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS DOS SANTOS BORGES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2031/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JURACI CARVALHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2032/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LENY DE SOUSA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2033/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2034/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RIBEIRO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2035/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAN SERTORIO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2036/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NABI JORGE SABA FILHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2037/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATANAELSON GOMES DAS MERCES, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2038/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUZA MARTINS DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2018.

PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2039/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIRENE CAMPOS DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2040/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE BARRETO COSTA DE MACEDO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2041/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2042/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELLEM COSTA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2043/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUERLI DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2044/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SULY ROSA SARAIVA CUNHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2045/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS PALACIO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2046/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDILAMAR ALVES GATTI, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2047/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDILENE VIEIRA DE SOUSA BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2048/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUSINEIDE DA SILVA FILHO GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2049/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DE PAULA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2050/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTA DUARTE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 15 de abril de 2023 a 13 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2051/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA ROSA PEREIRA LEAL, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2052/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZIRA DE SOUSA PINTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2053/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA CIRQUEIRA RODRIGUES BRAGA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2054/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ARLETE DE MOURA SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2055/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA BARBOSA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2056/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ATAIDES MARQUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2057/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AUREA LEONICE DOS SANTOS TAVARES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2058/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AVANY PAULINO DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2059/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEM SILVA DANTAS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2060/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRLENE FRANCO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2061/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETH AMOURY SILVA, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2062/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE FARIAS PINTO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2063/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIMIR DE OLIVEIRA ESPINDOLA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2064/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2065/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVINA DE OLIVEIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2066/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVALDA LEAO RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2067/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE FRANCY SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2068/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE RIBEIRO MOREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2069/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE CUNHA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2070/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELMA OLIVEIRA PEREIRA RAMOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2071/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELOINA TEODORA DOS SANTOS SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2072/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EVERTON MARQUES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2073/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIX URANO GAMA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2074/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2075/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2076/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GARDENIA DE ALENCAR CAMORIM, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2077/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANNE DIAS MORAIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.

PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2078/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELMA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2079/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEIDIANE MACHADO GALVAO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2080/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IDELVA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2081/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ILZAMIR DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2082/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE PESSOA DA SILVA BENDELAK, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2083/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JOCIRLEI SILVA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.

PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2084/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOHNNY MOTA SOARES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.

PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2085/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIELMA DE CASSIA DE CARVALHO SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2086/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINEIDE MONTELO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2087/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOYCE CORDEIRO REBELO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2088/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLA HERONDINA MIRANDA FALCAO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2089/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SOLIDADE DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2090/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2091/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2092/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELENA BORGES DOS REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2093/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA OSNITIS ROCHA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2094/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RENILDE DE JESUS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.

PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2095/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSA MARIANO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2096/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SELE DA COSTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2097/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VIDALINA SOARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2098/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARICELIA DE JESUS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2099/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DE FARIA ALVES DE LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2100/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIETE BRAZ DE LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2101/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUSA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2102/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA KARLA DE OLIVEIRA LERAY, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2103/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO MORAES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2104/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): POLYANA GURJAO ADEGAS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2105/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSANGELA ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2106/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMIA COSTA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.

PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2107/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SHIRLEY LIMA CALANDRINI, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.

PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2108/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA MONICA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2109/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SULAMITA CUNHA MORGADO VIEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2110/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2111/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WALCILEIDE CRISTINA LIMA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2112/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZENILDE DA CONCEICAO ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2113/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILDEANE RODRIGUES DE MEDEIROS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2114/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINE REGINA DA CONCEICAO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2115/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE CARDOSO ASSUNCAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2116/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DA SILVA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2117/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2118/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE SOUZA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2119/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACILENE FRANCO JARDIM, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2120/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACINEUDA BARROSO MOTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2121/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RUBENS DA SILVA MENDES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2122/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO CHARLES MARTINS MELO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2123/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO FRANCA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 24 de abril de 2023 a 22 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2124/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDRADO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2125/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIZETH CAVALCANTE DIAS FARIAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 05 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2126/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA GOMES AGUIAR, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 10 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2127/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL MORAES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.

PERÍODO: De 19 de abril de 2023 a 17 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2128/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2129/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2130/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMARY DE JESUS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2131/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TERESA CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 17 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2132/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2133/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA SOARES MARINHO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:223DF5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "BICHO FELIZ".
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Emenda Impositiva – Emenda da Bancada; Vereadores: Miguelito; Alécio Stingari e Ronisteu
Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "BICHO FELIZ", que tem o condão de subsidiar atividades direcionadas aos cuidados dos animais que são resgatados, bem como, pela manutenção da sede da Associação.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "BICHO FELIZ", é elaborado para dar continuidade nos cuidados aos animais que são resgatados das ruas do Município de Marabá, atropelados, doentes e sem perspectiva de vida, para oportunizar um novo lar, uma vida digna com cuidados e amor. A proposta é reduzir o número de animais abandonados pelas ruas, resgatando, tratando, vacinando, castrando e colocando-os para adoção responsável, sempre com o acompanhamento da equipe da Associação, certificando que o animal está tendo uma melhor qualidade de vida com seu tutor.
Existem várias doenças que acometem os animais, por isso, a Associação, também procura instruir os donos de cães que os protejam, mostrando a importância do uso de coleiras, repelentes, vacinação, manutenção dos terrenos limpos, cuidados básicos que podem ser evitados.
A Associação possui uma boa estrutura física e é mantida através de doações de voluntários, doações espontâneas da comunidade, venda de produtos personalizados, rifas, bazares, entre outros. Porém, todas essas iniciativas não se mostram suficientes para o custeio e manutenção da sede e das atividades ofertadas. Para desenvolver o projeto, a Associação necessita realizar o pagamento dos honorários do Médico Veterinário, obter alimentação e areia para cães e gatos, adquirir materiais para a limpeza, bem como, realizar custeio indireto do objeto (energia elétrica).
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique

integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 21 de março do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais, da Lei 13.019/2014:
Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
III- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "BICHO FELIZ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES, que custeará atividades voltadas para o cuidado dos animais resgatados, bem como, a manutenção da sede, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 30 de março de 2023.

ANDREZA BARBOZA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A17AD471

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 280/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.141/2023-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao Contrato Nº 280/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 6.141/2023-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Comissão Permanente de Processo Administrativo, disciplinar e sindicância – CPPADS, Unidade Vinculada à Secretaria Municipal de Administração Locador: ADA DUARTE FIGUEIRÓ ALVES - CPF: 101.620.382-91; Valor R$ 169.920,00 (cento e sessena e nove mil e novecentos e vinte reais), Assinatura 29/03/2023, Vigência: 29/03/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F2BE19D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 26.605/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 081/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, urianálise, coagulação, gasometria, imunologia, hormônios e hematologia, com fornecimento de tubos e seringas para gasometria equivalente às necessidades do quantitativo de exames, com cessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semiautomatizados no regime de comodato para serem utilizados na rede hospitalar, unidades e centros de saúde do município de marabá/pa. Empresa:**ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 14.229.621/0001-56. VALOR:R$ 6.032,177,71**(Seis milhões e trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**.** Dotações Orçamentárias:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH– Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA29de MARÇOde 2023**.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúdede Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66C48082

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **33.649/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **141/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.**Empresa:MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84. VALOR:R$ 149.881,50(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2055- Atenção Alta e Média Complexidade-MAC/SHI, 10 302 0012 2054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente-SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 28de MARÇOde 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:147C4CE6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **7.226/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **043/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **n°65.149.197/0002-51**. **Valor:R$ 59.777,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais).** DotaçãoOrçamentária:10 301 0022 2.427 Aquis de Aparelhos e Utensílios – Saúde Emenda Imp. 2022 Ver.-MARCIO DO SÃO FELI, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente e 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 29de MARÇOde 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúdede Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B850D84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.226/2022-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2022-CPL/PMM. OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉST

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **7.226/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **043/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa:AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **n°605.843.389/0001-50**. **Valor:R$ 80.043,00 (oitenta mil e quarenta e três reais).** DotaçãoOrçamentária:10 301 0022 2.427 Aquis de Aparelhos e Utensílios – Saúde Emenda Imp. 2022 Ver.-MARCIO DO SÃO FELI, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente e 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 29de MARÇOde 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúdede Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C72FB75B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo
Processo 202203230001-CP/CPL/PMM. Contrato 2022050020-SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de construção de estrutura de contenção em concreto armado e enrrocamento, urbanização e revitalização da Orla da Praça Matriz e Orla Incorporada do Terminal Hidroviário no Município de Moju/PA, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Tipo: Aditamento de Tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: AMAZON Construções e Serviços – CNPJ n°: 08.362.093/0001-06. Prazo aditado: 30/01/2023 à 28/09/2023. Amparo Legal: Art. 57, § I°, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Extrato de 2º Termo Aditivo
Processo 202203230001-CP/CPL/PMM. Contrato 2022050020-SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de construção de estrutura de contenção em concreto armado e enrrocamento, urbanização e revitalização da Orla da Praça Matriz e Orla Incorporada do Terminal Hidroviário no Município de Moju/PA, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Tipo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: AMAZON Construções e Serviços – CNPJ n°: 08.362.093/0001-06. Valor Aditado: R$ 658.715,63. Amparo Legal: Art. 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:898A17D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2021-SEMED

Processo nº 058/2021-PMMC. Contrato nº 003/2021-SEMED. Partes: Município de Mojuí dos Campos - Secretaria Municipal de Educação e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Rescisão amigável de contrato. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 30/03/2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:443A5D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMGA

Processo nº 058/2021-PMMC. Contrato nº 026/2021-SEMGA. Partes: Município de Mojuí dos Campos - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Rescisão amigável de contrato. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 30/03/2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:093C227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 017/2021-FMS

Processo nº 058/2021-PMMC. Contrato nº 017/2021-FMS. Partes: Município de Mojuí dos Campos – Fundo Municipal de Saúde e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Rescisão amigável de contrato. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 30/03/2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:860AD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/2021-FMAS

Processo nº 058/2021-PMMC. Contrato nº 005/2021-FMAS. Partes: Município de Mojuí dos Campos – Fundo Municipal de Assistência Social e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Rescisão amigável de contrato. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 30/03/2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:74F43053

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023-FMAS

Contrato Nº003/2023-FMAS – Inexigibilidade N°001/2023-FMAS. Parte: Fundo Municipal de Assistência Social e FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA PACTUAÇÃO E ADESÃO AOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PORTAIS DE BUSCA DE RECURSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DO CAMPOS/PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Valor mensal**:** R$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/20211

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:23C0F132

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JAIME PARENTE SEADE,** n° 006445-9, RG: 4871713, CPF: 894.036.812-68 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **ERICA CRISTINA DE SOUSA LIMA**, matrícula n° 005586-7, RG: 6452791, CPF: 010.454.082-63 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto " **Locação de um Imóvel para a sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**" com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 30 de março de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B9157E61

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIDA RAIANE DINIZ ABREU,** n° 007234-6, RG: 7771437, CPF: 037.536.312-21 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor **JOÃO PAULO DE AGUIAR PORTELA**, matrícula n° 005774-6, RG: 6671343, CPF: 006.128.532-33 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto" **Locação de um deposito 01, devido os grandes eventos culturais e a necessidade de reutilizar os materiais de decoração realizados no Município de Mojui dos Campos**" com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 03 de Janeiro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3B661417

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO DE AGUIAR PORTELA ,** n° 005774-6, RG: 6671343, CPF: 006.128.532-33 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA FILHA**, matrícula n° 005798-3, RG: 2652572-0, CPF: 925.553.902-78 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto "**Locação de um deposito 02, para guardar gêneros alimentícios, arquivo morto, material de limpeza, material descartável, doação de órgãos**" com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 30 de março de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:96F9146E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 067/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IGREJA DA PAZ DE MONTE ALEGRE

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CRISTÃ PAZ.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 85.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CA29DF86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IGREJA DA PAZ DE MONTE ALEGRE, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CRISTÃ PAZ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Março de 2023

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:37AAC294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 053, 054, 055, 056 E 057/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA EIRELI.
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 053/2022. RECURSO: MAC-AIH, PAB, ECD E RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATO Nº 054/2022. RECURSO: FUNDEB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 055/2022. RECURSO: RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 056/2022. RECURSO: BOLSA FAMILIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO Nº 057/2022. RECURSO: RP.

Monte Alegre - PA, 30 de março de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E9BBAB97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 048, 049, 050 E 051/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 048/2022. RECURSO: MAC-AIH, PAB, ECD E RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATO Nº 049/2022. RECURSO: FUNDEB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 050/2022. RECURSO: RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 051/2022. RECURSO: CRAS, RP e SAI.

Monte Alegre - PA, 30 de março de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6E755DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Memorando n° 464/2023-SEMEC, datado em 29 de março de 2023, e protocolado em 29 de março de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora FRANCINELMA DE SOUZA ABREU;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o período de 20/03/2023 a 16/09/2023, à servidora FRANCINELMA DE SOUZA ABREU, portadora do RG nº 5206195 PC/PA e do **CPF nº 834.104.492-72, secretario de unidade Escolar- CNEE-5, registrada na matrícula nº 015377-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 20 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:443265FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 145/2023

DECRETO Nº 145/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, termos do Memorando nº 475/2023 n° 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de **01/03/2023,** o(a) Servidor(a) **ALEXSANDER GABRIEL CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 9785835 PC/PA** e **CPF nº 053.072.752-85**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F. AFRANIO LINS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8DDD45B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 1052022-SEMMA, datado de 29 de março de 2023, que justifica a necessidade do servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS,** Engenheiro Agrônomo, se deslocar de Monte Alegre/PA a Santarém/PA, no dia 30 de março de 2023, onde irá acompanhar o transporte do animal "filhote de peixe boi" até a instituição receptora – Zoo-UNAMA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 6239648** e do **CPF 007.689.152-60**, titular da conta nº 00037016-9 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, deslocamento, hospedagem e alimentação, de Monte Alegre/PA a Santarém/PA, no dia 30 de março de 2023, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46C269A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 1052022-SEMMA, datado de 29 de março de 2023, que justifica a necessidade do servidor **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR**, na função de Biólogo, se deslocar de Monte Alegre/PA a Santarém/PA, no dia 30 de março de 2023, onde irá acompanhar o transporte do animal "filhote de peixe boi" até a instituição receptora – Zoo-UNAMA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR,** brasileiro, portador do **RG nº 6749775 PC/PA** e do **CPF 025.076.932-82**, titular da conta nº

00032047-1 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, deslocamento, hospedagem e alimentação, de Monte Alegre/PA a Santarém/PA, no dia 30 de março de 2023, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C97D50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 27 de março de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 586, do livro 45 e folhas nº 129.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de abril de 2023**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) EDSON PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 15215385 PC/PA e do CPF nº 525.065.172-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrado na matrícula nº 012069-3,** concedida pela Portaria nº 459/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:31A53747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 175/2023

PORTARIA 175/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 514, no livro nº 45, folhas nº 122, na data de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21
de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, no período de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2025, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 150/2020, a pedido do servidor municipal efetivo ANTONIO VALIRES FREIRE, brasileiro, paraense, casado, portador do RG nº 1450391 PC/PA e do CPF nº 361.939.682-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 008279-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B47C997E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

Considerando, os termos do Memorando nº 112/2023/SEMOB de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/04/2023** o servidor municipal **JORGE MAIKON PEREIRA DE ALMEIDA,** portador do RG nº 5686272 PC/PA e do CPF nº 931.199.762-53**, Agente de Vigilância,** lotado na Secretaria Municipal de Obras **para** a Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16D75D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, no dia **31 de março de 2023,** o qual irá participar de Audiência Pública, sobre o Plano Plurianual 2024 -2027 e Lei Orçamentaria Anual 2024, junto ao Centro de Governo do Baixo Amazonas.

CONSIDERANDO, que no dia **01 de abril de 2023,** o mesmo irá tratar de assuntos de interesse particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, nos dias de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Sr. **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, portador do RG nº 23820 PM/PA, e do CPF nº 440.944.422-00, para responder como Prefeito nos dias **31 de março e 01 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:427E1322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 07/2023-GAB

PORTARIA Nº 07/2023-GAB

Dispõe sobre o Pagamento de Diária ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Monte Alegre - Pará, o Senhor **Renan Henrique de Arruda Sales**, nomeado através do Decreto n° 347/2021- ***GAB/PMMA****, usando de suas atribuições legais, e;*

Considerando, a necessidade do Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, deslocar-se para Santarém, no dia **31 de março de 2023,** o qual irá participar de Audiência Pública, sobre o Plano Plurianual 2024 -2027 e Lei Orçamentaria Anual 2024, junto ao Centro de Governo do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** portador do RG nº 7600414-PC/PA e do CPF nº 050.742.072-15, titular da conta **nº 5091-1** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de **01(uma)**, diária para custear despesas na viagem de Santarém, no dia 31 de março de 2023, no valor unitário de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 347/2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:591D76BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, deslocar-se para Santarém, no dia **31 de março de 2023,** o qual irá participar de Audiência Pública, sobre o Plano Plurianual 2024 -2027 e Lei Orçamentaria Anual 2024, junto ao Centro de Governo do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal, **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2277296 PC/PA** e do **CPF 414.093.292-91**, titular da conta nº 00001274-2 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 31 de março de 2023 no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:42FDB703

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor **JORGE ANTONIO LINS BRASIL**, Ocupante do Cargo de Natureza Especial -CNE6, deslocar-se para Santarém, no dia **31 de março de 2023,** o qual irá participar de Audiência Pública, sobre o Plano Plurianual 2024 -2027 e Lei Orçamentaria Anual 2024, junto ao Centro de Governo do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **JORGE ANTONIO LINS BRASIL,** brasileiro, paraense, portador do RG nº **2748195** e do **CPF 561.169.422-53**, titular da conta nº 00012483-4 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia 31 de março de 2023, no Valor Unitário de R$ 200,00 (duzentos reais)**,** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8DFCD2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Monte Alegre/PA, deslocar-se para Santarém, no dia **31 de março de 2023,** o qual irá participar de Audiência Pública, sobre o Plano Plurianual 2024 -2027 e Lei Orçamentaria Anual 2024, junto ao Centro de Governo do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** brasileiro, paraense, portador do **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia 31 de março de 2023, no Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**,** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8CACB06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 177/2022

PORTARIA Nº 177/2022

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

Considerando, os termos do Memorando nº 112/2023/SEMOB de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/04/2023** o servidor municipal **DENILSON PALMEIRA FONSECA,** portador do RG nº 5686996 PC/PA e do CPF nº 939.170.232-53**, Agente de Serviços Urbanos,** lotado na Secretaria Municipal de Obras **para** a Secretaria municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E6F009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **31 de março e 03 de abril de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

a) Currículo;
b) Carteira de identidade RG e CPF;
c) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
d) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
e) Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);
f) Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;
g) Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
h) Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
j) Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
k) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);
l) Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
m) CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso;
n) Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (**http://www.tjpa.jus.br**) e Federal (**www.dpf.gov.br**);
o) Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda;
p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Monte Alegre (PA), 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO II

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
23	ANA JACQUELINE VASCONCELOS PESSOA	13/05/1983

ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
3	ANA KARINA DE OLIVEIRA BELO	07/01/1993

Monte Alegre (PA), 30 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6F8B0D05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 032/2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE." E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e; as disposições da Lei Orgânica do Município contida no art. 84, incisos V; e Lei Municipal Nº 181/2012 de 04 de maio de 2012.

Considerando ainda o pedido de exoneração da conselheira.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Conselheira do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), a representante da Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá/PA-ACANEP, senhora **Emila Thamirys Fialho Guimaraes,** como consta na tabela do artigo 1º, do DECRETO 011/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 27 de março de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado em 27 de março de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4439A2B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 033/2023

DECRETO Nº 033/23 DE 28 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE." E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e; as disposições da Lei Orgânica do Município contida no art. 84, incisos V; e Lei Municipal Nº 181/2012 de 04 de maio de 2012.
.

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas remanescente dos representantes da Entidade da Sociedade Civil Representada no Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Alterar a tabela de Nominação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, contido no artigo 1º, do DECRETO 011/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica Nomeada como Membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Munícipio de Nova Esperança do Piriá-Pá, a representante da Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá/PA-ACANEP, a senhora **KALYNY DE SOUZA FIALHO**, que substitui a senhora **Emila Thamirys Fialho Guimaraes**".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se; dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 27 de março de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado em 27 de março de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:5E951FF8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 028-A/2023

DECRETO Nº. 028-A/23 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerando a vacância dos ocupantes dos cargos de Assessor (a) Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora **AUREA MARIA LIMA QUEIROZ,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA COMUNITÁRIO,** lotada no Gabinete da Prefeita do município de Nova Esperança do Piriá-PA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 01 de março de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 01 de março de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4B947E37

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 031-A/2023

DECRETO Nº. 031-A/23 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerando a vacância dos ocupantes dos cargos de Assessor (a) Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE LENILSON MARQUES GOMES,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá-PA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 01 de março de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 01 de março de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:48507855

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 007/2023

RATIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, ENCARREGADA DE ORGANIZAR O III PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Nova Esperança do Piriá/PA, em Reunião Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 167, de 23 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o previsto pela Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 167, de 23 de agosto de 2010 que reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 216, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 167, de 23 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o III Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, a qual será composta pelos seguintes membros:

§1º - Dos Representantes de Governo:

I- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antonia Eliete de Sousa Soares;

Suplente: Andréia Guimarães da Silva.

II- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Maria Lima Soares;

Suplente: Janilma Chaves de Araújo Braga.

§2º - Dos Representantes das Entidades Socioassistenciais:

I- Assembleia de Deus:

Titular: Eline Cristina da Silva Oliveira;

Suplente: Eunice de Souza Santos de Oliveira.

II- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais / STTR;

Titular: Cleidiane Saraiva de Araújo;

Suplente: Francisco Bastos.

§3º- O coordenador e relator da Comissão Especial de que trata o *caput*, serão eleitos, entre seus membros, mediante realização da primeira reunião da Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral do III Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança do Piriá/PA:

I - Conduzir o III Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital do referido Processo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis, sejam de âmbito municipal, estadual ou federal.

II - Analisar e decidir em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do III Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

III - Garantir que seja facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da listagem de inscrição final, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios, devendo nesse caso ser fornecido protocolo ao impugnante.

IV - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

V - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa quando da ocorrência de impugnação de candidaturas ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas;

VI - Realizar reunião para decidir a cerca da impugnação de candidatura, podendo se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Esgotada a fase recursal, publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;

VIII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal e Justiça Eleitoral, as gestões necessárias à obtenção de urnas de votação e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos no Edital;

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XI - Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Delegado/Polícia Civil, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XIV - Divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV - Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as Etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela Comissão;

XVI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XVIII- Divulgar os locais de votação do III Processo de escolha, em data Unificada do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Piriá;

XIX - Tratar os casos omissos.

Art. 3º- O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 4º- Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º. Cabe ao CMDCA com auxilio do Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Publique-se em diário oficial ou meio equivalente e dê-se ciência ao Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte e Conselho Tutelar do teor deste documento, com vista a garantir ampla divulgação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Nova Esperança do Piriá/PA, 10 de fevereiro de 2023.

LINDALVA CRISPIM DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:9DF19052

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº740/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), CONFORME PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SRA. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.
CONSIDERANDO a intensidade e frequências das chuvas que atingem nosso município desde o mês de janeiro, e se intensificando em fevereiro e março, em decorrência da quantidade do acumulo do volume das chuvas que vem atingindo todo nosso município em potencial as seguintes regiões:
- Zona urbana os bairros; Felicidade, Jerusalém e Nova Canaã, na zona rural vilas Zona rural, as vilas: Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaia, Vila Belém, Vila Tracuá, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitória, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, Vila Carrapato, Vila Taquari, Vila Trecho Seco, Vila Limão projetos de assentamentos; PA Praia do Meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão I e II, PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracuá, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul, PA Pitombeira, PA Centenário, PA Cametaú, Vicinais: Vicinal Brasileira, Vicinal Mãe Maria, Vicinal Pico 16;
CONSIDERANDO que as chuvas causaram aumento do volume de água de rios e afluentes, provocando transtornos e afetando diretamente a infraestrutura do município, como interdição de vias de acesso à zona urbana e rural, causando isolamento de comunidades, bem como danos reparáveis e irreparáveis em unidades habitacionais, pontes, pontilhões, bueiros, aterros e etc;
CONSIDERANDO que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos: 347 famílias desalojadas além de 489 famílias, que perderam suas produções que são sua principal e até única fonte de renda;
CONSIDERANDO ainda que as chuvas estão impedindo o escoamento da produção agrícola (agricultura familiar) e pecuária (leite), impactando a economia do Município, por serem as principais fontes de renda dos moradores atingidos;
CONSIDERANDO o prejuízo com a interrupção do acesso dos munícipes aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde), bem como da prestação destes serviços junto as comunidades;
CONSIDERANDO que o Município de Nova Ipixuna é um município do estado do Pará com extensão territorial, distribuídos em 1.564,184 km², com aproximadamente 960 Km de estradas vicinais, onde 517 km estão comprometidos e em decorrência dos danos causados cerca de 1.678 famílias que ficaram impossibilitadas de se deslocarem e terem acessos aos serviços essências garantidos sem nenhum transtorno, totalizando assim 10.056 (dez mil e cinquenta e seis), pessoas que residem na zona urbana e rural foram afetadas diretamente pelo evento adverso;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2023 – COMPDEC emitido pela Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre em referência, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de NÍVEL II.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Nova Ipixuna, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.
Art. 2º Ficam autorizadas as medidas administrativas de:
I - mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas; e
II - convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 3º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, com amparo legal nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, poderão:
I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º Fica autorizado, caso necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5º Ficam dispensados de licitação aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo, se realizada com fundamento:
a) no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ocorrerá desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
b) no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base nesta alínea.
Art. 6º Este Decreto terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 29 de Março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:4DF0EA84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 014/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1304002/2022/PMNP.
Processo de Licitação: 0612001/2021 | Tomada de Preços 014/2021
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias, e o acréscimo de itens e valores, no percentual de 15,67% (quinze vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor inicialmente contratado, para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Professora Ivania Romio Callegaro, localizada na BR 163, Km 1000, Distrito da Vila Isol, no Município de Novo Progresso – PA.
Prazo de Vigência: 13/04/2023 à 12/09/2023.
Valor do Acréscimo: R$ 177.726,78 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e do art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:26A5EE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 003/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2609001/2022/PMNP.
Processo de Licitação: 0108001/2022 | Tomada de Preços 003/2022.
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora LTDA
Objeto: acréscimo de itens e valores, no percentual de 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), sobre o valor global inicialmente contratado, para a reforma e ampliação da quadra coberta da EMEIEF Tancredo Neves, localizada na Rua da Paz, nº 146, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA.
Valor: R$ 171.242,02 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos).
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:71E83DC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato 2503002/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 005/2021
Locatário: Município de Novo Progresso (Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso).
Locadora: Joana Maria Baima da Rocha.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, referente a locação de um imóvel residencial urbano, para fins de abrigar pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal Reajustado: R$ 2.921,00 (dois mil, novecentos e vinte e um reais).
Vigência: 26/03/2023 à 25/03/2024.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:7330D46D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Processo Licitatório: 0802001/2023
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº 11287.7260001/22-003, na comunidade Vila Isol, município de Novo Progresso – PA.
ADJUDICO a proponente **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.126.273/0001-82, com sede e administração à Rodovia Transamazônica, nº 2004, Andar 1, Sala 02, Bairro Bela Vista, município de Itaituba - PA, vencedora desse certame, no valor de R$ 989.108,84 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 21/03/2023.
Contrato nº 2103001/2023/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli.
Valor contratual: R$ 989.108,84 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a contar da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:89CF11EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002-2023 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 2203001/2023.
Modalidade: Dispensa 002/2023.
Objeto: prestação de serviços de reforma na EMEIEF São Luiz, Comunidade Riozinho das Arraias, município de Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no Projeto Básico/Executivo.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 28/03/2023.
Contrato Nº 2803001/2023/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Lisiak & Cosere Serviços de Engenharia Ltda.
Valor Global: R$ 26.481,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.
Prazo de Execução: 01 (um) mês corrido, a partir da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:DAEAEEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 11/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 914688/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 13/04/2023 ás 09:00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. **SCHEILA LUIZA LAVALL – PREGOEIRA.**

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1F8166CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-037SMSS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS) E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (HMSF).

Prazo de Vigência: 12 MESES.

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.555.110/0001-94.

Fornecedores: URSA SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 24.157.800/0001-89, com valor total de R$ 6.080.928,00 (seis milhões oitenta mil novecentos e vinte e oito reais); e MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 28.892.298/0001-00, com o valor total de R$ 8.780.770,00 (oito milhões setecentos e oitenta mil setecentos e setenta reais).

Novo Repartimento – PA, 30 de março de 2023.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8F4CB180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÓBIDOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o Acordão 507/2023 do TCU que em sessão plenária, decidiu, por unanimidade, que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" seguindo a legislação antiga (leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita pela autoridade competente, expressamente até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023. Opção por licitar ou contratar.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

DECRETA

Art. 1º os órgãos e entidades do Município de Óbidos, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja expressamente autorizada pela autoridade competente nos autos do processo administrativo correspondente até o dia 31 de março de 2023.
1° A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deste artigo deverá constar expressamente no processo administrativo e deve ser autorizada pela autoridade competente.
§2ª Na hipótese prevista no caput deste artigo, o processo de contratação autorizado pela autoridade competente será regido pela legislação escolhida, bem como os respectivos instrumentos contratuais e eventuais aditivos.
§3º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§4º As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).
Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, deverão ser finalizados até o dia 30 de março de 2023.
Parágrafo Primeiro: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 31 de março de 2023.
Art. 4º Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 5º Os contratos cujos instrumentos tenham sido assinados antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a

ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.
Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.
Art. 6º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das Atas de Registro de Preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.
Art. 7º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.
Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.
Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.
Art. 9º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2° deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Estado do Pará até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Publique-se; registre-se; e, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, em 29 de março de 2023.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:6645B6AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO – NFS-e, RECEPCIONANDO O ARTIGO 106-A DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 169, DE 27 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no art. 80, inciso XIII, art. 16, inciso V, alínea h e art. 156, todos da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, em consonância com o art. 179 da Constituição Federal de 1988, e LC Federal nº 123/2006 alterada pela LC Federal nº 128/2008, bem como em especial a Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Oriximiná, por parte do Microempreendedor Individual – MEI, a adoção da utilização do Sistema Nacional, no site da Receita Federal, para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, nos termos do art. 106-A, da Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2022, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Determino o bloqueio no Sistema de Arrecadação Municipal, a partir de 03 de abril de 2023, para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, pelos Microempreendedor Individual – MEI.

Art. 3º. O Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, deverá adotar os meios necessários para ampla divulgação e informação aos usuários do Sistema de Arrecadação do Município sobre a mudança.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, 29 de março de 2023.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA FERNANDES BATISTA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4ACC1DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **LUIS VITOR ALVES VERAS**, do cargo interinamente de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 042/2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de março de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B42DB46D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **LUIS VITOR ALVES VERAS**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento de Defesa Civil, de provimento em comissão deste poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de março de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F72AEA3A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-009-SEMED/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-009-SEMED/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. Empresa Contratada: **W. T. ARAÚJO SERVICOS LTDA**, **CONTRATO Nº 061/2023-FME**, no valor de **R$ 58.578,65** (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e **CONTRATO Nº 062/2023-FME**, no valor de **R$ 695.175,77** (Seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos Serviços de Instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e Prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana do Município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 29/03/2023 à 29/03/2024. **Data da assinatura**: 29/03/2023.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Secretário Municipal De Educação
Gestor Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:489BF685

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-SEMED-2023

No dia **27/03/2023** foi adjudicada e no dia **29/03/2023** foi homologada a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-SEMED-2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de manutenção predial em alvenaria, forro, cobertura, pintura, esquadrias, portas e janelas, elétrica nas unidades escolares da Zona Urbana do Município de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora: CONTROLE DE PRAGAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 35.588.591/0001-44**, no valor de R$ 3.225.976,63 (Três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos**. RECURSOS: PRÓPRIOS E FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 29 de março de 2023.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FF0880E8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA AVISO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS-CPL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2023. Edição 3216

Onde se lê: " AVISO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS-CPL
Leia-se: "AVISO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FMS-CPL

Onde se lê: **PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO PEDIATRA (com residência médica ou especialista)**:

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 1.262,00	R$ 454.500,00

Leia-se: **PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO PEDIATRA (com residência médica ou especialista)**:

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 2.327,50	R$ 837.900,00

Onde se lê: **SOBREAVISO MÉDICO - SOBREAVISO MÉDICO DE PEDIATRA (com residência médica ou especialista):**

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 2.327,50	R$ 837.900,00

Leia-se: **SOBREAVISO MÉDICO - SOBREAVISO MÉDICO DE PEDIATRA (com residência médica ou especialista):**

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	Associação da Divina Misericórdia	R$ 1.262,00	R$ 454.500,00

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C6E72ADB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP-FMAS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº139/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023– SRP - FMAS. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 17/04/2023, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Lauro Sodré, nº 2163 Bairro Santíssimo – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: smas.compraorix22@gmail.com

Oriximiná- PA, 30 de Março de 2023.

PREGOEIRA SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Portaria nº 139/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3CC8418E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-SEMED/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-SEMED/2023. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Empresas Contratadas: **G. S. SERVICOS LTDA**, **CONTRATO Nº 059/2023-FME**, no valor de **R$ 285.696,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais) e **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, **CONTRATO Nº 060/2023-FME**, no valor de **R$ 175.200,00** (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). **Objeto:** Contratação de serviços de locação de caminhonete e caminhão baú para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação no atendimento as escolas da área urbana e rural (ribeirinhas, planaltinas, quilombolas, indígenas), na entrega de materiais de consumo, permanente e dá suporte aos projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - Oriximiná/PA. **Vigência:** 29/03/2023 à 29/03/2024. **Data da assinatura**: 29/03/2023.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Secretário Municipal De Educação
Gestor Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E1FAF79D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023-SEMED

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-002-SEMED/23. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO Nº 063/2023-SEMED** - J V DA COSTA SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 27.229.572/0001-01, no valor de R$ 32.940,84 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). **Objeto:** Perfuração de 40 metros de poço tubular, equipado com tubos geomecânicos de 6 polegadas na sala anexa de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rodrigo Lúcio Cavalcante de Azevedo, na Comunidade do Mussurá - Alto Trombetas, Zona Rural de Oriximiná/PA, com fornecimento de material e mão de obra. **Vigência:** 29/03/2023 a 29/04/2023. **Data da assinatura**: 29/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:25D30F2A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP-002-SEMED/2023

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Perfuração de 40 metros de poço tubular, equipado com tubos geomecânicos de 6 polegadas na sala anexa de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rodrigo Lúcio Cavalcante de Azevedo, na Comunidade do Mussurá - Alto Trombetas, Zona Rural de Oriximiná/PA, com fornecimento de material e mão de obra.

Contratada: J V DA COSTA SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 27.229.572/0001-01.
Valor: R$ 32.940,84 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, Secretário Municipal de Educação.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de março de 2023.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Secretaria Municipal de Educação
Gestor do Fundo

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D7E5EEF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de Kit Bebê - Benefício Eventual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajá-PA.
ABERTURA: 17/04/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 28 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:585F4018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTIFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e, de acordo com o Decreto nº 019/2021, de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que Institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO que uma das 10 competências gerais da BNCC, a Cultura Digital, é essencial para que o estudante possa "compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva".

CONSIDERANDO a necessidade do uso de tecnologia e inovação através do desenvolvimento do pensamento computacional, objetivando atender aos alunos da educação básica da rede Municipal de Educação de Pacajá/PA;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica para realizar análise do projeto de educação cientifica, tecnológica e digital para atender os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1	Dailson Gomes Demétrio	Diretor de Ensino	Doutor em Educação Licenciado em Pedagogia
2	Robson Gomes Cunha	Pedagogo	Especialista em Supervisão Escolar Licenciado em Pedagogia
3	Eliane de Paula Pinto Silva	Coordenadora do Gestor Escolar	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
4	Fábio Junior Damasceno Bezerra	Técnico de Informática	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2023.

Gabinete do Secretário de Educação, Pacajá/PA, aos 30 de março de 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:DA553415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
ABERTURA: 18/04/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 28 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0C12DD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
ABERTURA: 24/04/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:91671ED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 40KVA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
ABERTURA: 03/05/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FA16C225

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
ABERTURA: 19/04/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 28 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:694951A4

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
ABERTURA: 20/04/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)

Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5E14605C

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
ABERTURA: 25/04/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:ABEBE835

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustível para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias vinculadas.
ABERTURA: 27/04/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:62BE6B22

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de pneus, câmara e fitãos, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
ABERTURA: 02/05/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)
Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:662A846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230047 ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230047
ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO.....: fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.078,20 (trinta mil, setenta e oito reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DD01C405

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230046 ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230046
ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO.....: fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.054,98 (cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:69A80707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: PE – 08/2023-PMPP SRP
O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura, comunica aos interessados que realizará no dia 13/04/2023 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 08/2023-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Peças para Atender as Necessidades de Manutenção dos Veículos do Município de Palestina do Pará-PA**.** O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.
Pregão Eletrônico: PE – 09/2023-FUNDEB SRP
O Município de Palestina do Pará, através do FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 13/04/2023 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 09/2023-FUNDEB SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Palestina do Pará**.** O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com
Pregão Eletrônico: PE – 10/2023-FMAS SRP
O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados que realizará no dia 13/04/2023 às 10h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 10/2023-FMAS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de materiais de consumo, descartáveis, limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará**.** O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com
Pregão Eletrônico: PE – 11/2023-FMS SRP
O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 14/04/2023 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 11/2023-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de leite para atender as necessidades nutricionais das crianças carentes de Palestina do Pará**.** O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com
Pregão Eletrônico: PE – 12/2023-FMS SRP
O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 14/04/2023 às 10h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 12/2023-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de consumo para serviços de odontologia para atender as necessidades da rede pública do município de Palestina do Pará, através da secretaria municipal de saúde, para o exercício de 2023**.** O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com
Pregão Eletrônico: PE – 13/2023-FMS SRP
O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 14/04/2023 às 14h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 13/2023-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de um veículo, destinado a suprir as necessidades das pessoas que necessitam fazer Tratamento Fora do Domicilio - TFD**.** O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:F9644564

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2023–00001 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para serviços de usinagem e fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação nos serviços de correção de pavimento (tapa-buracos/panos) no perímetro urbano. **Data de Abertura: 03/05/2023 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. Pgm: 31/03/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Presidente da CPL.
Portaria n° 10/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9FEDA13A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 381/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00088, PMP/INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço relacionado à leitura de peça anatômica de exame histopatológico, objetivando atender aos pacientes do Programa Saúde da Mulher e Hospital Municipal de Paragominas. Valor global R$ 220.560,00. Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024. Recurso: C/C: 54.300-4, FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00CB7893

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 424/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00057, PMP/REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global R$ 252.526,40. Vigência: 27/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4911C5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 427/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-00009, PMP/CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 200 metros de ponte de madeira de lei, localizadas na zona rural do Município de Paragominas/PA. Valor global R$ 2.012.755,20. Vigência: 28/03/2023 a 21/03/2024. Recurso: Próprio/CFEM.

Ordenador de Despesa:
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -
Prefeita Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FCFE5BF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 322/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00065, PMP/HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS -ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos veículos pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Valor global R$ 48.250,00. Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C4EAF3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 323/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00011, PMP/ADRYANO SILVA LEITE EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças de reposição e acessórios (que atendam às recomendações dos fabricantes), para as demandas relativas às motocicletas pertencentes à frota própria da SEMUTRAN/Prefeitura Municipal de Paragominas. Valor global R$ 79.527,00. Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0551BEF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 331/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00065, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos veículos pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Valor global R$ 24.922,00. Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D264C34

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 332/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00065, PMP/HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS -ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos veículos pesados (caminhões basculantes) pertencentes à frota Desta Prefeitura/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global R$ 135.182,57. Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:208FBDB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 386/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022-00001-SRP, PMP/TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação para serviços de mão de obra qualificada nos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global R$ 269.100,00. Vigência: 17/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6420BFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 387/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00095-SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços elétricos nos equipamentos pesados pertencentes a frota desta Prefeitura/Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global R$ 525.560,00. Vigência: 17/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B05E694

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 426/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00043, PMP/SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo pneus para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Valor global R$ 28.080,00. Vigência: 27/03/2023 a 31/12/2023. Recurso: FMMA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal doVerde e do Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D880EA2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando os documentos de habilitação apresentados pelas empresas N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, A. SINALIZE

COMUNICAÇÃO VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇOS EIRELI – ME, ENGTRADER LTDA e SINETRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI - EPP, no processo Concorrência n° 3/2022-00004 que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DE PARAGOMINAS."

Considerando o parecer do Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, APROVANDO a habilitação técnica das empresas N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, A. SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇOS EIRELI – ME, ENGTRADER LTDA e SINETRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI – EPP.

Considerando ainda a análise da Comissão Permanente de Licitação onde se constatou que empresa A. SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇOS EIRELI – ME não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia da Proposta, apresentando somente o agendamento, desobedecendo ao item 13.1.1 do Edital; não apresentou a relação do montante dos valores das obras e serviços de engenharia contratados (contratos em vigor) com Municípios, Estados e União, descumprindo o item 13.4.5 e 13.4.5"a" do Edital; não apresentou a declaração de Idoneidade descumprindo o item 13.7.4 do Edital e Declaração de Autorização para Investigações Complementares descumprindo o item 13.7.9 do Edital; apresentou FGTS vencido, descumprindo o item 13.6.3 do edital e que as empresas N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, ENGTRADER LTDA e SINETRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI – EPP cumpriram os requisitos editalícios.

Desta forma, a CPL declara INABILITADA a empresa A. SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇOS EIRELI – ME e HABILITADAS as empresas N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, ENGTRADER LTDA e SINETRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI – EPP.

Assim a Comissão Permanente de Licitação concede aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, em consonância com o art. 109da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para interposição de recurso.

Paragominas/PA, 31 de março de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL Portaria 010/2023 – GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
secretária Portaria 010/2023 – GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
Membro Portaria 010/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D88C4D5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N°008/2023.

RETIFICA A PORTARIA N. 007/2023, QUE DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO, PARA EXERCEREM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA-SEMUTRAN.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Sr. ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei 952/2017,
RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n.007/2023, de 29 de março de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que passe a constar:
Onde se lê: "Art. 1°, I. [...] ESTATÍSTICA DE EVENTOS DE TRÂNSITO".
Leia-se: "Art. 1°, I. [...] ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO".

Onde se lê: "Art. 1°, III. [...] LEANDRO DA SILVA FRANÇA RG n°4695300 PCMA".
Leia-se: "Art.1°, III. [...] LEANDRO DA SILVA DE FRANÇA RG n°0294152520058 GESP/MA".

Onde se lê: "Art. 1°, IV. [...] SILAS SALES DE SOUZA".
Leia-se: "Art. 1°, IV. [...] SILAS SALES DE SOUSA".

Onde se lê: "Art.1°, VI. [...] RG n° 219061 SSPPA".
Leia-se: "Art.1°, VI. [...] RG n° 2190610 SSP/PA".

Art.2°. Ratificam-se os demais termos da Portaria n.007/2023.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paragominas PA, em 30 de Março de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:11225B87

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos e a substituição de membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 002, de 24 de fevereiro de 2023.

A Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providencias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Desligar o membro **JOÃO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula n. 1097893 da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 002, de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2º: Designar para compor a comissão disciplinar o servidor **PAULO IRISAM RODRIGUES FERREIRA,** matrícula n. 109.7815.

Art. 3º: Prorrogar pelo período de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar, contados a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 30 de março de 2023.

AMANDA ALVES DE OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Angelica de Cassia Bortolini Rodrigues
Código Identificador:BA36385C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

Resolução de Criação da Comissão Especial

Resolução CMDCA nº 02, de 27 de março de 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piçarra no Estado do Pará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piçarra no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 216/2016, RESOLVE:
Art. 1 o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piçarra, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1 o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2 o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1 deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Ana Paula Lira Mendes, representante governamental;
II – Paula Lorrany Alves dos Santos, representante governamental;
III – Bibiane Oliveira Velanzuela, representante da sociedade civil;
IV – Isaura Alves da Silva, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Tarciana Cordeiro Barros.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Luciane Barbosa Santos.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3 o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1 o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4 o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5 o São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6 o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7 o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piçarra – PA, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:46B7E42C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 2/2023-280223.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ao Sr. Luciano Ferreira Fonseca, Secretário Municipal de Meio Ambiente, homologa o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 23/03/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora A Empresa: MARCIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 30.658.514/0001-08.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:32269063

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 2/2023-280223. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma destinado ao Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), localizado Rua Hugo Carlos Saboi – Bairro Centro no município de Portel, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Exercício: 2023. Contrato: 02403001/23. Contratada: MARCIO LOPES DE OLIVEIRA. CNPJ nº 30.658.514/0001-08. Valor Total: de R$ 200.101,35 (duzentos mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 24 de março de 2023 a 31 de maio de 2022.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:4D87B1F4

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023, onde se lograram vencedoras as empresas NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.115.222/0001-73, com o valor total de R$ 3.352.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais) e POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 7.446.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil). Publicado no quadro de avisos 30/03/2023.

Portel/PA, 30 de Março de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A7659EF3

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0009/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0009/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 01303005/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustível (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S500), para Abastecimento das máquinas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.115.222/0001-73, com o valor total de R$ 3.352.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais) e POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 7.446.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:7596B468

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 007/2023
processo administrativo nº 01403001/23/
processo licitatório nº 2/2023-170301

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/04/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de Escola Pro-Infância – Ezidio Maciel – Projeto Alterado Prefeitura Municipal de Portel ID – 1009814, Localizada na Acutipereira, Comunidade Boa Vista – no Município de Portel. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

EDISON SANTOS E SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:918CC071

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 008/2023
processo administrativo nº 01403002/23/
processo licitatório nº 2/2023-200301

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/04/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de

Escola Pro-Infância – Livramento – Projeto Alterado Prefeitura Municipal de Portel ID – 1009813, Localizada no Rio Pacajá – Comunidade Divino Espirito Santo Remanso – no Município de Portel. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

EDISON SANTOS E SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:FAC311AE

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 3.095 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 3.095 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive Fundos e da outras providências.

O Prefeito de Portel/PA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";
CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";
DECRETA
Art. 1º. Fica fixado o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive Fundos.
Art. 2º. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, até 31 de março de 2023, poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive licitações para registro de preço, devendo a opção ser indicada expressamente na fase preparatória, ou no edital ou no instrumento de contratação direta.
§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.
§ 2º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências tais como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.
§ 4º. As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo, só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 31 de março de 2023.
§ 5º. Para os procedimentos de licitação que não tiveram seus editais publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput deste artigo, quanto à escolha do regime jurídico licitatório definido inicialmente, até 31 de março de 2023.
§ 6º. Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as Atas de Registro de Preço, firmado na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o termino de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.
Art. 3º. Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.
Art. 4º. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.
§ Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.
Art. 5º. As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.
§ Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.
Art. 6º. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 20 de março de 2023 por Autoridade Competente sem prejuízo dademonstração formal da vantajosidade da adesão e daadequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.
§ Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no eu diz respeito a prorrogações e alterações.
Art. 7º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/PA, em 23 de Março de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito de Portel/PA

Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Portel, em 23 de março de 2023.

ARLINDO DO CARMO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP
Decreto de nomeação nº 1.678/GP/2021

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:DD1DBA45

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 009/2023
processo administrativo nº 01403003/23/
processo licitatório nº 2/2023-210301

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/04/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Maria de Lourdes da Cunha Brasil, Localizada da Rua Hamilton Moura – Bairro do Muruci – no Município de Portel. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

EDISON SANTOS E SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:3B9D583A

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 010/2023
processo administrativo nº 01703001/23/
processo licitatório nº 2/2023-230301

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/04/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da E M E I F São Marcos, Localizada na Vila Betel, S/N- Rio Camarapi – no Município de Portel. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

EDISON SANTOS E SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:D9A386E0

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 011/2023
processo administrativo nº 01703002/23/
processo licitatório nº 2/2023-230302

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/04/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria, Localizada no Rio Jaguarajó, Zona Rural – no Município de Portel. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

EDISON SANTOS E SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:35C8345F

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REP. Nº 019/2022
PROC. ADMINISTRATIVO 01611014/22

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará a repetição da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portel/PA. Abertura: 13/04/2023, às 09:30h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES
Pregoeiro Municipal de Portel em Exercício

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:AEF93F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014-1/2023-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4004-1/2023-PMPM, realizado no dia 20 de março de 2023 as 10:00 horas. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-1/2023-PMPM.

EMPRESA CONTRATADA: J. D. DA S. VIEIRA- EPP (RENTO ELETRO MODAS) CNPJ: 03.205.644/0001-04, vencedora dos LOTES 01 ao 04, valor total de R$ 1.937.500,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de , 24 de março de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:39E1FCA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, através da Secretaria municipal de Educação,torna público para conhecimento dos interessados o**CANCELAMENTO**do aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.220206/2023-SEMED**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**. Publicado no DOU, seção 3, pág. 257; DIARIO DO PARÁ –B8; FAMEP, pag. 124, nº 3202; IOEPA Nº 35.319, protocolo: 913293 e todos na edição do dia 10/03/2023**.**Maiores informações na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br

Prainha, 30 de março de 2023.

NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B28FD760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial n° 9.290306/2023, Tipo: Maior Lance ou Oferta, abertura dia 14/04/2023, às 10:00h min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR E GERENCIAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS: COMISSIONADOS, CONTRATADOS, EFETIVOS, MUNICIPALIZADOS, EFETIVO/COMISSIONADOS, AGENTES POLITICOS, ELETIVOS E BENEFICIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das **08:30 as 12:00h** e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7D6E38DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
SS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.564.237/0001-42, **CONTRATO Nº 065/2023** Processo Licitatório nº 183/2022, Tomada de Preço nº 025/2022– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos nas unidades de ensino EMEF Carlos Ribeiro, EMEI Maria Mercês, EMEF São Raimundo, EMEF Zelina Gomes Assinatura: 24/03/2023. Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É de 240 (duzentos e quarenta) dias, após emissão da ordem de serviço. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 252.378,16 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:BFD86F90

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato: 104285/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **THALIA FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 13/09/2022 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DBA55B16

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato: 102331/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **CLEANE CASTRO DA SILVA SOUSA**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 17/01/2022 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/01/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D1E6DC04

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato: 102073/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **PRISCILA SOUZA MACHADO**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 17/01/2022 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/01/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:47B7E95C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato: 104225/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **BRUNA DE MORAES ARRAES STUHLER**
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 01/08/2022 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7DFFCAB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ nº 06.065.614/0001-38. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022**. Processo Licitatório nº 027/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao Programa de Atenção Básica e Medicamentos Controlados definidos pela Portaria n. 344/1998, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 24/03/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens do Contrato.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:E4EEA93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 022/2023
Dispensa de licitação – Compra Direta nº 008/2023
VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI. CNPJ Nº 06.054.115/0001-45. **CONTRATO Nº 067/2023. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento e implantação de softwares de gestão pública, incluindo sistemas de contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitações, sistema da farmácia básica, e atenção primaria para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde – SMS de Redenção-PA **Assinatura:** 27/03/2023. **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, para o exercício de 2023. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A47C103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ 30.173.227/0001-08. **4º Termo Aditivo ao Contrato 616/2021**. Processo Licitatório nº 150/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ em vias urbanas, conforme ao objeto vinculado a Emenda Individual nº 41240001 por intermédio do Ministério da Economia. Com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 21/02/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 616/2021 por mais 90 (noventa dias) dias a partir de 24/02/2023 a 25/05/2023.

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ 30.173.227/0001-08. **9º Termo Aditivo ao Contrato 286/2020**. Processo Licitatório nº 097/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas 36, 40 Carlos de F. Borges, Cumaru e Jataí com drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização viária, referente ao Convênio nº. 884757/2019, que entre si celebram a União Federal intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Munícipio de Redenção-PA. Assinatura: 23/02/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 286/2020 por mais 90 (Noventa) dias a partir de 26/02/2023 que vencera em 27/05/2023.

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ 30.173.227/0001-08. **9º Termo Aditivo ao Contrato 287/2020**. Processo Licitatório nº 098/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ na rua 21 de Abril, com drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização viária, referente ao Convênio nº. 889434/2019, que entre si celebram a União Federal intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Munícipio de Redenção-PA. Assinatura: 23/02/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 287/2020 por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 27/02/2023 até 28/05/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:89225ADB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 111/2023 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÀRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: JOSE DE SOUZA PORTO,** para o hospital regional, na cidade de **BELEM-PA**, no Período dos dias 30/03/2023 ao dia 01/04/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:810A813B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 112/2023 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 472/2001:
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 30 de Março de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EC51F5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 010-2023-000001 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Alienação de veículos usados, de várias marcas, declarados antieconômicos, bem como, sucatas de ferro velho e bens inservíveis (estado de sucata) e sucatas eletrônicas.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 010-2023-000001 e ADJUDICO à(s) proponente(s) , vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, em 10 de Março de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:05532F44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.914,23 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.914,23

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2023 a 27 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:1DCBD0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ODONTOSUL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.965,36 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.965,36

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2023 a 27 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:4F625E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-013 PMRP

Devido ao Decreto Municipal 033/2023 de 28 de Março de 2023, fica ADIADA a ABERTURA do certame que aconteceria dia 06/04/2023, para: 14/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4E58BAF4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0402/2023

DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0350/2023 – SEMAD/PMRP;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) MARIA ELIENE PEREIRA SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 10247, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu FILHO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E5635FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/2023

DE 30 DE MARÇO 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis de Propriedade do Município de Rondon do Pará – Pa.
Parágrafo Único A Secretária de Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nomeará através de portaria, os membros da comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

Art. 2ºSão atribuições da Comissão:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II - Proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Rondon do Pará, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

III - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

IV - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

V - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

VI - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VII - Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VIII - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

IX - Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

X - Avaliar sucatas pertencentes ao Município;

XI - Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

XII - Organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos Leiloes de Bens inservíveis do Patrimônio Público que vierem a ocorrer.

XIII - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica;

XIV - Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XV - A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3ºA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo Único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 127/2018.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A5E5CFA

PODER LEGISLATIVO
MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Diante das necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Para, contratar, *serviços para aquisição de fotocópias A4 pretas e coloridas, encadernação A4 07mm a 50mm e carimbos de tamanhos do 20 ao 50***,** para atender as necessidades internas desta Casa de Leis.

MOTIVADO por essa necessidade que venho solicitar a Comissão de Licitação, realização de Processo Licitatório na modalidade a ser estabelecida pela CPL, para atender este mandato no exercício de 2023, conforme oficio do 050/2023 da Presidência da Câmara.

Rondon do Pará, 15 de Fevereiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C620F767

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

JUSTIFICATIVA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2023

O presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeado pela portaria 001/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 029/2023** de **Dispensa de Licitação nº. 006/2023**, após justificar o processo em questão, emiti a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no, do artigo 24, inciso II da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da **Empresa** FERNANDO ALVES SOUSA - 99375907287, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Camilo Viana nº 766, Centro em Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.210.404/0001-94.

JUSTIFICATIVA:

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca se que há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra se apta para prestar o serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva se atender aos princípios da legalidade e economicidade.

Rondon do Pará, 15 de Fevereiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9E5442E4

PODER LEGISLATIVO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029/2023

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 029/2023

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará. 28 de Março de 2023, às 8:30 horas (Oito horas e trinta minutos), na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, Maria Regina Santana Rocha e Mônica Porto Souza, para deliberar sobre o Processo Administrativo 029/2023 de Dispensa de Licitação no 006/2023. Objeto: serviços de fornecimento de fotocópias A4 pretas e coloridas, encadernação 07mm a 50mm A4, carimbos tamanhos do 20 ao 50, a serem utilizados nos departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário, e proporcionar melhor rapidez, eficiência e segurança no atendimento, bem como nos arquivamentos e expedição de documentos do Poder Legislativo até 31/12/2023. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Presidência e autorização do Sr. Presidente da Câmara e de conformidade com o Parecer Jurídico, concluíram que a contratação dos serviços, através da empresa. FERNANDO ALVES SOUZA - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Camilo Viana nº 766, centro em Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 035.210.404/0001-94 e Inscrição Estadual nº 15.665.822-4, para o Poder Legislativo Municipal, no valor global de R$ 8.945,00 (Oito mil e Novecentos e quarenta e Cinco Reais) que serão pagos em parcelas no ato do fornecimento, conforme as necessidades dos departamentos deste Poder Legislativo. Sendo que o prazo deste contrato tem validade a partir de, 30 de Março de 2023 até, 31 de Dezembro de 2023. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o último dia do mês corrente. Possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente

MARIA REGINA SANTANA ROCHA
Secretaria

MÔNICA PORTO SOUZA
Membro

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:874AA1BE

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: FERNANDO ALVES DE SOUSA - 99375907287, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Camilo Viana nº 766, centro em Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.210.404/0001-94 e Inscrição Estadual nº 15.665.822-4.

OBJETO: *Serviços de fornecimento de fotocópias, carimbos e encadernação para suprir as necessidades da Câmara Municipal.*

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA **Nº 006/2023**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 30 de Março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: **R$ 8.945,00 (Oito Mil e Novecentos e quarenta e Cinco Reais)**

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2023.

Ordenador Responsável:
MARCUS CABETTE SANCHES–
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FC5130C5

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023- CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023- CMRP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FOROCÓPIAS, CARIMBOS E ENCADERNAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA FERNANDO ALVES SOUSA – 99375907287- CNPJ: 35.210.404/0001-94, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ*, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, nº 239, Bairro - Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente* **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230 - Bairro Gusmão – Rondon do Pará - PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDO ALVES SOUSA - 99375907287**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Camila Viana nº 766, centro em Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **35.210.404/0001-94** e Inscrição Estadual nº **15.665.882-4** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS A4 PRETAS E COLORIDAS , ENCADERNAÇÃO 07MM e 50MM e CARIMBOS TAMANHOS 20 AO 50, *mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
Prestação de serviços de fornecimento de fotocópias A4 pretas e coloridas, encadernação 07mm e 50mm A4 e carimbos tamanho 20 ao 50 para suprir as necessidades da Câmara Municipal, o

CONTRATADO se compromete a fornecer os serviços especificados acima no prazo, de acordo com as necessidades da Câmara.

*3 – **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***

Descrição da Despesa Solicitada				
Item	**Detalhamento**	**Quantidade**	**Valor. Unitário**	**Valor Total**
01	Fotocópias A4 Preta	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
02	Fotocópias A4 Colorida	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
03	Encadernação 07mm	100	R$ 2,00	R$ 200,00
04	Encadernação A4 9mm	100	R$ 2,50	R$ 250,00
05	Encadernação A4 12mm	100	R$ 3,00	R$ 300,00
06	Encadernação A4 14mm	100	R$ 3,50	R$ 350,00
07	Encadernação A4 17mm	50	R$ 4,00	R$ 200,00
08	Encadernação A4 20mm	50	R$ 5,00	R$ 250,00
09	Encadernação A4 23mm	50	R$ 5,50	R$ 275,00
10	Encadernação A4 33mm	40	R$ 6,00	R$ 240,00
11	Encadernação A4 50mm	40	R$ 7,00	R$ 280,00
12	Carimbo Nycon Printer 20	10	R$ 40,00	R$ 400,00
13	Carimbo Nycon Printer 30	10	R$ 50,00	R$ 500,00
14	Carimbo Nycon Printer 40	10	R$ 60,00	R$ 600,00
15	Carimbo Nycon Printer 50	05	R$ 80,00	R$ 400,00
TOTAL				R$8.945,00

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira.

5.2. Garantir o pleno fornecimento dos materiais e serviços solicitados no objeto contratual pelo período de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ de R$ 8.945,00. (Oito mil e Novecentos e quarenta e cinco Reais) que serão pagos em parcelas no ato do fornecimento, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

6.2. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais e será repassado para a fiscal de Contrato nomeada pela Portaria 009/2023 Noely Santos e Silva, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação orçamentária vigente: Câmara Municipal - 01.31.0301.2001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

CLÁUSULA OITAVA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Contratante;
10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
11.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência;
11.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
11.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que está rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE nem à CONTRATADA;
11.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes;
11.6. Aplicam-se, ainda, as disposições dos art. 77 e 99, combinados com o art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
12.1. O presente contrato entra em vigor a partir de 30 de Março de 2023, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
13.1. Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado pela Portaria 009/2023, para acompanhar e representar a Câmara Municipal, a servidora Noely Santos e Silva, para fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Pará-Pa, 30 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Rondon
CNPJ SOB O Nº 04.787.909/0001-92
MARCUS CABETTE SANCHES

FERNANDO ALVES SOUSA –
99375907287
Contratada: Nº 35.210.404/0001-94

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E3715833

PODER LEGISLATIVO
OFICIO. 095/2023 – GP RONDON DO PARÁ – PA, 16 DE MARÇO 2023.

Oficio. 095/2023 – GP Rondon do Pará – PA, 16 de Março 2023.

DA--- : Presidência da Câmara
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A Sua Senhoria o Senhor

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Responsável pelo departamento de compras

Assunto: **Solicitação faz**

Horando em cumprimentá-lo venho solicitar a compra de materiais de sonorização para a Plenária da Câmara Municipal para atender as necessidades dos Vereadores.

CAIXA ATIVA SR315a STANER, SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA IBOX TRÍPE TR2 E MICROFONE KADOSH S/ FIO K402M

Sendo assim tome as devidas providências para que seja realizada a compra.

Atenciosamente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FE18EAAE

PODER LEGISLATIVO
MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 PARA COMPRA DIRETA

MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
PARA COMPRA DIRETA

Diante das necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Para, e MOTIVADO por essa necessidade que venho solicitar a Comissão de Licitação, realização de Processo Licitatório na modalidade a ser estabelecida pela CPL, para atender este mandato no exercício de 2023, conforme Oficio nº 042/2023 do Gabinete da Presidência.

Rondon do Pará, 16 de Março de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4A867200

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

l - JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA

DA NECESSIDADE DO OBJETO
Trata os presentes autos de procedimento, que tem por objeto Aquisição de materiais de sonorização: (01) Caixa ativa sr315a stander (01) Suporte para caixa acústica ibox tripé tr2 e (01) Microfone kadosh s/ fio k402m para atender a necessidade do Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, cujo presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, nomeado pela portaria 001/2023. Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que a referida solução revela-se imperiosa visando o cumprimento da aquisição para o referido material para atendimento a solicitação do ordenador supra, caracterizando a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação. Ressalta-se que consta Proposta elaborada pela empresa **R L DA SILVA VARIEDADES ME**, devidamente aprovado pela Autoridade Competente.

ll - DA JUSTIFICATIVA DA COMPRA
Os atos em que se verificam a compra direta são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim este ato trata-se discricionário, mas devido a necessidade de atender a necessidade de ampliação de sonorização da Câmara Municipal de Rondon do Pará para suprir as reuniões e eventos. O Presidente da Câmara no exercício 2023 solicitou a Comissão de Licitação, a compra de (03) materiais de sonorização especificados acima para atender as demandas de reuniões da Cãmara, então este, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise nos termos da Lei 8.666/93. Sugerimos a elaboração do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para compras e serviços e, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, que foi alterado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, valor este estabelecido em R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para execução deste serviço até 31/12/2022 Esta aquisição trata devidamente justificada pelo solicitante, além de se enquadrar nos valores permitidos pelo artigo supra, existe a possibilidade de dispensa de licitação

lll - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em análise aos presentes autos, observamos que a Empresa apresentou a melhor proposta de preço para fornecimento do objeto supra, ficando deste modo caracterizada a possibilidade do pedido. A aquisição dos bens disponibilizados pela empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do melhor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir de comparações efetuadas de preços praticados com a empresa contratada com outros entes da administração pública/privada. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de compra direta. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de compras diretas seja obedecida à compatibilidade de preços com os praticados no mercado, vejamos: Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade depende da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. (…) a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço.

V – DA ESCOLHA
A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos itens pretendidos, foi: Empresa **RL DA SILVA VARIEDADES ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, sito a Av Governador Valadares nº 610, Bairro Miranda, inscrita no CNPJ sob nº 13.629.773/0001-83**.** Para o Poder Legislativo Municipal, no valor de **R$ 4.798,00 (Quatro mil Setecentos e Noventa e Oito Reais**), perfazendo um valor total de **R$ 4.798,00 (Quatro mil Setecentos e Noventa e Oito Reais**).

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido: "Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195,

§ 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário, com arrimo no inciso VI do art. 26, do Decreto 8421/14, c/c artigos 25, inciso I e artigo 26 inciso II da lei 8666/93, conclui-se pela viabilidade em contratação direta, submetendo, em face do preconizado no artigo 26 da lei 8666/93, o presente procedimento à autoridade superior, para ratificá-lo,

Rondon do Pará, 20 de Março de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:919627E1

PODER LEGISLATIVO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 042/2023 de Dispensa de Licitação nº 007/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, que realizou dispensa de licitação com fundamento nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/9393, para a contratação da empresa no valor mensal de R$ de **R$ 4.798,00**(Quatro mil Setecentos e Noventa e Oito Reais), perfazendo um valor total de **R$ 4.798,00**(Quatro mil Setecentos e Noventa e Oito Reais).
. Para atender a Câmara Municipal de Rondon do Pará, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Substituir).

Publique-se.

Rondon do Pará-Pa, 28 de Março de 2023.

VEREADOR MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON/PA. No Processo Administrativo 042/2023 de Dispensa de Licitação no 007/2023 Ratifico o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. A favor da contratante o valor total de R$ de **R$ 4.798,00**(Quatro mil Setecentos e Noventa e Oito Reais), perfazendo um valor total de **R$ 4.798,00**(Quatro mil Setecentos e Noventa e Oito Reais).

Rondon do Pará, 28 de Março de 2023.

VER.MARCUS CABETTE SANCHES–
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7568D471

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023- CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023- CMRP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA, R L DA SILVA VARIEDADES ME. *CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ*, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, nº 239, Bairro - Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente* **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876/ SSP-PA e do CPF/MF nº856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim Nº 230 - Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **R L DA SILVA VARIEDADES ME,** sediada nesta cidade na Rua Governador Valadares Nº 610, inscrita no CNPJ sob nº 13.629.773/0001-83 representada neste ato pelo Srº. **Ricardo Luz da Silva**, portador do CPF nº 831.421.182-68, domiciliado e residente na Rua Governador Valadares, nº 610-Bairro Miranda, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO , CAIXA ATIVA SR315a STANER,SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA IBOX TRIPE tr2 e MICROFONE KADOSH S/FIO K402m, *mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
Caixa ativa sr315a staner, Suporte para caixa acústica ibox tripé tr2 e Microfone kadosh s/fio k402m.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por objeto/material: Caixa ativa sr315a staner no valor de R$3.500,00 , Suporte para caixa acústica ibox tripé tr2 no valor de R$199,00 e Microfone kadosh s/fio k402m no valor de R$1.099,00, perfazendo um valor total de **R$ 4.798,00** (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais).
6.2. O pagamento será efetuado a vista após a entrega dos itens, objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de *regularidades fiscais e será repassado para a fiscal de Contrato nomeada pela Portaria 009/2023 Noely Santos e Silva, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da CONTRATADA.*

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação orçamentária vigente: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
8.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Contratante;

8.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fosse.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
9.1. O presente contrato entra em vigor a partir de 30 de Março de 2023, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.1. Fica designado pela Portaria 009/2023, para acompanhar e representar a Câmara Municipal, a servidora Noely Santos e Silva, para fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
12.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Pará-Pa, 30 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Rondon
CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

R L DA SILVA VARIEDADES ME,
CNPJ sob nº 13.629.773/0001-83
CPF nº 831.421.182-68

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CCF12F36

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: R L DA SILVA VARIEDADES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia nº 446, centro em Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.629.773/0001-83 e Inscrição Estadual nº 153.335.784-3.

OBJETO: Caixa ativa sr315a staner, suporte para caixa acústica ibox tripé tr2 e microfone kadosh s/fio k402m.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA **Nº 007/2023**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 30 de Março de 2023 até o pagamento.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.798,00** (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais).

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BCDA5745

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações e em conforme com que consta no **Processo Administrativo 042/2023, Dispensa de Licitação 007/2023 HOMOLOGAR** o procedimento e tornar público através da Comissão de Licitação designado pela portaria 042/2023, o resultado do processo supra citado.
OBJETO: Caixa ativa sr315a staner, Suporte para caixa acústica ibox tripé tr2 e Microfone kadosh s/fio k402m.

EMPRESA: R L DA SILVA VARIEDADES ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.629773/0001-83

VALOR GLOBAL: **R$ 4.798,00** (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais).

DATA: 30 de Março de 2023«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CPL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BC91EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMSRP Nº 002 DE 27 DE MARÇO 2023.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3215, do dia 29/03/2023, da Resolução nº 002 de 27 de Março de 2023.

Onde se lê: Fica alterada para 19 de Março de 2023, no centro Profissionalizante, a realização da 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Rondon do Pará.

Leia-se: Fica alterada para 19 de Abril de 2023, no centro Profissionalizante, a realização da 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Rondon do Pará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 07 de Fevereiro de 2023, sobretudo no que compete a mesa Diretora; e,

CONSIDERANDO a Resolução do CMSRP nº 001 de 10 de fevereiro de 2023 que estabelecia a data de 20 de Abril de 2023 e as

dificuldades para encontrar um local para realização da 1ª Conferência Municipal Extraordinária de Saúde.

R E S O L V E: Ad Referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art.1°- Fica alterada para 19 de Abril de 2023, no centro Profissionalizante, a realização da 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Rondon do Pará.

Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:90BAF013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº306/2023

Nº do Contrato: 306/2023 **Nº do Processo:** 0256/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA DO CARMO BRITO DE CARVALHO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM -(-ZR)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 24 de Março de 2023 e **Término** em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1413,93 Hum mil quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 24 de Março de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:205457B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.043.834/0001-66**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$182.692,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Seiscentos Noventa e Dois Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 27/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:FEE7A655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **D P AGUIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.834.782/0001-13**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 88.020,00 (Oitenta e Oito Mil e Vinte Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:01F284A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **D.C.S. VASCONCELOS - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.009.452/0001-05**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 87.240,00 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:04EE47E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.312.871/0001-46**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 25.034,40 (Vinte e Cinco Mil Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 28/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:FFE47F9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **005.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.897.117/0001-73**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 9.040,00 (Nove Mil e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 27/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:4AE546E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **006.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **47.891.691/0001-24**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 62.546,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 27/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:9D70FB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **007.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **S A XINGU LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **22.312.374/0001-85**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 219.821,40 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D53A87A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **008.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.946.717/0001-70**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 33.747,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 29/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:BDFD10EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.23032023 - UASG 980597

Processo: **006.23022023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **009.23032023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **41.347.974/0001-23**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 38.440,00 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Data da assinatura: 30/03/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E2C2D29A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 006.23022023 - UASG 980597 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: 006.23022023.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 006.23022023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.043.834/0001-66.
Valor Global de R$182.692,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Seiscentos Noventa e Dois Reais).
Contratada: D P AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.834.782/0001-13.
Valor Global de R$ 88.020,00 (Oitenta e Oito Mil e Vinte Reais).
Contratada: D.C.S. VASCONCELOS - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.009.452/0001-05.
Valor Global de R$ 87.240,00 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.312.871/0001-46.
Valor Global de R$ 25.034,40 (Vinte e Cinco Mil Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Contratada: J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.897.117/0001-73.
Valor Global de R$ 9.040,00 (Nove Mil e Quarenta Reais).
Contratada: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.891.691/0001-24.
Valor Global de R$ 62.546,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).
Contratada: S A XINGU LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.312.374/0001-85.
Valor Global de R$ 219.821,40 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).
Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.946.717/0001-70.
Valor Global de R$ 33.747,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais).
Contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.347.974/0001-23.
Valor Global de **R$ 38.440,00 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **004/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:6A8F571F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 009/2022 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **EDSON DE LIMA FERREIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 1 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1DB64C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/03/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **VANDISON SILVA DOS SANTOS,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:06BD808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5048DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ROSANGELA CASTRO CRUZ DE SOUZA,** para exercer o cargo efetivo nº 1 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:189ADE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **RAYSSAN AIRAM DA SILVA NUNES,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9EC4CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EC23CE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **FERNANDA BEATRIZ LAGES MAIA** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0A4797B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **KARINA YLMI HAYASHIDA** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A066103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PEDRO RUFINO LIMA** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0DEFE6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:32D4FA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **JOAO JUNIOR CAMPOS OLIVEIRA** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C188019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LEIDIANE LIMA DA SILVA** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:36543BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/03/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **KAIO DANTE CHAVES FACANHA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C24EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **NATHALIA PRADO OLIVEIRA PARENTE** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5BB2D048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **LUCAS GABRIEL NEVES MAIA,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B6F4B047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **JEAN SILVA SALES DE SOUSA,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF505C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir 01/03/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ALCIONE SOUSA DA SILVA,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CD943052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **VILMARA GUIMARÃES MARINHO,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:12EFB27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **VICTOR MATHEUS DE ALMEIDA SILVA,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5BCBB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MARCELIO MARKSOAN CATTANI MONTE,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:737C0983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **HÉLIO GABRIEL MARQUES LAMEIRA,** para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:23D09FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMED

PORTARIA Nº 079/2023-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS**, conforme suas atribuições imediatas: **JOSÉ SANTOS D AQUINO NETTO**– Matrícula nº**89194**– NTI/SEMED. **DORVAN PAIVA SIQUEIRA**– Matrícula nº**82839**– NTI/SEMED. **Art. 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2BDE421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMED

PORTARIA Nº 081/2023-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS, conforme o Regulamento da Licitação na modalidade Pregão, constante no inciso I, do Art. 13º, do anexo I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei 10.520/2002 e também no que couberam os dispositivos legais constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar as servidoras: **ALDOÊMIA REGIS CORRÊA e LAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA,** como pregoeiras da Secretaria Municipal e Educação de Santarém, nos processos licitatórios, nas licitações realizadas na modalidade pregão, cabendo-lhe a responsabilidades de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases, especialmente: I – Apreciar e julgar as propostas apresentadas; II – Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados; III – Efetuar a habitação das propostas classificadas. **Parágrafo Único:** Considerando a impossibilidade das pregoeiras designadas de exercerem suas funções em razão de força maior ou por conveniência administrativa justificada, o procedimento administrativo será conduzido por Pregoeiro ***Ad Hoc***, dentre os membros da Equipe de Apoio, com a ciência da Secretaria para a ratificação dos atos realizados. **Art. 2º** - Designados também para atuar como auxiliar ou equipe de Apoio da pregoeira nas licitações da Secretaria Municipal de Educação de Santarém, realizadas na modalidade Pregão. Vanderlei Silva Aguiar - Secretaria Municipal de Educação. Andressa Stephany de Aquino Rebelo – Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** - As Pregoeiras designadas pela Portaria ficam autorizadas a requisitar junto aos setores da SEMED, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1BC534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023-SMT. Dispensa nº 006/2023–SMT. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ Adelana Mara Guimarães Valente. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2026. Valor Total: R$ 406.800,00 (Quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C9B20FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 013/2023-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2022-PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 SEMAG, para locação de veículos eventuais e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA – Matricula nº 86931.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
JUVENAL SILVA ARAÚJO – Matrícula nº 22899.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos ao Contrato e Termos Aditivos de Contrato em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos vinte e nove dias de março de dois mil e vinte e três.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE96B271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 040/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Nell Engenharia Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 040/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de ponte de madeira com extensão de 440m de comprimento e 2m de largura, localizada na comunidade Piraquara com coordenadas S 02º 16' 16,8" / W 055º 40' 15,40", no município de Santarém/PA – Convênio nº 174/2022-SETRAN, com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 28/03/2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8671675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
##AVISO DE LICITAÇÃO
##Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 0010/2023 – SEMSA
##Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 30/03/2023 a partir das 9h:30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 20/04/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

##Santarém-PA, 29 de Março de 2023.

##GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:9A95D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
##Ato Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – SEMSA
##Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS. ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS, ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS E RATOS E LIMPEZA DE FORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCAS EM SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação da descrição do objeto) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 30/03/2023 a partir das 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/04/2023 às 9h (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

##Santarém-PA, 29 de março de 2023.

##GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:9E699A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 059/2023 - SEMSA, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0364/2023, oriundo do Núcleo de Recursos Humanos que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta funcional de alguns servidores que estão ausentes do serviço por período superior a 30 dias.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ADELSO APARECIDO PEDROZA, matrícula nº: 50811, cargo técnico Nível Superior – Médico, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração de eventual abandono de emprego (art. 182, I da Lei Municipal N.º 14.899/94) e/ou ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de trinta dias initerruptamente, durante um ano (art. 182, IX da Lei Municipal 14.899/94).
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 002/2023-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:7CE165DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 060/2023 - SEMSA, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0364/2023, oriundo do Núcleo de Recursos Humanos que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta funcional de alguns servidores que estão ausentes do serviço por período superior a 30 dias.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ANDREIA ANDRESKI, servidora efetiva, matrícula nº: 82372, cargo Agente de Combate as Endemias – ACE, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração de eventual abandono de emprego (art. 182, I da Lei Municipal N.º 14.899/94) e/ou ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de trinta dias initerruptamente, durante um ano (art. 182, IX da Lei Municipal 14.899/94).
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 003/2023-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:BE63A6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 061/2023 - SEMSA, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0364/2023, oriundo do Núcleo de Recursos Humanos que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta funcional de alguns servidores que estão ausentes do serviço por período superior a 30 dias.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor BRUNO RICARDO PEREIRA ROCHA, servidor efetivo, matrícula nº: 53618, cargo técnico Nível Superior – Enfermeiro, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração de eventual abandono de emprego (art. 182, I da Lei Municipal N.º 14.899/94) e/ou ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de trinta dias initerruptamente, durante um ano (art. 182, IX da Lei Municipal 14.899/94).
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 004/2023-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:9B5196FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 062/2023 - SEMSA, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0364/2023, oriundo do Núcleo de Recursos Humanos que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta funcional de alguns servidores que estão ausentes do serviço por período superior a 30 dias.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA DJAINE ALBUQUERQUE GALUCIO, servidora efetiva, matrícula nº: 30188, cargo Agente Comunitário de Saúde – ACS, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração de eventual abandono de emprego (art. 182, I da Lei Municipal N.º 14.899/94) e/ou ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de trinta dias initerruptamente, durante um ano (art. 182, IX da Lei Municipal 14.899/94).
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 005/2023-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:9F1B7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 063/2023 - SEMSA, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0364/2023, oriundo do Núcleo de Recursos Humanos que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta funcional de alguns servidores que estão ausentes do serviço por período superior a 30 dias.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA ROSENICE REGO DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº: 06095, cargo Auxiliar Técnico de Laboratório, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração de eventual abandono de emprego (art. 182, I da Lei Municipal N.º 14.899/94) e/ou ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de trinta dias initerruptamente, durante um ano (art. 182, IX da Lei Municipal 14.899/94).
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 006/2023-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:39362C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 064/2023 - SEMSA, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0364/2023, oriundo do Núcleo de Recursos Humanos que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta funcional de alguns servidores que estão ausentes do serviço por período superior a 30 dias.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor VALDIR BATISTA DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº: 81924, cargo Agente Comunitário de Saúde-ACS, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração de eventual abandono de emprego (art. 182, I da Lei Municipal N.º 14.899/94) e/ou ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de trinta dias initerruptamente, durante um ano (art. 182, IX da Lei Municipal 14.899/94).
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 007/2023-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:5C55DABD

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato n°004/2020. Dispensa de Licitação n° 002/2020. **Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ MARIA ALZULANI AGUIAR**. Finalidade: alterar a Cláusula II do Contrato original. Prorrogação de prazo: **03/04/2023 a 03/04/2024, e reajuste do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais para R$ 3.000,00 (três mil reais).** Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7EF8BB64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório PE 010/2023-FMS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ. Vencedor (s): FABIANO DE OLIVEIRA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 12.134.290/0001-45. Valor R$ Total R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Caroline Lima Pereira Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de março de 2023.

##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:04694DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saude
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230032 Pregão Eletrônico PE 010/2023 FMS, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: FABIANO DE OLIVEIRA-ME CNPJ 12.134.290/0001-45, valor total R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), vigência 30/03/2023 a 31/12/2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:F0B22CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE 013/2023 FMS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.Vencedor (s):GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, C.N.P.J. nº 24.878.503/0001-22. Valor R$ Total R$ 67.080,00 (Sessenta e sete mil e oitenta reais). Caroline Lima Pereira Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de março de 2023.

##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:20D3EB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Ata Registro de Preços Nº 007/2023 FMS, Pregão Eletrônico nº PE 013/2023 FMS, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Vencedor (s):GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI. Valor Total R$ 67.080,00 (Sessenta e sete mil e oitenta reais). Vigência 30/03/2023 á 30/03/2024.

##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:51D83638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa - ABERTURA: 13/04/2023 às 09h30m – EDITAL: A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 30/03/2023

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:1CBE1DAB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de Gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - ABERTURA: 13/04/2023 às 11h30m – EDITAL: A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 30/03/2023

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:A5719D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2023-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE013/2023-SRP**, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PRODUTOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, declarado como vencedora a empresa **ANISIO MEIRELES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.052.255/0001-59, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.186.050,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e cinquenta reais).**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C1039957

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230052 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230052 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** F CARDOSO E CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISÉS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMIÍLIA, USFS ALBERTO LIMA (PIRACEMA), ALGUSTO COSTA AMASCENO (JAPERICA), ALEGRE, CIDADE VELHA, JARARACA, NAZARÉ, PARADA MIRITI, PATAUÁ E SANTA LUZIA DE SÃO JOÃO DE

PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 35.299,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.38, NO VALOR DE R$ 28.130,00, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 7.169,00 **VIGÊNCIA:** 22 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE MARÇO DE 2023 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:7D7024D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022002901 - CARONA Nº 008/2021/ADESÃO

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022002901

ORIGEM: CARONA Nº 008/2021/ADESÃO **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.062 PROGRAMA ESQUADRÃO JOVEM, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.063 PROJETO JOVEM DO AMANHÃ, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2023

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:F5D5AAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022003301 - CARONA Nº 011/2021/ADESÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022003301

ORIGEM: CARONA Nº 011/2021/ADESÃO **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ), CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:CDFD6E10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023, circulada em 29/03/23, como segue: **Onde se lê**: A abertura da sessão pública será em **11/04/2023 às 08:00 horas**, leia-se: A abertura da sessão pública será em **12/04/2023 às 10:00 horas**, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1EC5C568

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023, circulada em 29/03/23, como segue: **Onde se lê**: A abertura da sessão pública será em **11/04/2023 às 14:00 horas**, leia-se: A abertura da sessão pública será em**12/04/2023 às 14:00 horas**, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:4803B8EA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230110 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 033/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** Aquisição De Materiais De Construção, Ferramentas E Hidráulicos, Objetivando Atender As Necessidades Das Prefeitura Municipal De São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 378.586,53 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:6B0B573F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230111 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 033/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição De Materiais De Construção, Ferramentas E Hidráulicos, Objetivando Atender As Necessidades Das Prefeitura Municipal De São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 1.344.539,28 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:CCEF0C24

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232055 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 033/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **CONTRATADA(O):** FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** Aquisição De Materiais De Construção, Ferramentas E Hidráulicos, Objetivando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Educação De São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 183.389,64 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:9A460CA4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232059 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 033/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **CONTRATADA(O):** E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição De Materiais De Construção, Ferramentas E Hidráulicos, Objetivando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Educação De São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 673.467,76 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:C5D52896

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2023

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 005/PMS/2023**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **CALANDRINI E DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ:36.241.889/0001-46 estabelecida na Rua. PETRONIO PORTELA, Nº147, Sala C, CEP: 68.555.231, CENTRO, XINGUARA-PA, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos, pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral de acordo com as demandas do município de Sapucaia – PA, a contratação direta é justificada através do Inciso II do Art. 25 e inciso III do Art. 13 da Lei 8.666/93, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Sapucaia – Pará, 30 de Março de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E78A4739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/PMS/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de serviços de borracharia em geral, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará e Unidades Descentralizadas.
Data de Recebimento das propostas: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 04 de Abril de 2023, até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 18 de Abril de 2023.
Início da Sessão Pública: O início da sessão pública será às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **18 de Abril de 2023**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro, ou ainda, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, do Portal da Transparência e do Mural de Licitações do TCM/PA.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 30 de Março de 2023.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 010/2023/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4967CC09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023. Objeto: Registro de preços para eventual confecção de impressos gráficos diversos e comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 14/04/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 30 de março de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:2256769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 17/04/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 30 de março de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:7DC2FC24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 17/04/2023 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PADRÃO FNDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 18/04/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 19/04/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 014/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 19/04/2023 as 14:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE RAIO X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 18/04/2023 as 14:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 001/2023-TP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento no bairro do pacoval, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico - financeiro e memorial descritivo. A abertura será no dia 27/04/2023 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://soure.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 002/2023-TP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para construção de refeitório e implantação de nova câmara frigorífica do matadouro municipal, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico - financeiro e memorial descritivo. A abertura será no dia 28/04/2023 as 14:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://soure.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:D661D1FA

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220385, ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022-TP, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, representado por MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.074.289/0001-44, representada por EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2023, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal no 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:94CA9C15

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220443, ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022-TP, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.133.863/0001 -50, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 36.858.161/0001-68, representada por MAURICIO CARVALHO DE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:F3AFB89E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-230201-SEMAS**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano para o funcionamento dos serviços da CASA DA CIDADANIA, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **EDIANA SOUSA DA CONCEIÇÃO LUZ**. CPF nº 779.180.452-20. Contrato nº 2023032701-SEMAS. Valor Global R$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais). Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 27 de março de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7349226A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-230202-SEMAS**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano para o funcionamento dos serviços do **CONSELHO TUTELAR DE TRACUATEUA**, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **LÚCIA RODRIGUES MACHADO**. CPF nº 471.824.902-34. Contrato nº 2023032704-SEMAS. Valor Global R$ 12.720,00 (Doze Mil Setecentos e Vinte Reais). Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 27 de março de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A31C119C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-270201-SEMAS**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano para o funcionamento dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Nova Esperança, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **MARIA EDILEUZA DA SILVA NASCIMENTO**. CPF nº 205.344.183-68. Contrato nº 2023032702-SEMAS. Valor Global R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 27 de março de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:41A5E3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-020301-SEMAS**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano para o funcionamento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS Nova Esperança, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **ALZIRA CARVALHO DA SILVEIRA**. CPF nº 329.487.192-91. Contrato nº 2023032703-SEMAS. Valor Global R$ 11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 27 de março de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9BE90E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-020302-SEMAS**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano para o funcionamento do Programa Criança Feliz, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **ZENILDE RAMOS VIZZOTTO**. CPF nº 033.545.392-91. Contrato nº 2023032801-SEMAS. Valor Global R$ 10.440,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Vigência: 28/03/2023 à 28/03/2024. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 28 de março de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E521CB1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028FME

O Município de Tucumã, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de abril de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-028FME, **tipo menor preço por item**, cujo objeto é à **eventual e futura aquisição parcelada de leites compreendendo, os itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 9/2023-009FME, destinados para atender alimentação escolar do Município de Tucumã-PA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

ALINE MARIA MAGALHÃES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1CC81D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023FMS

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de abril de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DE TUCUMÃ-PA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**. TUCUMÃ - PA, 30 de março de 2023.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4EA5EF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Financeiro ao Contrato N° 20210075.** Origem: **Dispensa de Licitação Nº** 7/**2021-021PMT.** Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT –** CNPJ n° **22.981.088/0001-02.** Contratada: **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado – PRODEPA** – CNPJ n° **05.059.613/0001-18**. Objeto: **Contratação direta de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para fornecer serviços de licença de uso anual de sistemas específicos de identificação civil (emissão de registro geral – RG), para atender a demanda do município de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 23 de março de 2023 e término em 22 de março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:240FF433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: **Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Financeiro ao Contrato N° 20210075.** Origem: **Dispensa de Licitação Nº** 7/**2021-021PMT.** Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT –** CNPJ n° **22.981.088/0001-02.** Contratada: **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado – PRODEPA** – CNPJ n° **05.059.613/0001-18**. Objeto: **Contratação direta de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para fornecer serviços de licença de uso anual de sistemas específicos de identificação civil (emissão de registro geral – RG), para atender a demanda do município de Tucumã.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 160,71** (cento e sessenta reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 4.401,75** (quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:31186E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-026FMS

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de abril de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-026FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do município de Tucumã-PA** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 30 de março de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5503F497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230494 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos pertencentes ao município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: **22.981.088/0001-02** e Contratada: **Contigo Soluções para Gestão Pública LTDA** – C.N.P.J.: **14.065.989/0001-26**, no valor total de **R$ 849,99** (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230495 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: **11.234.776/0001-92** e Contratada: **Contigo Soluções para Gestão Pública LTDA** – C.N.P.J.: **14.065.989/0001-26**, no valor total de **R$ 849,99** (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230504 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos pertencentes ao município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: **22.981.088/0001-02** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI** – C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 148.868,00** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230506 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME –** C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI – C.N.P.J.: 34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 20.232,00** (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230507 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: **11.234.776/0001-92** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI –** C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 38.593,00** (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230508 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Indústria** – FMMATI – C.N.P.J.: **27.185.397/0001-90** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI –** C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 5.345,00** (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato Nº: 20230509 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB –** C.N.P.J.: **28.469.469/00001-93** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI –** C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 34.755,00** (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230511 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – FMDCA – C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI –** C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 3.135,00** (três mil, cento e trinta e cinco reais). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230512 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-083PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: **11.234.755/0001-77** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI – C.N.P.J.: 34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 12.769,00** (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais). Vigência: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230571 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-059FMAS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de cama, mesa e banho destinados a atender as demandas do município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: **11.234.755/0001-77** e Contratada: **Darlu Indústria Têxtil LTDA –** C.N.P.J.: **40.223.106/0001-79**, no valor total de **R$ 3.021,00** (três mil, vinte e um reais). Vigência: 16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230544 – Origem: **Pregão Presencial SRP N° 9/2022-012PMT**. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente, para locação de veículos, destinado as demandas da Secretaria Municipal de Administração.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: **22.981.088/0001-02** e Contratada: **L C de Paula Com. de Tintas e Materiais para Pintura** – C.N.P.J.: **19.163.839/0001-79**, no valor total de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). Vigência: 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 09 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230665 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-034PMT**. Objeto: **Aquisição de lanches pronto, para atender a demanda dos Fundos e Secretarias Municipais do município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME –** C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **Maria Necimara Alves Montes –** C.N.P.J.: **12.979.513/0001-75**, no valor total de **R$ 38.586,08** (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de março de 2023. Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230537 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: **22.981.088/0001-02** e Contratada: **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática LTDA** – C.N.P.J.: **08.255.726/0001-87**, no valor total de **R$ 44.800,80** (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e oitenta centavos). Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230579 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME –** C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática LTDA** – C.N.P.J.: **08.255.726/0001-87**, no valor total de **R$ 25.974,50** (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230580 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB –** C.N.P.J.: **28.469.469/0001-93** e Contratada: **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática LTDA** – C.N.P.J.: **08.255.726/0001-87**, no valor total de **R$ 33.548,20** (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230581 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde – FMS** – C.N.P.J.: **11.234.776/0001-92** e Contratada: **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática LTDA** – C.N.P.J.: **08.255.726/0001-87**, no valor total de **R$ 16.881,70** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: 20230582 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Indústria** – FMMATI – C.N.P.J.: **27.185.397/0001-90** e Contratada: **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática LTDA** – C.N.P.J.: **08.255.726/0001-87**, no valor total de **R$ 6.688,90** (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato Nº: 20230583 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: **11.234.755/0001-77** e Contratada: **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática LTDA** – C.N.P.J.: **08.255.726/0001-87**, no valor total de **R$ 6.824,80** (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230584 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Tucumã.** Contratante: Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – FMDCA – C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática LTDA** – C.N.P.J.: **08.255.726/0001-87**, no valor total de **R$ 2.096,40** (dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230696 – Origem: **Carona N° A/2023-006FMMATI**. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços N° 20220166, oriundo do Pregão Eletrônico N° 9/2022-22/PMSDA, diante da necessidade de aquisição parcelada de pneus destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Indústria** – FMMATI – C.N.P.J.: **27.185.397/0001-90** e Contratada: **Mateus Comércio de Peças e Serviços LTDA –** C.N.P.J.: **14.737.889/0001-07**, no valor total de **R$ 102.152,00** (cento e dois mil e cento e cinquenta e dois reais). Vigência: 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 30 de março de 2023.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:BD883E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **9/2023-005FMS.** Objeto: **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Município de Tucumã.** Vencedoras: **A L DOS SANTOS - DESIGNER -** C.N.P.J.: 14.977.571/0001-95 com valor total de **R$ 1.030.651,50** (um milhão, trinta mil, seiscentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos), **B. A. EDITORA LTDA -** C.N.P.J.: 39.639.898/0001-88 com valor total de **R$ 38.116,00** (trinta e oito mil e cento e dezesseis reais), **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI -** C.N.P.J.: 13.290.985/0001-89 com valor total de **R$ 1.045.148,000** (um milhão, quarenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais) e **L. A. QUEIROZ EIRELI -** C.N.P.J.: 34.791.063/0001-25 com valor total de **R$ 145.560,000** (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8F0AAB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20230697.** Objeto **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Município de Tucumã,** a empresa **A L DOS SANTOS - DESIGNER -** C.N.P.J.: 14.977.571/0001-95 com valor total de **R$ 1.030.651,50** (um milhão, trinta mil, seiscentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos), **B. A. EDITORA LTDA -** C.N.P.J.: 39.639.898/0001-88 com valor total de **R$ 38.116,00** (trinta e oito mil e cento e dezesseis reais), **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI -** C.N.P.J.: 13.290.985/0001-89 com valor total de **R$ 1.045.148,000** (um milhão, quarenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais) e **L. A. QUEIROZ EIRELI -** C.N.P.J.: 34.791.063/0001-25 com valor total de **R$ 145.560,000** (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)**.** Vigência 30/03/2023 à 30/03/2024. Com o valor total de **2.259.475,500** (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.**

Tucumã - PA, 30 de março de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:89748ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO N° 20230472 E 20230474**, **CIRCULADO NO FAMEP**, ANO XIV, N° 3216, PÁG 128, COLUNA 02, em 30 de março de 2023, retifica-se, onde se lê: **"9/2023-081FMAS"**, passa a se lê: **"9/2022-081FMAS"**.

TUCUMÃ - PA, 30 de março de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E4EF9276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230603 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-079FUNDEB**. Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de instalação e manutenção de aparelhos condicionadores de ar destinados, a atender as demandas do município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME –** C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **L. A. Queiroz EIRELI –** C.N.P.J.: **34.791.063/0001-25**, no valor total de **R$ 130.922,00** (cento e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais). Vigência: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de março de 2023. Tucumã - PA, 30 de março de 2023. **Joel José Côrrea Primo –** Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230673 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-048FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento da alimentação escolar.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME –** C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **Gameleira Comércio e Serviços LTDA –** C.N.P.J.: **03.687.304/0001-67**, no valor total de **R$ 715.427,40** (setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de março de 2023. Tucumã - PA, 30 de março de 2023. **Joel José Côrrea Primo –** Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230674 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-048FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento da alimentação escolar.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME –** C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **ARS Lima EIRELI –** C.N.P.J.: **11.398.801/0001-73**, no valor total de **R$ 874.958,13** (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Vigência: 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de março de 2023. Tucumã - PA, 30 de março de 2023. **Joel José Côrrea Primo –** Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230675 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-048FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento da alimentação escolar.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME –** C.N.P.J.: **29.182.845/0001-27** e Contratada: **JR Com. e Repres. Comerciais - EIRELI –** C.N.P.J.: **31.552.803/0001-82**, no valor total de **R$ 798.545,04** (setecentos e noventa e oito mil,

quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de março de 2023. Tucumã - PA, 30 de março de 2023. **Joel José Côrrea Primo –** Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: 20230473 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-081FMAS**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: **11.234.755/0001-77** e Contratada: **Microtécnica Informática LTDA –** C.N.P.J.: **01.590.728/0009-30**, no valor total de **R$ 22.785,63** (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência: 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 09 de março de 2023. Tucumã - PA, 30 de março de 2023. **Lívia Lira de Araújo –** Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230637 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-081FMAS**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: **11.234.755/0001-77** e Contratada: **L G Empreendimentos e Serviços LTDA –** C.N.P.J.: **26.060.604/0001-17**, no valor total de **R$ 11.341,00** (onze mil, trezentos e quarenta e um reais). Vigência: 17 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de março de 2023. Tucumã - PA, 30 de março de 2023. **Lívia Lira de Araújo –** Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5094DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230494
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONTIGO SOLUCOES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D220BBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230504
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2C56FCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230544
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-012PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **L C DE PAULA COM. DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Março de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1C3A7A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230537
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Março de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F9D41CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO_005 DO CRONOGRAMA DO PSS 001/2023-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ
RETIFICAÇÃO_005 DO CRONOGRAMA DO PSS 001/2023-SME

A Secretaria Municipal de Educação de Tucumã torna pública a RETIFICAÇÃO do Cronograma de etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2023-SME que visa a contratação por prazo determinado de profissionais para atender as demandas da Secretaria e suas unidades de atendimento.

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	27 A 28/02/2023
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/03/2023
RESULTADO PRELIMINAR	29/03/2023
RECURSO	30/03/2023
RESULTADO FINAL	05/04/2023
HOMOLOGAÇÃO	06/04/2023

Tucumã/PA, 30 de março de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tucumã
Portaria n.º 03_A/2021

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A34BC424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PSS_001_2023-PMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-PMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PSS_001_2023-PMT

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),

Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-PMT realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;

Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;

Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias 30 e 31 de Março de 2023, no horário compreendido entre **07h30 às 11h30 e 13h30 às17h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucumã, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARQUITETO

Ord	Nome
01	Gisele Joicy da Silva Guimarães

ENGENHEIRO CIVIL

Ord	Nome
1	Henoque Nascimento Feitosa
2	Danilo Akel Vasconcelos
3	Ney Gonçalves Araujo

Tucumã/PA, 29 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:CBBF15D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230512
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F9323103

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230571
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-059FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sr. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A1881BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230583
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:99A7AE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230473
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-081FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
GESTORA DO CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230637
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-081FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E9B42FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257--A/2022FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230511
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2B4126D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257-A/2022FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230584
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Março de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CDC52748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230506
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO**, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:73EB82A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230665
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-034PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO**, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E9AB3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230579
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor R**EGINALDO GONÇALVES PARODO**, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A02945C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230673
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-048FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar do Município.

O **Sr.JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO** , CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
GESTOR DO CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230674
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-048FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar do Município.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO** , CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
GESTOR DO CONTRATO

Portaria nº 095/2023FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230675
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-048FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar do Município.

O S**r.JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **JR COM E REPRES COMERCIAIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO** , CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A8F77F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 094/2023FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230603
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-079FUNDE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO**, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:74D3AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 094/2023FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230509
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO**, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutençao e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:87C2D9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 094/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230580
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES PARODO**, CPF nº 831.043.802-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Março de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutençao e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B00A3BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230508
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN,** CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:57C7B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230582
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN**, CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Março de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:798622DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230696
Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2023-006FMMAT
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220166, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-22/PMSDA, DIANTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN**, CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Março de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AA6240A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230495
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **CONTIGO SOLUCOES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:91A8A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230507
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2022-083PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DC38194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230581
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6D3CDEED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-010

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 234.346,36 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2614234F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: CBAA - ASFALTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICO PARA FOMENTAR O PROGRAMA TAPA BURACO, VIABILIZANDO A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A1BFA949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 018/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ PARÁ, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS. (COBRADE 13214), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/2022.

WEBER DA SILVA GALVÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que as intensas chuvas vêm castigando o Município desde o mês de janeiro de 2023 e se intensificaram no início do mês de março de 2023, com a chegada do inverno amazônico, ocorreram desastres secundários, como enxurrada e alagamento na zona rural e urbana, trazendo transtornos aos moradores dessas áreas.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC realizou vistoria nas áreas afetadas, descrevendo assim os danos humanos: 9628 pessoas afetadas (2407 famílias), assim descritas: Pessoas desabrigadas, já foram encaminhadas para o benefício de aluguel Social no valor de $400,00 reais, que já foi disponibilizado pelo Município para as 320 famílias desalojadas que estão afetadas diretamente pelo desastre, com provisionamento de pagamento de mais 400 Famílias.

CONSIDERANDO que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o Município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de Defesa Civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural e urbana do Município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE-13214), conforme Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022 ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

WEBER DA SILVA GALVÃO
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A71491B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-PG/PMU
##TEX Abertura: 08/05/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa Especializada para Aquisição de 40.000 (quarenta mil) mudas, para atender as necessidades da SEMAGRI do Município de Ulianópolis. Menor preço por item.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023-PG/PMU
##TEX Abertura: 08/05/2023 as 14:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa Especializada para Aquisição Insumos e serviços para fomentos as ações de Assistência Técnica ao Agricultores aderidos ao Programa Territorial Sustentáveis, para atender as necessidades da SEMAGRI do Município de Ulianópolis. Menor preço por item.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-SRP/PMU
##TEX Abertura: 09/05/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Básicos de Construção para manutenção da Fábrica de Bloquetes, para atender a SEMOBI do Município de Ulianópolis. Menor preço por item.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-PG/PMU
##TEX Abertura: 09/05/2023 as 14:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Caixa D'agua, Controle de Vetores e Pragas Urbanas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis. Menor preço por item.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023-SRP/PMU
##TEX Abertura: 10/05/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, Pintura, Elétricos, Hidrosanitários e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis. Menor preço por item.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-SRP/PMU
##TEX Abertura: 12/05/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Malharia para Confecção de Uniformes e Camisetas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.
##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:19B4C0D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 060/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 017/2022. Locatário: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locador: Teotônio Rodrigues Guerreiro, CPF 004.143.602-49. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos Municipais de Viseu/PA. Ass.: 27/03/2023. Vigência: 08/04/2023 a 08/04/2024, consoante com o art. 57 da lei 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 061/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 018/2022. Locatário: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locador: Haroldo Parente de Araújo, CPF 102.060.782-34. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem aos Operadores de máquinas pesadas, na Vila de Curupaiti, no município de Viseu/PA. Ass.: 27/03/2023. Vigência: 08/04/2023 a 08/04/2024, consoante com o art. 57 da lei 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 088/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 022/2022. Locatário: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locadora: Carmem Lucia Azevedo Viana, CPF 402.320.932-53. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo no Município de Viseu/PA. Ass.: 27/03/2023. Vigência: 29/04/2023 a 29/04/2024, consoante com o art. 57 da lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:B15B71AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 043/2022/CPL, referente Concorrência Pública 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Fernandes Belo no município de Viseu/PA, conforme o Convênio nº 11/2022. Data de assinatura 30/03/2023. Vigência 31/03/2023 a 27/09/2023, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Administração
EDILTON TAVARES MENDES
CNPJ 04.873.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:B883804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 034/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 004/2022. Contratante: Fundo municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: E. Alexandre Silva-Me, CNPJ 17.306.004/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Viseu/PA. Ass.: 21/03/2023. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 035/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 004/2022. Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Viseu/PA, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: E. Alexandre Silva-Me, CNPJ 17.306.004/0001-03. Objeto: Contratação de empresa jurídica, para prestação de Serviços técnicos especializados, relativos em consultoria e assessoria contábil para o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Viseu/PA. Ass.: 21/03/2023. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:721B66C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 038/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 005/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: A. Santos Contabilidade Empresarial e Financeira Ltda – Me, CNPJ 26.802.376/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB do município de Viseu/PA. Ass.: 21/03/2023. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7FF870A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 062/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 019/2022. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação De Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Locador: Milson Reis de Oliveira, CPF 909.134.932-87. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento de 01 (uma) sala de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, na Vila de Itacupim (Zona Rural), no Município de Viseu/PA. Ass.: 27/03/2023. Vigência: 08/04/2023 a 08/04/2024, consoante com o art. 57 da lei 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 063/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 020/2022. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação De Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Locadora: Obras Sociais da Diocese de Bragança, CNPJ 05.321.575/0001-20. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência, na Vila do Curupaiti (Zona Rural), no Município de Viseu/PA. Ass.: 27/03/2023. Vigência: 08/04/2023 a 08/04/2024, consoante com o art. 57 da lei 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 088/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 023/2022. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação De Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Locador: Josimo Ribeiro Gonçalves, CPF 304.816.942-34. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento de 01 (uma) sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elmiro Manoel de Carvalho, na Vila de Fazenda Real (Zona Rural), no Município de Viseu/PA. Ass.: 27/03/2023. Vigência: 29/04/2023 a 29/04/2024, consoante com o art. 57 da lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7F934C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 394/2022/CPL referente à Tomada de Preços 022/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Projetar Edificação e Pavimentação - Eireli, CNPJ: 21.506.432/0001-49. Objeto: Lote 01: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Agua, na comunidade de Olho D'Agua (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M², no Município de Viseu/PA. Data de assinatura: 30/03/2023. Valor realinhado R$ 58.451,32, consoante com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 198/2022/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 018/2022-SRP. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Eventual e Futura Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha (Botijão Seco e Recarga) e Água Mineral (Galão de 20L Completo e Recarga), para suprir as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB do Munícipio de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: P. De Oliveira Silva Comercio Eireli, CNPJ Nº 07.626.338/0001-00. O presente termo tem como aumento do quantitativo em 25% ao item 002, consoante com o art. 57 inciso II e 65 paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/03/2023.

Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
ÂNGELA LIMA DA SILVA
CNPJ 30.879.826/0001-33

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:669DDEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 020/2022/CPL referente à Tomada de Preços 001/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação De Viseu, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 01: Contratação de empresa especializada para Reforma da E.M.E.F. Abel Chaves – Sede, no município de Viseu/PA. Data de assinatura: 30/03/2023. Valor realinhado R$ 156.016,57, consoante com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Prazo e Quantidade ao contrato nº 054/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico 006/2022-SRP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu – Pá. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ Nº 26.862.636/0001-36. O presente termo tem como prazo e aumento do quantitativo em 25% aos itens 003, 013 e 016, consoante com o art. 57 inciso II e 65 paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/03/2023. Vigência: 31/03/2023 a 30/06/2023, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 053/2022/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 006/2022-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: GN Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ 18.659.534/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu – PA. Data de assinatura 30/03/2023. Vigência 31/03/2023 a 30/06/2023, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação-SEMED
ÂNGELA LIMA DA SILVA
CNPJ 21.036.567/0001-98

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E14E5BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 037/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 005/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: A. Santos Contabilidade Empresarial e Financeira Ltda – Me, CNPJ 26.802.376/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Ass.: 21/03/2023. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:FBE41BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 036/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 004/2022. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: E. Alexandre Silva-Me, CNPJ 17.306.004/0001-03. Objeto: Contratação de empresa jurídica, para prestação de Serviços técnicos especializados, relativos em consultoria e assessoria contábil para o Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Ass.: 21/03/2023. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:6E372308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 039/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 005/2022. Contratante: Fundo municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: A. Santos Contabilidade Empresarial e Financeira Ltda – Me, CNPJ 26.802.376/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 21/03/2023. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:BAF30846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 057/2022/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 007/2022-SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: G S Sarmento Distribuidora E Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli, CNPJ 42.254.594./0001-07. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de multimídia para desenvolvimento de Ações com Temas de Saúde Prioritários Determinados pelo Ministério Federal para o Público Escolar Municipal e Estadual de Viseu/PA. Data de assinatura 30/03/2023. Vigência 31/03/2023 a 29/06/2023, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 385/2021/CPL, referente à Tomada de Preços 008/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 05: Reforma da Unidade de Saúde da Família – USF Bairro do Mangueirão - Sede (141,10m²). Data de assinatura 13/03/2023. Vigência 14/03/2023 a 27/09/2023, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde
KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7F03AC89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELE. SRP - 013-2023-PMX - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO GERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 020/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2023/PMX

OBJETO: registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 17/04/2023

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 30 de março de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:5A833118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 31/2021/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 31/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 10/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA. Contratado: **Karyta Karyna Souza** – CPF: 685.969.102-63. Valor Mensal: R$ 6.847,12. Espécie: Locação. Objetivo: prorrogação do prazo. 12 meses. Objeto:

locação de um imóvel, localizado na Rua Marechal C. de Farias, s/n, Qd. 61, Lt. 20 e 20A, Setor Centro, Xinguara - PA, destinado à Secretaria Municipal de Administração, para instalação e funcionamento da Procuradoria Jurídica deste Município de Xinguara, Estado do Pará. Assinatura: 30/03/2023. Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3D25D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - 12/2023/ PMX - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTAORES E BAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEMMATUR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS E VEÍCULOS TIPO BAÚ PARA COLETA SELETIVA, COM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 18/04/2023

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 30 de março de 2023.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:AF9A5C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 19/2017/PMX.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 19/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 19/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: NORA NEY SETUBAL DE SOUZA – CPF: 185.497.562-53. Valor Mensal: R$ 1.452,67. Espécie: Locação. Objetivo: Prorrogação de prazo por 12 meses. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à Rua Serra Norte, nº, 559, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado para a instalação da Secretaria Municipal de Esporte. Assinatura: 30/03/2023. Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7F112284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023/PMX - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a locação de um terreno, localizado na rua PetrônioPortela, nº 75, quadra 81, lotes 21 e 22 no centro, que se destinará ao FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DOS CARROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E PARA OS VEÍCULOS DE SERVIDORES EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, neste Município de Xinguara, Estado do Pará e que autorizou a contração da senhora Maria Helena Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6153384 PC/PA e inscrito no CPF 148.815.003-68, residente e domiciliado na Rua Raul Bopp n° 62, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 30 de março de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:0B604538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL - 02/2023/SEMATUR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SEMMATUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão de DISPENSA DE LICITAÇÃO, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para prestação dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETORES E COMPACTADORES DESTINADOS A COLETA DE LIXO DOMICILIAR URBANA E DISTRITAL para atender as demandas do Município de Xinguara e que autorizou a empresa AMC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.489.482/0001-89, AV. Brasil nº 2792, Bairro: Centro, Redenção-PA, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 30 de março de 2023.

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo.
CLÉCIO WITECK
Decreto 009/2021

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:98EFECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023/PMX - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/SEMEC

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 001/2023/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **IMBIRIBA, TOCANTINS, SIMÕES & CASANOVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, Salas 303 e 304, bairro Nazaré – Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.433.261/0001-63, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Xinguara – Pará, 30 de março de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:EA2201B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA SEMEC Nº 001/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE DISPENSA SEMEC nº 001/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de Xinguara, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**.
Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/04/2023 às 00:00h.**
A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara, ou pelo E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com até a data limite.
Constituem anexo do presente aviso, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.
Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico: www.xinguara.pa.gov.br ou através do E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no Centro Administrativo Luiz da Platina, Rua Petrônio Portela s/nº, Centro, Xinguara - PA, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Xinguara – PA, 29 de março de 2023.

GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5456901D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/GPMAAN/2023

Água Azul do Norte, 30 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICÍPAIS.

O Município de Água Azul do Norte, Pará, no uso das atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Municipal;
CONSIDERANDO:

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

A necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

A extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de centenas de servidores que atuam na área logística;

O exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Água Azul do Norte/PA à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais,

DECRETA:

Art. 1 - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.
Art. 2 - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo do Município de Água Azul do Norte/PA poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada no documento gerado e indexado no processo eletrônico, se for o caso, até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3 - O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá observar o disposto visando que o Art.187 da Lei 14.133/2021 permite que os Municípios poderão aplicar os regulamentos conforme adequação para sua região, no que consta redigir baseado nos seguintes elementos:

- indicação expressa da legislação a ser aplicada;
- justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:

risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;
risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou
risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do caput deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4 - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5 - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial correspondente até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 6 - As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 7 - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte, 30 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Federal	INCRA	1
02	Poder Público Estadual	EMATER	1
03	Poder Público Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
		CÂMARA MUNICIPAL	2
04	Movimentos Populares	COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	3
05	Empresários	PROMOTES, COMERCIANTE E SERVIÇO DE INFORMÁTICA	3
O6	Trabalhadores	SINDSAÚDE E STR ÁGUA AZUL DO NORTE	3
07	Academia	UAB – PÓLO ÁGUA AZUL DO NORTE	2
	SOMA		21

Água Azul do Norte, 30 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:38518188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/GPMAAN/2023

Água Azul do Norte, 30 de março de 2023

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte e Cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Isvandires Martins Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte, a realizar-se de 12 a 13 de abril de 2023, em Água Azul do Norte.
Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte será coordenada pela Secretaria de Municipal de Administração de Água Azul do Norte (SEAD).
Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal das Cidade de Água Azul do Norte desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS" e o Lema: "FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL", conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte será dirigida pelo Secretário Municipal de Administração de Água Azul do Norte e, na sua ausência ou impedimento pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Art. 4º. Para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades – Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte.
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 6º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Água Azul do Norte, 30 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Federal	INCRA	1
02	Poder Público Estadual	EMATER	1
03	Poder Público Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
		CÂMARA MUNICIPAL	2
04	Movimentos Populares	COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	3
05	Empresários	PROMOTES, COMERCIANTE E SERVIÇO DE INFORMÁTICA	3
O6	Trabalhadores	SINDSAÚDE E STR ÁGUA AZUL DO NORTE	3
07	Academia	UAB – PÓLO ÁGUA AZUL DO NORTE	2
	SOMA		21

Água Azul do Norte, 30 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:00778198

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMMA/SESMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 168/2023** de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de março de 2023. Edição 3213, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2023-PMMA/SESMA;

Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **03 e 04 de abril de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 31 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Monte Alegre (PA), 31 de março de 2023

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
1	RAIMUNDO ANTONIO FREITAS RIBEIRO	16/10/1973
2	ELANITA BRAGA DE VASCONCELOS	12/01/1981
3	ROSIANE PINHEIRO SOARES	22/06/1985
4	HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO	16/03/1997

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.

1	JESSICA SILVA DA COSTA RIBEIRO	23/03/1995
2	MONICA RODRIGUES BATISTA	27/08/1979
3	ETNÃ DE JESUS FRANCO	30/01/1975
4	RAILSON RIBEIRO LEAL	06/03/1995
5	ROSA MARIA LOPES DE MIRANDA	05/01/1975
6	MARCIA CRISTIANE LIMA DA SILVA	06/01/1982

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
1	JESSICA SILVA DA COSTA RIBEIRO	23/03/1995
2	JAIMISSON SANTOS DE ABREU	22/08/1997

CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
1	FRANCISCO EDISLAN OLIVEIRA DE LIMA	23/04/1978
2	JACKSON ALESSANDRO PINTO DE A. JUNIOR	06/09/2002
3	RIVAMAR CASTRO DA SILVA	31/12/1970
4	ROBERTO PANTOJA DA SILVA	02/11/1971

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
1	CLODOALDO PAIVA DOS SANTOS	30/07/1972
2	ANDRE DOS SANTOS SANTANA	30/11/1990
3	JACKSON HAILTON SOUZA NASCIMENTO	26/04/1990
4	ALEILSON BEZERRA DE SOUZA	21/03/1988
5	ODILSON XAVIER DE VASCONCELOS	09/06/1974
6	RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR	25/03/1976

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
1	ANA KAROLINE BATISTA FERREIRA	04/05/1995

Monte Alegre (PA), 31 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:49F50743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
REGIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO-CPA-PCCR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração-CPA-PCCR

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE E PRAZO DE FUNCIONAMENTO
Art. 2º. A CPA-PCCR é uma comissão de acompanhamento e avaliação, acompanhar o desempenho do servidor com vista a promoção funcional, proporcionar o aprimoramento das relações de trabalho entre chefia e servidor, subsidiar ações que visem a melhoria da qualidade do trabalho e o fortalecimento da organização, a avaliação de desempenho será aplicada anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro. É um processo dinâmico e de acompanhamento contínuo; portanto, a avaliação ocorre durante todo ano.
PARAGRAFO ÚNICO: o mandato dos membros será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação no diário oficial dos municípios, permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração-CPA-PCCR, tem as seguintes competências:
- Propor normas legais ou regulamentadoras, conforme o caso, dispondo sobre progressão e desenvolvimento nas Carreiras de que trata esta Lei;
- Acompanhar a implementação e alterações do PCCR;
- Propor atividades de capacitação dos servidores deste Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, observada as necessidades de cada cargo;
- Acompanhar a emissão de pareceres sobre títulos de graduação, pósgraduação e certificados de conclusão de especialização ou aperfeiçoamento, apresentados pelos servidores com vista à progressão funcional;
- Acompanhar o processamento da classificação final dos servidores, através da Avaliação de Desempenho;
- Zelar pela observância e aplicação dos preceitos estatuídos nesta Lei e na sua regulamentação;
- Promover a colaboração que for solicitada pelos órgãos públicos nos assuntos relacionados com as suas atribuições; VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Art. 4º. Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – CPA-PCCR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta de (04) membros, sendo dois indicados pelo Chefe do Poder Executivo, e dois pelos servidores da saúde, através da entidade sindical (SINDSAÚDE) com a finalidade de acompanhar e avaliar a efetivação do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
Parágrafo Único. Os servidores componentes da Comissão de que trata o deste artigo deverão, necessariamente, ser efetivos no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a Comissão escolherá, dentre seus membros titulares, 01 (um) coordenador, 01 (um) coordenador adjunto e 01 (um) secretário, em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para integrante da Comissão pelo fato de integrá-la, estando liberado de suas atividades para participar das reuniões e qualquer outra atividade desta comissão.
Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão CPA-PCCR:
– Propor alterações, emendas e reformas ao regimento interno da CPA-
PCCR,
– Deliberar sobre questões pertinentes à Comissão;
– Formalizar a destituição dos membros, se necessário deste regimento; IV – Comparecer às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e das subcomissões para as quais tenham sido designados;
– Estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas,
– Solicitar, quando necessário, vistas de processo em diligência, para obtenção de esclarecimentos;
– Apresentar, para apreciação do plenário da CPA-PCCR, medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções da comissão;
– Requerer votação de matérias em regime de urgência;
– Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Comissão;
– Todos os membros têm a mesma responsabilidade para deliberar assuntos pertinentes a esta comissão igual a todos os outros;
XI-Emitir relatório das avaliações;
XII – Zelar pelo cumprimento deste regimento.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS
Art. 6º. Os membros da Comissão terão que realizar as seguintes atividades:
I-Elaborar o formulário de avaliação de desempenho individual (modelo único);
II-Publicar o formulário de avaliação de desempenho individual (modelo único) para conhecimento do servidor;
Art. 7. A avaliação de desempenho deverá procurar dar eficiência ao serviço público e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes critérios.
Capacidade técnica;
Eficiência;
Eficácia;
Pontualidade;
Assiduidade;
Capacidade de Iniciativa; proatividade;
Produtividade;
Responsabilidade;
Urbanidade;
Voluntariedade;
Relações Interpessoais no Trabalho; XII- Ética profissional.
PARÁGRAFO ÚNICO: O formulário com lista dos nomes dos servidores efetivos que submeterão a avaliação no período será publicado anualmente no diário oficial dos municípios, posteriormente a avaliação, o mesmo formulário será publicado também no portal da transparência do município para que o servidor tenha acesso a sua nota, sendo o acesso com login e senha, onde o mesmo não poderá inspirar dentro do período de avaliação que será de 3 anos para progressão.
Art. 8. A avaliação de desempenho no período se dará da seguinte forma: O servidor será avaliado pelo chefe imediato, o próprio servidor será avaliado por ele mesmo e o servidor será avaliado por um colega de trabalho que ele indicará.

Art. 9. O conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor, assegurando o, contraditório e ampla defesa em um período de até 30 (trinta) dias mediante a ofício.
Art.10. A pontuação da nota de avaliação de cada servidor será de 1 até o nível 4, o formulário será padrão para todos os servidores efetivos, respeitando seus critérios de avaliação.
Art.11. fica estabelecido que a correção da tabela de pontuação e formulário de avaliação de desempenho será a cada dois anos. Segue anexo tabela e formulário.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PÁ.

CRITÉRIOS	COMPETENCIA	PONTUAÇÃO	SIGNIFICADO DA NOTA
Capacidade Técnica	Desempenhar o trabalho com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões necessários para exercer suas atividades.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Eficiência	Produtividade e resultado, qualidade do trabalho e conhecimento técnico, rendimento.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Eficácia	O cumprimento de determinada tarefa ou função, atingindo o objetivo proposto.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Pontualidade	Observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Assiduidade	Comparecimento diário ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Capacidade de	Capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras no	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as
Iniciativa, proatividade	desenvolvimento de suas atividades e para a solução de problemas de trabalho.		expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Produtividade	Capacidade de produzir com eficiência, resultado de suas atividades.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Responsabilidade	Cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na observação de bens sob sua responsabilidade.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Urbanidade	conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade, cortesia.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Voluntariedade	qualidade daquilo que é voluntário, que alguém faz por vontade ou iniciativa própria; espontaneidade.	4 A 1	4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Relações Interpessoais no Trabalho	vínculo criado entre dois ou mais indivíduos, com base em suas interações e no contexto social em que atuam, no ambiente profissional.		4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas
Ética profissional	é um conjunto de normas de conduta. São valores que determinam como deve ser o comportamento e os relacionamentos no ambiente profissional.		4- ótimo- superou as expectativas 3-bom- atendeu as expectativas 2-regular- atendeu parcialmente as expectativas 1-insuficiente- não atendeu as expectativas

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA
Secretaria Municipal de Saúde

Servidor:_____ matrícula:_____
Cargo:_____ data da efetivação:_____
Unidade de lotação:_____ período de avaliação:_____
Avaliador:_____ matrícula:_____

Fatores de avaliação de desempenho

01	**Capacidade Técnica: Desempenhar o trabalho com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões necessários para exercer suas atividades.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
02	**Eficácia: Produtividade e resultado, qualidade do trabalho e conhecimento técnico, rendimento.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
03	**Eficácia: O cumprimento de determinada tarefa ou função, atingindo o objetivo proposto.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
04	**Pontualidade: Observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
05	**Assiduidade: Comparecimento diário ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
06	**Capacidade de Iniciativa, proatividade:** **Capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades e para a solução de problemas de trabalho.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)

07	**Produtividade: Capacidade de produzir com eficiência, resultado de suas atividades.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
08	**Responsabilidade: Cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na observação de bens sob sua responsabilidade**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
09	**Urbanidade: conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade, cortesia.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
10	**Voluntariedade: qualidade daquilo que é voluntário, que alguém faz por vontade ou iniciativa própria; espontaneidade.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
11	**Relações Interpessoais no Trabalho: vínculo criado entre dois ou mais indivíduos, com base em suas interações e no contexto social em que atuam, no ambiente profissional.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)
12	**Ética profissional: é um conjunto de normas de conduta. São valores que determinam como deve ser o comportamento e os relacionamentos no ambiente profissional.**	( ) ótimo- superou as expectativas (4 pontos) ( ) bom- atendeu as expectativas (3 pontos) ( ) regular- atendeu parcialmente as expectativas (2 pontos) ( ) insuficiente- não atendeu as expectativas (1 pontos)

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B0F7EA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° ADITIVO DO CONTRATO N° 20220198 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, do **Processo Licitatório N° 033/2022-000001**, modalidade Concorrência Pública, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n° 660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF sob o n.º 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RGS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.732.026/0001-20, tendo como representante legal neste ato o Sr. **RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F. sob o n. º 713.533.991-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220198**, referente a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a recuperação da estrada vicinal Betel, trecho BR-155 a Vila Escalada, num total de 125 km na zona rural, com coordenadas início do ponto 7º17’16.9”/50º02’00.1”W e o final no ponto 7º03’08.74”S/9º11”57.82”W, no município de Rio Maria/PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de vigência, passando o Contrato a ter sua vigência em **03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**, nos termos do 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

1.2– Tendo em vista que o contrato nº 20220198 teve o seu início no dia 01 de julho de 2022 e se encerrou em 01 de novembro de 2022, onde em 01 de outubro de 2022 foi realizado o pedido de prorrogação do prazo, onde foi efetuado o 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo a vigência do contrato passou a ser de 02 de Novembro de 2022 até o dia 02 de Março de 2023, devido as obras ainda não terem sido concluídas, por conta das fortes chuvas ocorridas no período na região, bem como pelos novos atrasos no repasse do valor do convênio, ocasionando atraso no pagamento da empresa contratada, no dia 01 de fevereiro de 2023, foi protocolado um novo pedido de prorrogação de prazo, deste modo o prazo passa a ser contato da seguinte forma:

Item	Serviço	Quantidade Disponível	Início e termino da vigência do contrato	Primeiro Pedido de Prorrogação de Prazo	Início e Termino da Vigência do 1° T. Aditivo	Segundo Pedido de Prorrogação de Prazo	Início da vigência do 2° T. Aditivo	Termino da vigência do 2° T. Aditivo	Passando o prazo do contrato ser
001	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA BR 155 À VILA ESCALADA) Especificação: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a recuperação da estrada vicinal Betel, trecho BR-155 a Vila Escada, num total de 125 km na zona rural, com coordenadas início no ponto 7º17´16.9?/50º02´00.1?W e o final no ponto 7º03?08.74?S/9º11?57.82?W, no município de Rio Maria/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes. (Convênio 036/2022 SETRAN/PRMR	1,000	01 de julho de 2022 a 01 de novembro de 2022	01 de outubro de 2022	02 de novembro de 2022 a 02 de março de 2023	01 de fevereiro de 2023	03 de março de 2023	31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – Cumpre-se os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 03 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

RGS ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ sob o n.º 23.732.026/0001-20
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4EE579B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
OFICIO. 050/2023 – GP RONDON DO PARÁ – PA, 15 DE FEVEREIRO 2023.

Oficio. 050/2023 – GP Rondon do Pará – PA, 15 de Fevereiro 2023.

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

Vossa Senhoria
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Solicitação se faz.**

Em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal para contratação direta de Serviços de fornecimento Fotocópias, encadernação e carimbos conforme tabela abaixo. Solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar através de processo Administrativo 029/2023, modalidade Dispensa de Licitação 006/2023 nos conformes dos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para compras e serviços, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, que foi alterado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, valor este estabelecido em R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para execução deste serviço até 31/12/2023.

Descrição dos Itens				
Item	**Detalhamento**	**Quantidade**	**Valor. Unitário**	**Valor Total**
01	Fotocópias A4 Preta	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
02	Fotocópias A4 Colorida	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
03	Encadernação 07mm	100	R$ 2,00	R$ 200,00
04	Encadernação A4 9mm	100	R$ 2,50	R$ 250,00
05	Encadernação A4 12mm	100	R$ 3,00	R$ 300,00
06	Encadernação A4 14mm	100	R$ 3,50	R$ 350,00
07	Encadernação A4 17mm	50	R$ 4,00	R$ 200,00
08	Encadernação A4 20mm	50	R$ 5,00	R$ 250,00
09	Encadernação A4 23mm	50	R$ 5,50	R$ 275,00
10	Encadernação A4 33mm	40	R$ 6,00	R$ 240,00
11	Encadernação A4 50mm	40	R$ 7,00	R$ 280,00
12	Carimbo Nycon Printer 20	10	R$ 40,00	R$ 400,00
13	Carimbo Nycon Printer 30	10	R$ 50,00	R$ 500,00
14	Carimbo Nycon Printer 40	10	R$ 60,00	R$ 600,00
15	Carimbo Nycon Printer 50	05	R$ 80,00	R$ 400,00
TOTAL				R$8.945,00

Atenciosamente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:581F4E91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL N°001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ - PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 321/2015 e suas alterações, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 (10/01/2024 a 09/01/2028), aprovado pela **Resolução Nº 003/2023**, do CMDCA local.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O Processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 321/2015 e suas alterações e Resolução nº 003/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia do Pará - Pará, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Pará;
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Santa Luzia do Pará, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito eleitoral que ocorrerá em **01 de outubro de 2023**, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (Redação dada pela Lei nº 13.824/2019)
Cabem aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 321/2015 e suas alterações;
O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia do Pará - Pará visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO:
Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 41, da Lei Municipal nº 321/2015 e suas alterações, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral, atestada por 02 duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente, mediante a apresentação dos comprovantes das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-PA ou TSE;
Possuir escolaridade de ensino médio ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;
Comprovada a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo 01 (um) ano no município de Santa Luzia do Pará, em até 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
Submeter-se à prova de conhecimento, por meio de aplicação de prova de caráter eliminatório com Base no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Garantia de Direitos - SGD, Conhecimentos Gerais sobre a Política de Atendimento à Criança e Adolescente, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
Apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de conselheiro tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais;
O candidato deverá apresentar certidão negativa atualizada de desfiliação partidária de no mínimo de 03 (três) anos até a data de efetivação da sua inscrição no processo de escolha unificado;
Adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará, Lei Federal nº 8.069, de 1990 e suas alterações e esta Lei
O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital;
Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Atestado/declaração de idoneidade moral conforme descrito no item 3.1 deste Edital;
Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Polícia Civil;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Polícia Federal;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão negativa atualizada de desfiliação partidária de no mínimo 03 (três) anos até a data da efetivação da sua inscrição no processo de escolha;
1 Foto 3 x 4 atual;
Certificado de Ensino Médio ou correspondente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Santa Luzia do Pará, registrada no CMDCA, que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano de promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente;
Declaração de disponibilidade para o exercício de função pública de conselheiro tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais, conforme Anexo III deste edital;
Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusulas constantes do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, conforme Anexo II deste edital;
Pedido/Ficha de inscrição individual;
Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente, mediante a apresentação dos comprovantes das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-PA ou TSE;

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** presente no Anexo I deste edital;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;
Relação de candidatos inscritos;
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e locais de votação;
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
Termo de Posse.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e ficha de inscrição impresso conforme Anexos IV e V, e será efetuada no prazo de **31 de março de 2023 a 20 de abril de 2023** e nas condições estabelecidas neste Edital;
A entrega da cópia dos documentos que comprovam os requisitos citados no item 3.1 deste edital pelos candidatos, será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia do Pará - Pará, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Av. Castelo Branco, S/N, nesta cidade, das 09:00 às 13:00 horas;
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos documentos elencados no item 3.3 deste Edital;
Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 3.2 Do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto;
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados;
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA.
Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrição que houver.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 321/2015 e suas alterações e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha, no dia 03 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação e em petição devidamente fundamentada, no período de 5 (cinco dias), de **04 a 08/05/2023**, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Executiva dos Conselhos, cito Avenida Castelo Branco, nº 635, Bairro: Centro, Santa Luzia do Pará, horário de 07h às 13h.
Havendo impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **5 (cinco) dias** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada pelos candidatos, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, conforme previsto no art. 11, §3º, II, da Resolução 231/2022 do CONANDA;
Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 8.2, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o **dia 19/06/2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral será divulgado no **dia 26/05/2023**;
Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, cito Avenida Castelo Branco, nº 635, Bairro: Centro, Santa Luzia do Pará, horário das 07h às 13h;
Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 7 (sete) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, que deverá ocorrer até **dia 19 de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DO EXAME DE CONHECIMENTO
O exame de conhecimento ocorrerá no dia **14/07/2023 das 08hs às 12hs**, local de realização da prova será divulgado em edital específico;

O exame de conhecimento consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
A prova versará com base no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Garantia de Direitos - SGD, Conhecimentos Gerais sobre a Política de Atendimento à Criança e Adolescente;
O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 100 (cem) pontos no total;
Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50% no exame de conhecimento;
A prova será formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento a Política da Criança e do Adolescente;
O resultado da prova objetiva com as notas ocorrerá até o dia **21/07/2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no Sala dos Conselhos, no prazo de 4 (quatro) dias, **no período de 24 a 27/07/2023**.
Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no **dia 07/08/2023.**

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos.
A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, foto e slogam do candidato.
A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans;
Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda **24 horas antes** e no **dia da eleição**, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO
Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia do Pará - Pará realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das **08h às 17h**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012 e 231/2022, do CONANDA;
Os candidatos poderão fiscalizar e indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação em cada secção eleitoral;
O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do dia da votação, até **dia 27/09/2022** a ser endereçado a Comissão Especial Eleitoral, contendo o Nome, RG, Título de Eleitor, Nº de Telefone;
O local de votação será definido e divulgado pela Comissão Especial Eleitoral dia **28/08/2023**, publicados em locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.
Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo TRE-PA, com a indicação do respectivo número do candidato, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará;
Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato;
As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
Será também considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e por membros da Comissão Especial Eleitoral;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
que tiver o sigilo violado.
Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

DA APURAÇÃO

A apuração dar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, da Comissão Especial Eleitoral e fiscal de apuração indicado pelos candidatos (O.
Os candidatos poderão fiscalizar e indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de apuração;
O nome do fiscal de apuração deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do dia da votação, até **dia 27/09/2022** a ser endereçado a Comissão Especial Eleitoral, contendo o Nome, RG (cópia), Título de Eleitor (cópia), Nº de Telefone;
Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Após o término da apuração pela mesa apuradora, os escrutinadores da mesa elaborarão a ata de apuração, segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral.
Concluída a contagem dos votos, a Mesa Apuradora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

DO EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente:
O candidato que obtiver maior nota no exame de Conhecimento (quando houver previsão);
Com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
O candidato com idade mais elevada no dia do pleito.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Fica criada a Comissão Especial Eleitoral através da Resolução nº 004/2023 do CMDCA conforme previsto na Lei Municipal nº 321/2021 e suas alterações, de formação paritária, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) conselheiros representantes governamentais e 02 (dois) conselheiros representantes da Sociedade Civil;
São impedidos de servir na Comissão Especial Eleitoral os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Entende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da mesma comarca.
Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital 001/2023 CMDCA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnações de candidatura e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
Dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar aos candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
Realizar, com o apoio do Poder Executivo Municipal, a gestão necessária à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores junto ao Tribunal Regional Eleitoral, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha e apuração;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 321/2015 e suas alterações para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
O valor da remuneração mensal será de acordo com o Art. 58 da Lei Municipal 321/2015 e suas alterações;
Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

DA FORMAÇÃO INICIAL

Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença.
A formação inicial ocorrerá do dia 24 à 26/01/2024, ficando o CMDCA responsável pela divulgação do local e o horário da realização da formação.
A carga horária da capacitação será de 24 horas, a ser realizada em 3 dias.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado da eleição será publicado no **dia 02/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio da Gestão Municipal, sendo os suplentes também convidados a participar.
Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial eleitoral do Processo de Escolha.
A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

DA POSSE:

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito;
Para ciência de todos os interessados, cópia do presente Edital será publicado no diário oficial do município e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Redes Sociais, Sede do CMDCA, Secretarias Municipais e em outros locais de amplo acesso do público em geral;
Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.
As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 321/2015 e suas alterações, sem prejuízo das demais leis afetas.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
Fica eleito a Vara Úrico do Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Pará/PA, 31 de março de 2023.

EMANOELY ROBERTA ALENCAR SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMDCA	
Eventos	**Prazos Previstos**
Publicação do Edital.	**31/03/2023**
Período de Inscrições, Entrega de Documentos Comprobatórios.	**31/03 à 20/04/2023**
Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral.	**24/04/2023 à 02/05/2023**
Publicação da relação de candidatos inscritos após a análise dos documentos.	**03/05/2023**
Prazo para pedido impugnação de candidatura a Comissão Especial Eleitoral.	**04 à 08/05/2023**
Prazo para Comissão Especial Eleitoral notificar o candidato quanto ao prazo para defesa.	**09 à 12/05/2023**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**15 à 19/05/2023**
Análise da Comissão Especial Eleitoral quanto ao pedido de impugnação	**22 à 25/05/2023**
Resultado da análise da Comissão Especial Eleitoral quanto ao pedido de impugnação	**26/05/2023**
Prazo para interposição recurso ao pleno do CMDCA.	**29/05/2023 a 02/06/2023**
Análise do pedido de recurso ao pleno do CMDCA.	**05 a 15/06/2023**
Resultado da análise de recursos protocolado ao pleno do CMDCA.	**16/06/2023**
Publicação da relação dos candidatos habilitados a prova objetiva	**19/06/2023**
Aplicação da prova objetiva	**14/07/2023**
Publicação do gabarito da prova objetiva	**14/07/2023**
Resultado da prova objetiva	**21/07/2023**
Prazo para interposição de recurso à prova objetiva	**24 a 27/07/2023**
Análise pela Comissão Especial Eleitoral dos recursos interpostos à prova objetiva	**31/07 a 04/08/2023**
Publicação da relação dos candidatos habilitados ao processo de escolha após a prova objetiva	**07/08/2023**
Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados	**10/08/2023**
Período da Propaganda Eleitoral	**14/08/2023 a 29/09/2023**
Publicação do Edital de convocação dos eleitores	**14/08/2023**
Divulgação dos locais votação do processo de escolha unificado	**28/08/2023**
Data do Processo de Escolha Unificado (Eleição)	**01/10/2023**
Divulgação do resultado	**02/10/2023**
Diplomação	**10/11/2023**
Posse	**10/01/2024**
Formação inicial	**24 à 26/01/2024**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG sob o nº _____, CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que me responsabilizo por todas as informações declaradas neste documento.

Santa Luzia do Pará/PA, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº _____. Declaro a minha disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se civil e criminalmente.

Santa Luzia do Pará/PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Eu, _____, residente e domiciliado (a) neste município de Santa Luzia do Pará, venho requerer de V. Srª. que me conceda a homologação de candidatura para a **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**. Assim, apresento-lhe a documentação necessária, exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

Nestes termos, peço deferimento.

Santa Luzia do Pará/PA, _____ de ----------_____ de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____

DADOS CADASTRAIS			
Nome completo:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade: Santa Luzia do Pará		CEP:
Telefone:	E-mail:		
Estado Civil:			
RG:	Órgão Emissor:	Estado:	
CPF:	Título de Eleitor:		

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) Atestado/declaração de idoneidade moral, conforme descrito no item 3.1 do Edital 001/2023.	( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Polícia Civil
( ) Carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto. (original e cópia)	( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Polícia Federal
( ) CPF (cópia)	( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual
( ) Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone fixo) - (cópia)	( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal
( ) Título de eleitor (cópia)	( ) Certidão negativa atualizada de desfiliação partidária de no mínimo 03 (três) anos até a data da efetivação da sua inscrição no processo de escolha
( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)	( ) Certificado de Ensino Médio ou correspondente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)	( ) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Santa Luzia do Pará, registrada no CMDCA, que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano de promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente.
( ) 1 Foto 3 x 4 atual	( ) Declaração de disponibilidade para o exercício de função pública de conselheiro tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais
( ) Comprovante de votação nas últimas 02 (duas) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral	( ) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusulas constantes do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Eu_____declaro que li o Edital nº 001/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Santa Luzia do Pará/PA, _____ de _____ de 2023.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
1º Via

Certifico que _____ protocolou inscrição para o Processo de Escolha 2023 de membro do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Pará/PA, às _____ horas do dia _____/_____/ 2023.

Santa Luzia do Pará/PA, _____ de _____ de 2023.

_____
XXXXXX
Responsável pelo recebimento da inscrição

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
2º Via

Certifico que _____ protocolou inscrição para o Processo de Escolha 2023 de membro do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Pará/PA, às _____ horas do dia _____/_____/ 2023.

Santa Luzia do Pará/PA, _____ de _____ de 2023.

_____
XXXXXX
Responsável pelo recebimento da inscrição

Publicado por:
Antonia Veranilde da Cunha
Código Identificador:9D4F64CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230137 PROCESSO LICITATÓRIO: PE013/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230137
Processo Licitatório: PE013/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PRODUTOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ANÍSIO & MEIRELES LTDA - ME
Data da assinatura: 30 de março de 2023
Valor: R$ 1.186.050,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 60CM A 66CM - Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 60cm a 66 cm, largura de 23 cm a 28 cm e altura de 16 cm a 17 cm. padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	50	UNID.	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 70CM A 76CM - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 70 cm a 76 cm, largura de 25 cm a 30 cm e altura de 16 cm a 17 cm. padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nascores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	50	UNID.	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 88CM A 94CM - Urna:Confeccionada em madeira com comprimento de 88 cm a 94 cm, largura de 33 cm a 38 cm e altura de 19 cm a 23cm. padão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	50	UNID.	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1.09M A 1.16M - Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 1.09 m a 1.16 m, largura de 40 cm a 46cm e altura de 24 cm a 26cm. Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	50	UNID.	R$ 1.133,00	R$ 56.650,00
5	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1.29M A 1.35M - Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 1.29 m a 1.35 m, largura de 47 cm a 53 cm e altura de 24 cm a 26cm. Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	50	UNID.	R$ 1.133,00	R$ 56.650,00
6	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1.48M A 1.54M - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.48 m a 1.54 m, largura de 51cm a 57 cm e altura de 26 cm a 29cm .Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	50	UNID.	R$ 1.133,00	R$ 56.650,00
7	URNA FUNERÁRIA ADULTO 1.68M A 1.74M - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.68 m a 1.74 m, largura de 54 cm a 60 cm e altura de 26 cm a 30cm .Padrão popular modelo: destavado com 6 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados ,acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Prepararo do corpo: higienização.	100	UNID.	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00
8	URNA FUNERÁRIA ADULTO 1.90M A 2.15M - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.90 m a 2.15 m, largura de 54 cm a 60 cm e altura de 26 cm a 30cm. Padrão popular modelo: destavado com 6 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	100	UNID.	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00
9	VESTIMENTA MORTUÁRIA - SIMPLES INFANTIL (RECÉM NASCIDO) -	50	UNID.	R$ 190,00	R$ 9.500,00
10	VESTIMENTA MORTUÁRIA - SIMPLES INFANTIL -	250	UNID.	R$ 216,00	R$ 54.000,00
11	TRANSLADO FUNERÁRIO EM PERÍMETRO RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO - Quilômetro pecorrido no translado, procedendo todo o município de São Félix do Xingu, em veículo especial preparado para serviço funerário.	40000	QUILOMETRO	R$ 4,95	R$ 198.000,00
12	SERVIÇO DE REMOÇÃO URBANA - Transporte até o cemitério publico de São Félix do Xingu.	20000	QUILOMETRO	R$ 4,83	R$ 96.600,00
13	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO RECÉM-NASCIDO -	50	UNID.	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INFANTIL -	250	UNID.	R$ 210,00	R$ 52.500,00
15	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO ADULTA -	200	UNID.	R$ 290,00	R$ 58.000,00
16	VESTIMENTA MORTUÁRIA - SIMPLES ADULTA -	200	UNID.	R$ 230,00	R$ 46.000,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 1.186.050,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EC8A3F24